



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXII — Nº 52

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994

PREÇO: CR\$ 200,00

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3797
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	3798
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	3799
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	3800
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES .....	3800
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	3800
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA .....	3801
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO .....	3810
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	3811
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	3841
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	3841
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	3843
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	3843
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO .....	3845
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA .....	3847
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL .....	3848
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3852
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL .....	3852
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	3853
PODER JUDICIÁRIO .....	3854
ÍNDICE .....	3855

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.088, DE 16 DE MARÇO DE 1994  
Reduz a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre o produto que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971,

### DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida para zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre o produto classificado no Código 4014 10 0000 da Tabela de Incidência do referido imposto, aprovada pelo Decreto nº 97.410, de 23 de dezembro de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1994, 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Clovis de Barros Carvalho

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

Autoriza aumento do Capital Social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 49 do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979,

### DECRETA:

Art. 19 Fica autorizado o aumento de Capital Social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, mediante a incorporação de créditos pertencentes à União Federal vinculados à operação ferroviária dos sistemas de trens urbanos e suburbanos a seu cargo, no montante de CR\$ 35.360.389.189,36 (trinta e cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores apurados em dezembro de 1993.

Art. 20 Fica a União autorizada a subscrever ações no valor de CR\$ 35.360.389.189,36 (trinta e cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos), caso os outros acionistas não exerçam o seu direito de preferência, dentro do prazo legal.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1994, 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Clovis de Barros Carvalho  
Rubens Bayma Denys

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

Autoriza aumento do Capital Social da Companhia Docas do Pará - CDP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 49 do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979,

O "Leão" de cara nova

O IMPOSTO DE RENDA, REGULAMENTO 1994, apresenta a legislação vigente que regulamenta a cobrança e fiscalização do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

A obra consolida em 1.034 artigos do Decreto nº 1.041, de 11.1.94, o conjunto de normas que enuncia operacionalmente para o contribuinte, profissionais da área e para a fiscalização, o cumprimento da obrigação tributária.

Não fique de fora! Peça já o seu exemplar.

IMPRENSA NACIONAL  
Sua Editora Oficial

SIG Quadra 6 Lote 800  
Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília - DF



## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de Capital Social da Companhia Docas do Pará - CDP, de CR\$ 82.762.617,04 (oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete cruzeiros reais e quatro centavos) para CR\$ 6.520.675.272,46 (seis bilhões, quinhentos e vinte milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos da União, no valor de CR\$ 6.437.912.655,42 (seis bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Clóvis do Barros Carvalho  
Gubens Bayma Denys

## DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o funcionamento do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão - FR.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 47, da Lei nº 5.340, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e ten do em vista o que consta do Processo nº 23123.000017/94-01, do Ministério da Educação e do Desporto,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Matrérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, Magistério das Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau e Magistério para a Pré-Escola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, mantida pela Fundação Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Murilo de Avellar Hingel

## Presidência da República

### SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

#### Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 16 de março de 1994

Unidade Gestora: AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ/SSI/SAE/PR.  
Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, junto à firma FORMOSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTES LTDA.



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800; CEP: 70604-900, Brasília, DF  
Telefone: PABX: (061) 313-9400; Fax: (061) 225-2046  
Telex: 61-1356. CGC-MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Coordenador de Produção Industrial

#### DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO  
Editora

Justificativa: Ausência de ofertas na licitação por Carta Convite.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: MURILO BETTAMIO GUIMARÃES.

Processos: nº 01.064.000.014/94 e 01.064.000.005/94.

Valor: CR\$ 1.909.100,00 (um milhão, novecentos e nove mil e cem cruzeiros reais).

1. Ratifico a dispensa de licitação, em consonância à Nota nº 166/94 da ASSESSORIA JURÍDICA, de fls. 20.

Unidade Gestora: AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ/SSI/SAE/PR.

Objeto: Emissão de Empenho Estimativo, em favor da URSB - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, para atender despesas pelo fornecimento de vale-transporte.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: MURILO BETTAMIO GUIMARÃES.

Processo nº: 01.064.000.022/94.

Valor estimado: CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros reais).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância à Nota nº 155/94 da ASSESSORIA JURÍDICA, de fls. 19.

Unidade Gestora: AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ/SSI/SAE/PR.

Objeto: Emissão de Empenho Estimativo, em favor da Empresa VALE TRANSPORTE METROPOLITANO S/C LTDA., para atender despesas pelo fornecimento de vale-transporte.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: MURILO BETTAMIO GUIMARÃES.

Processo: nº 01.064.000.022/94.

Valor: CR\$ 389.114,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze cruzeiros reais).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância à Nota nº 154/94 da ASSESSORIA JURÍDICA, de fls. 14.

Unidade Gestora: AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO/SSI/SAE/PR.

Objeto: Emissão de Empenho Estimativo, em favor da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO, para atender despesas pelo fornecimento de vale-transporte.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA - Substituto.

Processo: nº 01.071.000.244/94.

Valor: CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância à Nota nº 157/94 da ASSESSORIA JURÍDICA, de fls. 4

LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES  
Secretário-Adjunto

(Of. nº 526/94)

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em CR\$)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Assinatura trimestral	21.018,00	6.517,00	19.255,00	21.590,00	32.690,00	19.790,00
Porte (superfície)	15.437,40	7.609,80	13.615,80	15.437,40	27.964,20	13.615,80
Porte (aéreo)	35.138,40	17.325,00	35.138,40	35.138,40	63.670,20	35.138,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)  
Horário: das 7h30 às 19 horas

# Ministérios

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, resolve:

Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

**AGUIBALDO CESAR DA SILVA MORAIS** (RNE 4415102-A)..... natural de Coimbra/Portugal..... nascido a 21 de setembro de 1974..... filho de Ekenendo Francisco Moraes e de Maria Cecilia de Jesus Silva Moraes..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8509-787/93...);

**ANTONIO DIAS NUNES** (RNE 0093385-0)..... natural de Évora/Portugal..... nascido a 13 de outubro de 1957..... filho de José Nunes Dias e de Maria da Assunção Dias..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-18218/93);

**ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS** (RNE 4490957-4)..... natural de Carrazeda de Ansiães/Portugal..... nascido a 12 de fevereiro de 1943..... filho de Estelvina da Conceição Viegas..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-18174/93);

**FERNANDO DOS SANTOS ESQUERDO** (RNE 428745-N)..... natural de Mogadouro/Portugal..... nascido a 14 de setembro de 1940..... filho de Antonio dos Santos Esquerdo e de Assunção Maria Parra..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-19633/93);

**MARIA FERNANDA FIGALGO ESQUERDO** (RNE 4423899-J)..... natural de Mogadouro/Portugal..... nascida a 19 de março de 1942..... filha de Antonio Joaquim Figalgo e de Maria Augusta Vicente..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-19633/93);

**MARIA JOSÉ LUCAS DOS SANTOS** (RNE 4023363-M)..... natural de Celorico de Basto/Portugal..... nascida a 25 de julho de 1950..... filha de José Augusto Lucas dos Santos e de Maria da Conceição Bastião..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-15362/93...);

**NELOM DOS SANTOS BARREIRA** (RNE 4240970-J)..... natural de Mogadouro/Portugal..... nascido a 04 de setembro de 1955..... filho de José Manuel Barreira e de Conceição Rêva Barreira..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº. 8000-18217/93...);

**THEO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário - Executivo  
no uso da competência delegada pela Portaria nº 358/90

(Of. nº 32/94)

## SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### Departamento de Estrangeiros

#### Divisão de Permanência de Estrangeiros

##### DESPACHOS DO CHEFE

A vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 1994, cancelando a permanência requerida, já que segundo informações agora prestadas, a prole não se encontra sob a guarda e dependência econômica do estrangeiro.

PROCESSO N: 8444-03.943/92-13 - DANIEL ENRIQUE LOPEZ DA CUNHA

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência prevista no Art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO N: 8220-02.260/92-56 - DIEGO MOISES TURPO SUAREZ
- PROCESSO N: 8505-06.281/92-91 - NYO IN KIM, HYUN SUN KIM HONG e LUDIA KIM
- PROCESSO N: 8505-15.988/92-42 - HASSAN ALI KADDOUH
- PROCESSO N: 8505-20.121/92-54 - WANG ZUN ZHONG, QIAN HUI LIN e WANG SHAO JUN
- PROCESSO N: 8505-26.294/92-95 - MERCHE CLARK
- PROCESSO N: 8505-38.229/92-21 - CEVERINO RIVEROS LOPEZ
- PROCESSO N: 8235-000944/93-11 - ROSA ANTONIA DA SILVA
- PROCESSO N: 8235-01.249/93-15 - DIEGO GOSTISLA
- PROCESSO N: 8235-01.573/93-25 - BORIS GHISLAIN MICHEL MOINET
- PROCESSO N: 8270-02.721/93-11 - GIANCARLO OSTUZZI
- PROCESSO N: 8280-05.014/93-31 - KEUN SEDK PAK e CHEDNG SUK PAK PARK
- PROCESSO N: 8295-02.459/93-91 - SECUNDINO CARDON PINTO
- PROCESSO N: 8335-03.428/93-99 - WEDDES BOBADILLA BENTO
- PROCESSO N: 8433-000556/93-36 - MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA
- PROCESSO N: 8505-27.965/93-25 - JORGE ENRIQUE MENDOZA SAUCEDO e PATRICIA ROCIO RAMOS TEJADA

#### Transformações de provisorio para permanente deferidas

- PROCESSO N: 8505-43.370/92-18 - SUNG DAI CHUNG e DUK HAN LEE
- PROCESSO N: 8444-01.449/93-79 - CONSTANTINO FAPULAS GEORGIADIS
- PROCESSO N: 8438-000068/93-33 - JOSE RAMON CABRERA PIUMA
- PROCESSO N: 8444-000916/93-15 - LEE HSUAN PU
- PROCESSO N: 8444-01.847/93-21 - HSU HUEI FUNG e TU MI MI
- PROCESSO N: 8444-01.936/93-50 - JUAN CARLOS ITALIANA
- PROCESSO N: 8444-02.059/93-80 - JOSE MARIA DA SILVEIRA GONZALEZ
- PROCESSO N: 8460-03.698/93-18 - PALOMA DELGADO LORENZO
- PROCESSO N: 8460-03.706/93-36 - GLORIA ELENA ARTEAGA TORO
- PROCESSO N: 8505-000603/93-23 - MERY ODERAY SOTO ARIAS
- PROCESSO N: 8505-01.458/93-61 - PEDRO ALEJANDRO VILLEGAS MIRANDA, WALTER VILLEGAS MIRANDA e MARCELA VILLEGAS MIRANDA
- PROCESSO N: 8505-01.478/93-79 - HECTOR ALBERTO GOMEZ MIR
- PROCESSO N: 8505-01.485/93-34 - VICTOR HUGO QUIINTEROS LAFUENTE
- PROCESSO N: 8505-01.528/93-45 - JORGE ALBERTO SAN MARTIN RIVERO
- PROCESSO N: 8505-01.379/93-25 - JOSE LUCIANO JULIO DAVILA
- PROCESSO N: 8505-05.357/93-95 - HAN DUK HEE, OK RYUN HAN KIM, RHAEE KYUNG HAN e HA YUNG HAN
- PROCESSO N: 8506-01.070/93-97 - JORGE HECTOR PEREIRA
- PROCESSO N: 8506-01.135/93-31 - CARLOS ANTONIO GEDVANI SANTIBANEZ BUSTOS
- PROCESSO N: 8507-000133/93-88 - RICARDO FREIRE

#### Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

- PROCESSO N: 8000-07.022/93-58 - ALEXANDER BUCHAN e MARIJKE DE HAAN, até 24/05/96
  - PROCESSO N: 8000-11.284/93-16 - EVERT PIETER WIEGERSMA, até 08/03/96
  - PROCESSO N: 8460-11.735/93-90 - DANIEL RODRIGO BRICENO MORALES, até 10/07/95
  - PROCESSO N: 8460-14.154/93-73 - LUIS HERNAN GONZALEZ CAICEDO, até 28/08/95
  - PROCESSO N: 8505-29.850/93-84 - DANIELE LUCIANO BUSETTI, até 12/01/95
  - PROCESSO N: 8505-33.385/93-40 - LUIS JOSE GIMENEZ MEJIAS, até 30/04/94
- LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, pági na nº 2.962 de 02 de março de 1994.

Leia-se  
PROCESSO Nº 8444-000519/93-17 - LUIS ALBERTO PUCCIARELLI TORENA, ANA MARIA TEN HOUVER DEBERAS DE PUCCIARELLI e GIOVANNA ALEJANDRA PUCCIARELLI TEN HOUVER

PROCESSO Nº 8444-01.511/93-41 - MARCELO DE CASTRO e MARIA JULIETA BRUNO DE CASTRO

No Diário Oficial da União, página n: 3.369, de 09 de março de 1994 e página n: 3.476, de 11 de março de 1994,

Leia-se  
PROCESSO N: 8460-01.768/93-12 - FABIOLA MARIA DE LA CUBA CARRERA  
PROCESSO N: 8000-19.550/93-13 - HYE SHIN AHW

No Diário Oficial da União, página n: 2.630, de 24 de fevereiro de 1994,

Onde se lê:  
Permanência definitiva deferida com base na condição de inexistência prevista no art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

Leia-se:

Permanência definitiva deferida

PROCESSO N: 8505-29.864/93-99 - LARRY LEE GLASER, BARBARA JO GLASER, AMY JO GLASER e PETER CARL GLASER

(Of. nº 42/94)

## Ministério do Exército

### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES

#### DESPACHOS

1. Reconheço a inexistência de licitação, fundamentada no Art 25, Inciso II, da Lei nº 8.866/93, para o pagamento das inscrições de 12 (doze) oficiais da Diretoria de Informática e do Centro de Informática nº 11 no Congresso anual promovido pela CODEX/SUGESP - Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações do Rio de Janeiro - RJ, no período de 22 a 25 de março de 1994, de acordo com o Processo Administrativo nº 00009/94-SLC.

Brasília-DF, 10 de março de 1994  
 LAÉRCIO DE OLIVEIRA E SILVA-Cel  
 Ordenador de Despesa/DINFOR

2. Ratifico a decisão do OD da DINFOR, exarada no Processo Administrativo nº 00009/94-SLC, referente a inexistência de licitação acima caracterizada nos termos do Art 25 da Lei 8.866/93,

Brasília-DF, 14 de março de 1994  
 Gen Ex JOSÉ CARLOS LEITE FILHO  
 Chefe do Departamento

(Of. nº 145/94)

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA DE RECEPÇÃO E APOIO

#### DESPACHOS

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 25, item II, parágrafo 1º, da Lei nº 8.866 de 21/06/93, para prestação de serviços de restauração de rosetas em bronze nos chumbadores dos quadros do Museu Histórico e Diplomático do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro, junto ao Atelier Brando Lima Ltda., no valor de CR\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil cruzeiros reais) visando permitir a colocação de quadros em seus devidos lugares, para a reinauguração do Museu.

EDISON JOSÉ RIBEIRO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitações acima caracterizada nos termos do artigo 25, item II, parágrafo 1º.

SERGIO SEABRA DE NORONHA  
 Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

(Of. nº 61/94)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 1994

Prorroga o prazo para requerimento de parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, resolve:

Art 1º Prorrogar para o dia 15 de abril de 1994 o prazo para requerimento do parcelamento dos débitos relativos à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de que trata a Portaria MF/Nº 655, de 09 de dezembro de 1993.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 94/94)

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIA Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10880.002204/94-14, bpm como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF nº 8, de 9.3.82, com nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 28.7.87, declara:

1. Fica renovada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a habilitação concedida à empresa A. GRACIOSO - CARGAS INTERNACIONAIS E AGENCIAMENTOS LTDA., inscrita no CGC/MF nº 58.129.933/0001-63, estabelecida à rua Padre Anchieta, nº 104/108 - Santos-SP, para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias, em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional.

2. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO NUNES DE OLIVEIRA

(Nº 19.894 - 16-3-94 - CRF 42.160,00)

### Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADACAO, no uso de suas atribuições, declara:

1. O recebimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de dividendos, bonificações e lucros, de que trata o art. 2º da Lei nº 8.849/94, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória nº 423/94, será efetuado sob o código de receita 4424, até o último dia útil do mês seguinte aquele em que ocorreu o fato gerador.

1.1 As receitas arrecadadas sob este código serão classificadas sob o código STN 025.

2. O recolhimento do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários sobre o resgate ou cessão de quotas de fundos de investimento, efetuado em prazo igual ou inferior a 15 dias úteis da data da emissão das quotas ou da aplicação, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 1.031/94, será efetuado sob o código de receita 4465.

2.1. As receitas arrecadadas sob este código serão classificadas sob o código STN 229.

JOSÉ ALVES DA FONSECA

(Of. nº 42/94)

### Superintendência Regional da Receita Federal

#### 10ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 8 DE MARÇO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº do Registro	Nome	CPF
10A.00.451	Gileno Pedro da Silva Junior	545.779.260-91
10A.00.452	Luís Felipe Murucci Kotz	424.697.830-20
10A.00.453	Aristarco Mesa Fagundes	075.997.300-87
10A.00.454	Gerson Beller Ferreira	375.541.150-49
10A.00.455	Giovani Grassi	712.170.610-53
10A.00.456	Marcelo Souza da Silva	678.938.300-00
10A.00.457	Ernon Origueia Gaspar	562.190.670-53
10A.00.458	Flávio Damati Louzada	661.706.720-72

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. nº 505/94)

LUIZ JAIR CARDOSO

### SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Secretário do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as condições gerais da oferta de títulos públicos previstas na Portaria DTFN nº 1.572, de 07 de

novembro de 1991, torna públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública das Notas do Tesouro Nacional, série abaixo especificada, estabelecidas de comum acordo com o Banco Central do Brasil.

- Data do recebimento das propostas e do leilão: 18.03.94;
- Hora limite para entrega das propostas: 11:30 horas;
- Data e hora da divulgação do resultado do leilão pelo Banco Central do Brasil: 18.03.94, a partir das 17:30 horas;
- Data da emissão: 21.03.94;
- Data da liquidação financeira: 21.03.94;
- Características da emissão:

Série	Prazo a Vencer	Quantidade (em milhões)	Valor Nominal Básico CR\$ 1,00	Data do Resgate	Atualização Nominal
D	4 MESES	260	1.000	21.07.94	CAMBIO
D	12 MESES	1.650	1.000	21.03.95	CAMBIO

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO PORTUGAL FILHO

(Of. nº 40/94)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Assistente da DESPA/REORF, em 14.03.94  
9400313167 - DAYCOVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - correção da expressão monetária do capital realizado de CR\$ 6.400.000,00 para CR\$ 40.192.000,00; alteração contratual (Instrumento de 28.02.94).

- Pelo Chefe de Núcleo da DEPAL/MUORF, em 15.03.94  
9400307088 - MERIDIONAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Reforma estatutária (AGE de 24.01.94).

- Processos aprovados na forma da Circular nº 2.335/93  
9400314762, de 09.03.94 - FOWZE S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES. - Aumento do capital de CR\$ 360.320.721,97 para CR\$ 510.320.721,97; reforma estatutária (AGE de 08.03.94)  
9400315498, de 10.03.94 - CONTRACT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Aumento do capital de CR\$ 1.230.000,00 para CR\$ 11.400.000,00; alteração contratual (Instrumento de 03.03.94)

(Of. nº 205/94)

CARLOS CORRÊA ASSI  
Chefe

**Departamento de Capitais Estrangeiros**

CARTA-CIRCULAR Nº 2.444, DE 14 DE MARÇO DE 1994

Estabelece prazos mínimos para as renovações ou prorrogações de operações de créditos externos mediante lançamento de títulos no exterior e para efeito de redução do imposto de renda sobre as ressmessas de juros, comissões e despesas.

Art. 1º. Levamos ao conhecimento dos interessados que, para as renovações ou prorrogações de operações de créditos externos, nas modalidades de "Floating Rate Notes", "Fixed Rate Notes", "Floating Rate Certificates of Deposit", "Fixed Rate Certificates of Deposit", "Bônus de colocação pública ou privada e "Commercial Paper", o prazo mínimo de amortização será o mesmo estabelecido para operações novas, na forma do disposto na alínea "a" do art. 1º, da Carta-Circular nº 2.372, de 16.06.93.

Art. 2º. O prazo médio mínimo de amortização das renovações ou prorrogações das operações de que se trata, para fins de redução do imposto de renda incidente sobre as ressmessas de juros, comissões e despesas será o estabelecido na alínea "b" do art. 1º, da Carta-Circular nº 2.372, de 16.06.93.

Art. 3º. Os pedidos de autorização para renovações ou prorrogações dessas operações deverão ser formulados de acordo com a Circular nº 2.384, de 26.11.93 e o Comunicado nº 2.759, de 19.03.92, conforme for a modalidade da operação.

Art. 4º. Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação  
MARCIO CARTIER MARQUES  
Chefe  
(Of. nº 205/94)

**Ministério da Agricultura,  
do Abastecimento  
e da Reforma Agrária**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 74, DE 7 DE MARÇO DE 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 19, 2º e 3º e seus parágrafos, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo De-

creto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e considerando a possibilidade de utilização de organismos reconhecidamente úteis, tais como polinizadores e produtores de sãda, e aqueles que parasitam, predam, são antagonísticos ou competidores de outros organismos nocivos à agricultura, pecuária e saúde pública, assim entendidos peixes, moluscos, ácaros, aranhas, insetos, fungos, bactérias, nematóides, vírus e outros, os quais podem ser utilizados no controle de pragas e vetores, doenças de plantas e plantas daninhas;

I considerando que este método, também denominado "controle biológico" é classicamente realizado com a utilização de organismos vivos intercambiados entre instituições de pesquisa do Brasil e de outros países;

II considerando que este intercâmbio é permitido somente às instituições que tenham acesso ou ofereçam efetiva técnica de quarentena para maximizar a segurança;

III considerando que algumas instituições de pesquisa no exterior, mantêm intercâmbio técnico-científico com suas congêneres brasileiras, que lhes solicitam organismos vivos para estudos de controle de fitopatógenos, pragas e plantas invasoras de culturas;

IV considerando, finalmente, a necessidade de se resguardar a segurança e vigilância fitossanitária neste intercâmbio, conforme propôs o Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, no processo nº 210007/006165/93-47, resolve:

Art. 1º Aprovar as "NORMAS E PROCEDIMENTOS QUARENTENÁRIOS PARA O INTERCÂMBIO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PESQUISA EM CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS, DOENÇAS, PLANTAS DANINHAS E OUTROS FINS CIENTÍFICOS".

Art. 2º O trâmite internacional destes organismos far-se-á exclusivamente pelos seguintes Aeroportos: Galeão (Rio de Janeiro-RJ), Cubicão (Guarulhos/São Paulo-SP), Viracopos (Campinas-SP), Guararapes (Recife-PE), Dois de Julho (Salvador-BA), Salgado Filho (Porto Alegre-RS), Val de Cães (Belém-PA), Eduardo Gomes (Manaus-AM), Hercílio Luz (Florianópolis-SC), Brasília-DF, e pelas aduanas dos Correios: Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Recife-PE, Salvador-BA, Porto Alegre-RS, Florianópolis-SC Belém-PA e Brasília-DF.

Art. 3º Nos procedimentos administrativos decorrentes desta Portaria serão utilizados formulários e fluxogramas de tramitação, cujos modelos estão descritos em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SYNVAL GUAZZELLI

**NORMAS E PROCEDIMENTOS QUARENTENÁRIOS PARA O INTERCÂMBIO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PESQUISA EM CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS E OUTROS FINS CIENTÍFICOS**

**A - DISPOSIÇÕES GERAIS**

I Aplicam-se as presentes normas e procedimentos à exportação e importação de organismos vivos para pesquisa ou testes sobre controle biológico de pragas, patógenos e plantas daninhas prejudiciais à agricultura e pecuária, assim como à exportação de materiais biológicos, inclusive aqueles considerados pragas e fitopatógenos que interessam à pesquisa científica ou tecnológica.

II Para efeito destas normas, consideram-se "Organismos Úteis" os organismos vivos do filo Artrópoda - Classe Insecta; Arachnida e Molusca, e as espécies de protozoários, bactérias, fungos, nematóides e microrganismos do grupo dos vírus e semelhantes que, por suas condições biológicas de parasitismo, podem controlar populações de insetos, ácaros, bactérias, fungos, nematóides, vírus e semelhantes e plantas daninhas prejudiciais à agricultura e à pecuária, bem como os polinizadores e produtores de sãda.

III A exportação e a importação de organismos vivos para controle biológico são permitidas apenas às empresas oficiais e privadas de pesquisa, universidades, institutos e/ou centros de pesquisa do Brasil e suas congêneres, no exterior, que se comprometam a atender as normas aqui estabelecidas, e que disponham de condições eficazes de quarentena, que são:

- a) instalações, laboratórios e equipamentos de quarentena, adequados à manipulação e salvaguarda dos organismos importados e ou exportados;
- b) pessoal capacitado, que se responsabilize pelo funcionamento das instalações de quarentena, preparo e embalagem do material, vigilância permanente e ininterrupta das instalações, visando a preservação do material biológico;
- c) que tenha credenciamento para funcionamento do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

**B - NORMAS E PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO DE ORGANISMOS VIVOS**

I Somente serão permitidas liberações em campo, de organismos reconhecidamente úteis que não apresentem riscos de introdução de pragas, fitopatógenos, plantas daninhas, e de parasitos secundários (hiperparasitos).

II As importações devem ser de organismos vivos reconhecidamente úteis, tais como:

- a) inímitos naturais - ácaros e insetos - nas fases de ovo e pupa, sem hospedeiro ou material vegetal;
- b) inímitos naturais nas fases de ovos, larvas e insetos adultos, acompanhados de meios artificiais para sua alimentação (dieta);
- c) patógenos para controle de pragas e doenças de plantas;
- d) insetos naturais parasitando inseto, ácaro ou patógeno, sem a planta hospedeira;
- e) insetos e ácaros fitófagos para controle de plantas daninhas;
- f) inseto polinizadores e produtores de sãda;
- g) em casos especiais, será permitida a importação de inímitos naturais acompanhados de material vegetal.

Parágrafo 1º A importação de "inímitos naturais" acima referidos juntamente com hospedeiro (inseto ou ácaro) considerados como tal, será precedida de avaliação técnica de especialistas de reconhecida capacitação científica no assunto.

Parágrafo 2º É proibido o uso de solo, composto orgânico e restos de culturas nas embalagens das importações de inímitos naturais.

III Os agentes de controle biológico, polinizadores ou produtores de sãda importados terão que ser mantidos sob custódia, em quarentena, até que tenham sua identificação taxonômica comprovada, estejam livres de parasitos, patógenos e outros organismos indesejáveis, e que tenham sido testados quanto à sua segurança através de especificidade ao hospedeiro, para então serem liberados.

IV As solicitações de importação de organismos vivos deverão ser feitas através de requerimento ao Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal-DDIV.

Parágrafo 1º O requerimento, juntamente com os pareceres da Delegacia Federal de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária do Estado, onde serão conduzidos os testes, formarão o processo a ser remetido ao DDIV, devendo constar as seguintes informações:

- a) nome e endereço, código postal e telefone do solicitante;
- b) instituição a que pertence;

- c) nome científico, família, ordem e classe a que pertence o organismo a ser importado;  
 d) fase de desenvolvimento ou estágio biológico;  
 e) número de espécies e unidades a importar;  
 f) nome do hospedeiro natural;  
 g) nome da instituição, país e localidade de origem;  
 h) nome da empresa transportadora e modalidade de transporte, se por correio ou via aérea;  
 i) ponto de embarque no país de origem;  
 j) ponto de desembarque no Brasil;  
 k) detalhes da embalagem, incluindo as características contra fugas ou escapes;  
 l) procedimentos para evitar escape de espécies prejudiciais;  
 m) assinatura do técnico responsável, pesquisador e do chefe ou diretor da instituição;

o) local, data e assinatura;

Parágrafo 2º Deverão, ainda, serem anexadas ao requerimento de solicitação da PERMISSÃO, as seguintes informações:

- a) croquis (planta baixa) do insetário ou laboratório de criação e multiplicação dos organismos importados;  
 b) instalações técnicas de quarentena, sala de recepção;  
 c) esquema de criação e liberação dos organismos a serem introduzidos;  
 d) indicação do local, município, vias de acesso e área de abrangência;  
 e) plantas ou cultivos a serem protegidos, pragas, fitopatógenos ou plantas daninhas a serem controladas;  
 f) resultados já alcançados em outros países;  
 g) literatura técnica indicada;

V Após tramitação do pedido e processo devidamente instruído no DDIV, deverá o mesmo ser remetido ao Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental - CNPMA, da EMBRAPA, em Jaguariúna - SP, para opinar tecnicamente sobre a conveniência da introdução, conforme Fluxo II.

VI Nos pedidos de importação da EMBRAPA, através do CNPMA, o processo deverá seguir estas normas conforme estabelece o Fluxo I.

VII Permissão de Importação de Organismos Vivos - PERMISSÃO:

a) a assinatura e emissão da Permissão de Importação de Organismos Vivos são de competência do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal - DDIV, e obedece modelo anexo a estas normas;

b) a permissão será emitida em 3 vias, sendo o original para o órgão de origem dos organismos autorizados, a 2ª via será encaminhada a DPARRA, onde o processo se originou e a 3ª via para manter no Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal - DDIV;

c) a Permissão deverá especificar as salvaguardas que se estimam necessárias para cada espécie;

d) anexar à Permissão uma "Etiqueta" a qual deverá ser afixada na parte externa da embalagem.

VII Notificação da chegada dos organismos.

a) compete ao encarregado das inspeções no Aeroporto e Agências do Correio verificar, se o material está de acordo com a Permissão e se a Etiqueta indica o destino do material biológico;

b) o inspetor de quarentena vegetal no Aeroporto e Agência do Correio deverá facilitar e agilizar a tramitação da importação e assegurar rápida entrega dos organismos importados e o seu livre trânsito interno, até o local da quarentena, desde que os requisitos legais sejam atendidos.

#### C - NORMAS DE EXPORTAÇÃO DE ORGANISMOS VIVOS

I Ressalvadas as exigências ou requisitos do país importador, todo indivíduo, representante ou responsável pela identificação, embalagem, expedição e demais procedimentos normativos, deverá anexar, devidamente instruídos, os modelos originais da permissão de importação do Serviço de Proteção Vegetal do país importador, quando forem enviados os organismos solicitados.

#### D - RESPONSABILIDADE DOS INSPECTORES DE QUARENTENA

I São responsabilidade dos inspetores, prestar orientação aos interessados no intercâmbio dos organismos, de forma a agilizar o andamento dos processos, sem comprometimento da segurança, isto é, para evitar escape dos organismos, assim como acompanhar todas as fases de introdução num laboratório de quarentena antes e após a liberação dos organismos introduzidos.

II Os órgãos importadores terão que facilitar o acesso aos inspetores fitossanitários que se obrigam a remeter ao DDIV os relatórios sobre a trânsito, quarentena e liberação dos organismos introduzidos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA

DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL - DDIV

ANEXO "A" SALA 325

70.043 - BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO DE IMPORTAÇÃO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PESQUISA EM CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS E OUTROS FINS CIENTÍFICOS

Sr. Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal

01. nome do solicitante (cargo, função técnica)

02. nome da instituição de pesquisa

Ver solicitar a esse Departamento, a PERMISSÃO para IMPORTAÇÃO DE ORGANISMOS VIVOS relacionados no anexo deste requerimento para testes de controle biológico de pragas ( ), doenças ( ), plantas daninhas ( ), de interesse pecuário ( ) e para outros fins ( ), para o que presta as seguintes informações:

03. nome científico, classe, ordem, família

04. estágio biológico

05. número de espécies e unidades

06. nome científico do hospedeiro natural que acompanha o organismo

07. nome da instituição de pesquisa, país e local de origem do organismo

08. nome da empresa transportadora

09. ponto de embarque no país exportador

10. local de desembarque: Aeroporto e/ou Agência do Correio, no Brasil

11. data aproximada de chegada

12. número de remessas solicitadas

13. tipo de embalagem: embalagem a prova de escape

14. destino final do material biológico

15. condições ou estruturas de quarentena (insetários, câmaras, laboratórios) existentes e segurança contra escapes ou fugas

16. documentação exigida por esta norma

17. endereço e telefone do solicitante

18. data e assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
 DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL - DDIV

PERMISSÃO DE IMPORTAÇÃO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PESQUISA EM CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS, DOENÇAS, PLANTAS DANINHAS E OUTROS FINS CIENTÍFICOS

PERMISSÃO Nº PROC. Nº

VALIDADE

1. nome do importador e do órgão de pesquisa está autorizado a introduzir no Brasil, os "Organismos vivos", abaixo relacionados, procedentes (s) de:

2. nome do órgão de pesquisa, endereço, local no país de origem

ESPÉCIE (NOME CIENT.)	CLASSE, ORD. FAM. GRUPO	ESTÁGIO BIOLÓGICO	Nº UNID./ESP.	EMBALAGEM	
				QT	TIPO (Caixa, Vidro, etc.)

anexar relação à parte, se necessário

8. meio de transporte:

9. ponto de saída no país de origem: (Aeroporto)

10. data estimada de chegada:

11. ponto de chegada: Aeroporto, Agência de Correio

12. destino final

13. local e data:

(Of. nº 44/94)

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DESPACHOS

REF: PROCESSO/INCR/ SR-01/Nº 019/94

INT: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica à SR-01/PA, através da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA, importando a despesa no valor mensal estimado em CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401 300220080069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994

WALTER CARDOSO  
 Superintendente Regional

Faço a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCR no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica à SR.01/PA, através da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
 Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCR/ SR-01/Nº 020/94

INT: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de telefonia à esta Superinten

dência Regional, SR-01, através da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA, importando a despesa no valor mensal estimado em CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994  
WALTER CARDOSO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICADO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de telefonia à esta Superintendência Regional, SR-01, através da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRa/SR-01/Nº 021/94  
INT: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para publicação de Editais, Avisos, etc., no Diário Oficial do Estado do Pará, através da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, em proveito da SR-01/PA, importando a despesa no valor anual estimado em CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994  
WALTER CARDOSO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICADO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para publicação de Editais, Avisos, etc., no Diário Oficial do Estado do Pará, através da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRa/SR-01/Nº 022/94  
INT: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de coleta, transporte e entrega de malotes entre esta SR e unidades subordinadas, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, importando a despesa no valor mensal estimado em CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994  
WALTER CARDOSO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICADO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de coleta, transporte e entrega de malotes entre esta SR e Unidades Subordinadas, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRa/SR/01/Nº 023/94  
INT: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de coleta, transporte e

entrega de correspondências emitidas pela SR-01, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, importando a despesa no valor mensal estimado em CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994  
WALTER CARDOSO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICADO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de coleta, transporte e entrega de correspondências emitidas pela SR-01, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRa/SR/01/Nº 024/94  
INT: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de telex a nível nacional, através da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, em proveito da SR-01/PA, importando a despesa no valor mensal estimado em CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 112800690, Natureza da Despesa 3490.39, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 16 de março de 1994  
WALTER CARDOSO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Pará - SR.01, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICADO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de telex a nível nacional, através da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

Ref.: Processo INCRa/BR/Nº 0255/94  
Int.: FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela Portaria INCRa/P/Nº 976/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado no SIG/SUL Quadra 04 Lotes 417/575, destinado a instalação de órgãos desta Autarquia, através da FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, importando a despesa no valor estimado mensal de CR\$ 9.753.031,21 (nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trinta e um e cruzeiros reais e vinte e um centavos), à conta do Programa de Trabalho 0401300212008069, Plano Interno 0420080681, Natureza da Despesa 349039, Fonte de Recursos 0250370002 do orçamento em vigor.

Ao PG, para as medidas decorrentes.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
ROBERTO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Chefe do DAF Respondendo pelo Expediente DA

Face a justificativa do Ordenador de Despesa, responsável pelo expediente, da Diretoria de Administração e Finanças, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, RATIFICADO a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado no SIG/SUL Quadra 04 Lotes 417/575, através da FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REFERÊNCIA: Processo INCRa/BR Nº 0397/94  
INTERESSADO: Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda - CPD

Com fundamento no parágrafo 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria

Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços relativos a realização de curso de Análise e Suporte à Microinformática partes 1 e 2, através da CPD - Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, importando a despesa no valor estimado de CR\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a ser empenhado à conta do Programa de Trabalho 04013021720070001, Plano Interno 05200700010, Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente da Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Chefe do DAF Respondendo pelo Expediente DA

Face a justificativa do Ordenador de Despesa, responsável pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, bem como exame e pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços relativos a realização de curso de microinformática.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REFERÊNCIA: Processo INCRA/BR Nº 0411/94  
INTERESSADO: Editora Consulex Ltda

Com fundamento no parágrafo 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços relativos à formalização de 02 (duas) assinaturas no Manual do Servidor Público, diretamente à Editora Consulex Ltda, importando a despesa no valor de CR\$ 698.600,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos cruzeiros reais), a ser empenhado à conta do Programa de Trabalho 0401302120080068, Plano Interno 042008680, Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente da Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Chefe do DAF Respondendo pelo Expediente DA

Face a justificativa do Ordenador de Despesa, responsável pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, bem como exame e pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para formalização de 02 (duas) assinaturas do Manual do Servidor Público, junto à Editora Consulex Ltda.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REFERÊNCIA: Processo INCRA/BR Nº 0420/94  
INTERESSADO: Centro Latino Americano de Capacitación y Desarrollo de Empresas

Com fundamento no parágrafo 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para participação de servidor no seminário "O Inventário dos Materiais a ser realizado pelo Centro Latino Americano de Capacitación y Desarrollo de Empresas, no valor de CR\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros reais), a ser empenhado à conta do Programa de Trabalho 0401302172000001, Plano Interno 05200700010, Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente da Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Chefe do DAF Respondendo pelo Expediente DA

#### RATIFICAÇÃO

Face a justificativa do Ordenador de Despesa, responsável pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, bem como exame e pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para participação de servidor em seminário.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: Processo/INCRA/SR-60/Nº 1460/93  
INT: Viação Aragaraina Ltda.

Com fundamento no § 1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pelo Artigo 34, alínea "m" do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria/INCRA/P/nº 613, de 28/10/93 e, considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Regional, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para aquisição de Vale Transporte no percurso intermunicipal, diretamente à Viação Aragaraina Ltda, para servidores desta Superintendência, no valor estimado de CR\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros reais), a conta do Programa

de Trabalho. 1507804864-893003; Plano Interno. 05408900030; Natureza da Despesa: 3490.39 e Fonte de Recursos 0250 370 002, do orçamento para 1994, devendo o presente ato subordinar-se à Ratificação do Senhor Presidente do INCRA nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À DA, para as medidas decorrentes.

GoIânia-GO, 16 de março de 1994

LÁZARO VILELA DE SOUZA  
Superintendente Regional de Goiás

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Goiás, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica daquela Superintendência, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para aquisição de Vale Transporte no percurso intermunicipal, diretamente à Viação Aragaraina Ltda.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRA/SR(09)U.A.IGUAÇU/Nº006/94  
INT: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Com fundamento no § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso de competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de aquisição de selos e franquia postal ao INCRA/UNIDADE AVANÇADA IGUAÇU, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, importando a despesa no valor mensal estimado de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), a conta do Programa de Trabalho 0401300661227-0003, Plano Interno 07122703100, Natureza da Despesa 349039, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Curitiba-PR, 16 de março de 1994

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de aquisição de selos e franquia postal ao INCRA - UNIDADE AVANÇADA IGUAÇU, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF: PROCESSO/INCRA/SR(09)U.A.IGUAÇU/Nº003/94  
INT: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso de competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de telex ao INCRA/UNIDADE AVANÇADA IGUAÇU, através da EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, importando a despesa no valor mensal estimado de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), a conta do Programa de Trabalho 0401300661227-0003, Plano Interno 07122703100, Natureza da Despesa 349039, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Curitiba-PR, 16 de março de 1994

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de telex ao INCRA/UNIDADE AVANÇADA IGUAÇU, através da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/IPZ/Nº 0004/94  
INT. TRANSPORTES COLETIVOS IMPERIAL LTDA  
ASS. AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 24.02.67, tendo em vista o disposto no "caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m" Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHEÇO a situ

ção de inexigibilidade de licitação para os serviços públicos essenciais de aquisição de Vale-Transportes para os servidores lotados na Unidade Avançada de Imperatriz, em Imperatriz/MA, através de Transportes Coletivos Imperial Ltda., em Imperatriz/MA, no valor estimado mensal de CR\$ 262.560,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 15078048640890003, Plano Interno 05408900030, Fonte 0250370002 e ND-349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR-12, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para aquisição de Vale-Transportes, para servidores lotados na Unidade Avançada de Imperatriz, em Imperatriz/MA, através de Transportes Coletivos Imperial Ltda., em Imperatriz/MA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRÁ/MA/Nº 0007/94

INT. SINDICATO DAS EMPRESAS DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS(MA)

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 24.02.67, tendo em vista o disposto no "caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços públicos essenciais, para aquisição de Vale-Transportes para servidores desta Autarquia, em São Luís(MA), no valor estimado mensal de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 15078048640890003, Plano Interno 05408900030, F-0250370002 e Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994.

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR-12, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para aquisição de Vale-Transportes para servidores daquela Superintendência, em São Luís(MA), através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de São Luís(MA),

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO/INCRÁ/UA/Nº 009/94

INT. TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A - TELMA

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR(12), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais com fornecimento de serviços telefônicos na sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, no valor estimado mensal de CR\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013006612270132 - PI-22122701320 - Fonte-0100000000 e ND-349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR(12), RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais com o fornecimento de serviços telefônicos ao imóvel onde funciona a sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO/INCRÁ/UA/Nº 010/94

INT. COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S/A - CEMAR

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m",

Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR(12), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica ao imóvel oficial onde funciona a sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR, no valor estimado mensal de CR\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013006612270132 - Plano Interno 22122701320 - Fonte 0100000000 e ND-349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994.

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela Superintendência, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais com o fornecimento de energia elétrica ao imóvel oficial onde funciona a sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO/INCRÁ/UA/Nº 011/94

INT. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 24.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR(12), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços públicos essenciais de Telecomunicações, ao imóvel onde funciona a sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, no valor estimado mensal de 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013006612270132 - Plano Interno 2212270132, Fonte 0100000000 e ND-349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994.

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR(12), RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para os serviços públicos essenciais de Telecomunicações ao imóvel oficial onde funciona a sede da Unidade Avançada de Acailândia, em Acailândia/MA, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

Brasília-DF, 16 de março de 1994.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO/INCRÁ/UA/Nº 0046/94

INT. TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A - TELMA

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais em imóvel oficial com fornecimento de serviços telefônicos na sede da Superintendência Regional em São Luís(MA), através da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, no valor estimado mensal de CR\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 22200800690, Fonte 0250370002 e Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994.

DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais em imóvel oficial com fornecimento de serviços telefônicos na sede da Superintendência acima referida, através da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/MA/Nº 0047/94  
INT. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHECO a situação de inexistência de licitação para prestação de serviços essenciais com fornecimento de água e esgotos ao imóvel oficial onde funciona na esta SR-12-MA, em São Luís(MA), através da Companhia de Água e Esgotos do Maranhão - CAEMA, no valor estimado mensal de CR\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 2200800690, Natureza da Despesa 349039 e Fonte 0250370002, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994  
DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação relativa à prestação de serviços essenciais em imóvel oficial com fornecimento de água e esgotos ao imóvel sede da Superintendência Regional do INCRa, em São Luís(MA), através da Companhia de Água e Esgotos do Maranhão - CAEMA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/MA/Nº 0048/94  
INT. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHECO a situação de inexigibilidade de licitação para os Serviços de Coleta, Tratamento e Entrega de Correspondência, ou seja, Malote em São Luís(MA), pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, no valor estimado mensal de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 2200800690, Natureza da Despesa 349039 e ND-349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994  
DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais de Coleta, Tratamento e Entrega de Correspondência, ou seja, Malote, no imóvel onde funciona a sede da SR-12, em São Luís(MA), através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/MA/Nº 0049/94  
INT. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 24.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHECO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços públicos essenciais de Telecomunicações ao imóvel oficial onde funciona a sede desta SR-12-MA, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, no valor estimado mensal de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 2200800690, Natureza da Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994  
DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços públicos essenciais de Telecomunicações ao imóvel onde funciona a sede da

Superintendência acima referida, em São Luís(MA), diretamente à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/MA/Nº 0050/94  
INT. COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO S/A - CEMAR

Com fundamento no § 1º Artigo 80 do Decreto Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico desta SR-12, RECONHECO a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais com fornecimento de energia elétrica ao imóvel oficial onde funciona a sede desta SR-12-MA, em São Luís(MA), através da Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR, no valor estimado mensal de CR\$ 1.780.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 2200800690, Natureza da Despesa 349039 e Fonte 0250370002, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

São Luís-MA, 16 de março de 1994  
DOMINGOS MARTINS FILHO  
Superintendente Regional do Maranhão

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRa no Estado do Maranhão, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR-12, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para os serviços essenciais com o fornecimento de energia elétrica ao imóvel oficial onde funciona a sede da Superintendência do INCRa em São Luís(MA), através da Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/SR.14/AC/Nº 001/94  
INT. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Com fundamento no § 1º, Artigo 80 do Decreto-Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECO a situação de inexigibilidade de licitação para fornecimento de selos para postagem de correspondência oficial, endereços telegráficos, renovação de caixa postal e sedex, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT, impondo a despesa no valor de CR\$ 88.333,33 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos), à conta do Orçamento do exercício de 1994 e com vigência a partir de 1º de janeiro do mesmo exercício, conforme OF/CIRC/CISET/CAORI/Nº 070 de 24.11.92, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 16 de março de 1994  
RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente Regional

Face à justificativa do Ordenador de Despesa titular da Superintendência Regional do INCRa no Acre, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para fornecimento de selos para postagem de correspondências oficiais, endereços telegráficos, renovação de caixa postal e sedex, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF. PROCESSO INCRA/SR.14/AC/Nº 002/94  
INT. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

Com fundamento no § 1º, Artigo 80 do Decreto-Lei Nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Tramitação de Malotes nos percursos desta Superintendência Regional e as Unidades Avançadas sob sua jurisdição e da Unidade Avançada Alto Juruá e Tarauacá, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT, impondo a despesa no valor de CR\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros reais), à conta do Orçamento do exercício de 1994, com vigência a partir de 1º de janeiro do mesmo exercício, conforme OF/CIRC/CISET/CAORI/Nº 070, de 24.11.92, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 16 de março de 1994  
RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa titular da Superintendência Regional do INCRÁ no Acre, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Tramitação de Malotes nos percursos da Superintendência Regional do INCRÁ no Acre e as Unidades Avançadas sob sua jurisdição e a Unidade Avançada Alto Juruá e Tarauacá, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: PROCESSO/INCRÁ/SR.14/AC/Nº 005/94  
INT.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL

Com fundamento no § 1º, Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para pagamento de Assinaturas e Pulso de linha de Telex instaladas na Superintendência Regional do INCRÁ no Acre e Unidades Avançadas Alto Purus, Alto Juruá, Xapuri e Brasília, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL, importando a despesa no valor de CR\$ 195.866,66 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a Conta do Orçamento do exercício de 1994, com vigência a partir de 1º de janeiro do mesmo exercício, conforme OF/CIRC/CISET/CAORI/Nº 070 de 24.11.92, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 16 de março de 1994  
RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente Regional

Face à justificativa do Ordenador de Despesa titular da Superintendência Regional do INCRÁ no Acre, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para pagamento de Assinatura e Pulso de linha de Telex instaladas na Superintendência Regional do INCRÁ no Acre e Unidades Avançadas Alto Purus, Alto Juruá, Xapuri e Brasília, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: PROCESSO/INCRÁ/SR.14/AC/Nº 010/94  
INT.: E.A. CARVALHO LTDA

Com fundamento no § 1º, Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Publicação de Editais e Avisos e Assinaturas do Diário Oficial do Estado do Acre, através da E.A. CARVALHO LTDA, importando a despesa no valor de CR\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a Conta do Orçamento do exercício de 1994, com vigência a partir de 1º de janeiro do mesmo exercício, conforme OF/CIRC.7 CISET/CAORI/Nº 070, de 24.11.92, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente desta Autarquia, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 16 de março de 1994  
RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesa titular da Superintendência Regional do INCRÁ no Acre, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de publicação de Editais e Avisos e Assinaturas do Diário Oficial do Estado do Acre, através da E.A. CARVALHO LTDA.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

Ref.: Processo INCRÁ/AM/Nº 029/94  
Int.: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Com fundamento no § 1º, artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16.12.93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação para prestação de serviços de comunicação Via TELEX para esta Superintendência Regional do INCRÁ no Amazonas e Unidades Avançadas Boca do Acre, Humaitá e Médio Madeira em Borba-Am, através da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, importando a despesa no valor estimado de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), a conta dos Programas de Trabalho 04.013.0021.2008.0069 e 04.013.0066.1227.0124, Planos Internos, 25200800690 e 25122701240, Natureza da Despe-

sa 349039, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 16 de março de 1994  
GIOVANI DE ARAÚJO SILVA  
Superintendente Regional

Face a justificativa do Ordenador de Despesas da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Amazonas, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE de Licitação para prestação de serviços de comunicação via TELEX, através da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

Ref.: Processo INCRÁ/SR-16/MS/nº 006/94  
Int.: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67 tendo em vista o que dispõe o "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16/12/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de Inexigibilidade de Licitação para serviços essenciais de transporte de malote, recarga do máquina de franquia e telexograma, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT, importando a despesa no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais), a conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 2620080069, Natureza da Despesa 349039, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 16 de março de 1994.  
JAIR VICENTE DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional DA SR-16

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRÁ no Mato Grosso do Sul, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela Superintendência, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para serviços essenciais de transporte de malote, recarga de máquina de franquia e telexogramas, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

Ref.: Processo INCRÁ/SR-16/MS/Nº 007/94  
Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16/12/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de Telecomunicações, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, importando a despesa no valor de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros reais), a conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 26200800690, Natureza da Despesa 349039, de sendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 16 de março de 1994  
JAIR VICENTE DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional DA SR-16

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRÁ no Mato Grosso do Sul, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela Superintendência, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços essenciais de telecomunicações, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

Ref.: Processo INCRÁ/Nº 41440/0014/94  
Int.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SETPES

Com fundamento no § 1º, artigo 80, do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe o "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m", artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 812, de 16/12/93, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para aquisição de Vale-Transporte, através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo-SETPES, importando a despesa no valor mensal estimado de CR\$ 550.000,00

(Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 1507804864089003, Plano Interno 05408903100, Natureza de Despesa 349039, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Senhor Presidente desta Autarquia, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Vila Velha-ES, 16 de março de 1994  
ELIZEU NUNES GALVÃO  
Superintendente Regional do Espírito Santo

Face a justificativa do Ordenador de Despesa da Superintendência Regional do INCRÁ no Estado do Espírito Santo, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para aquisição de Vales-Transporte, através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo-SETPES.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCRÁ/SE/Nº 009 /94  
INT.: SETRANSP

Com fundamento no parágrafo 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m" do art. 34 do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria MAARA/812/93, de 16.12.93 e considerando o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales-transporte no decorrer do exercício de 1994, para servidores desta Superintendência através da SETRANSP SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no valor mensal estimado de CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080068, Natureza de Despesa 349039, Plano Interno 05200868501, por se tratar de serviços enquadrado no CAPUT do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju-SE, 16 de março de 1994  
JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO  
Superintendente Regional de Sergipe

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRÁ no Estado de Sergipe, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade relativa a aquisição de vales-transporte no decorrer do exercício de 1994, e por se tratar de serviços enquadrado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, através da SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Aracaju.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCRÁ/SE/Nº 012 /94  
INT.: E.B.C.T.

Com fundamento no parágrafo 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m" do art. 34 do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria MAARA/812/93 de 16.12.93 e considerando o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para serviços de Telegrama e/ou Telexograma do exercício de 1994, para esta Superintendência através da E.B.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no valor mensal estimado de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Natureza de Despesa 349039, Fonte 0250370002, Plano Interno 33200869123, do orçamento em vigor e por se tratar de serviços exclusivos prestados por pessoas jurídicas de direito público interno.

Aracaju-SE, 16 de março de 1994  
JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO  
Superintendente Regional de Sergipe

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRÁ no Estado de Sergipe, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade relativa aos serviços de Telegrama e/ou Telexograma e por se tratar de serviços exclusivos prestados por pessoa de direito público interno, na sede da Superintendência, através da E.B.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCRÁ/SE/Nº 013 /94  
INT.: EMBRATEL

Com fundamento no parágrafo 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o caput do art. 25 da

Lei 8.666/93, no uso da competência conferida pela alínea "m" do art. 34 do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria MAARA/812/93, de 16.12.93 e considerando o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para serviços de Telecomunicações no decorrer do exercício de 1994, para esta Superintendência através da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, no valor mensal estimado de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Natureza de Despesa 349039, Fonte 0250370002, Plano Interno 33200869123, do orçamento em vigor, e por se tratar de serviços exclusivos prestados por pessoa de direito público interno.

Aracaju-SE, 16 de março de 1994

JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO  
Superintendente Regional de Sergipe

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRÁ no Estado de Sergipe, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade relativa aos serviços de Telecomunicações e por se tratar de serviços exclusivos prestados por pessoa de direito público interno, na sede da Superintendência, através da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCRÁ/SR-26/TO/Nº 006/94  
INT.: SETURB

Com fundamento no § 1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pelo Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia combinado com o Artigo 35 Letra G do referido Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela SR-26/TO/J, reconheço a condição de inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na Superintendência Estadual do INCRÁ no Tocantins, através da empresa SETURB, no valor estimado mensal de CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cem e setenta reais), à conta do Programa de Trabalho 15078048640890003, P.I. no Interno 05408903100 e Natureza da Despesa 349039 e Fonte de Recursos 0250370002, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à Ratificação do Senhor Presidente do INCRÁ nos termos do Artigo 26 da citada Lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 16 de março de 1994

SANÇÃO BATISTA DOS SANTOS  
Superintendente Adjunto do Tocantins em exercício

Face a justificativa do Ordenador de Despesa Titular da Superintendência Estadual do INCRÁ no Estado do Tocantins, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na SR-26/TO através da empresa SETURB.

Brasília-DF, 16 de março de 1994

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCRÁ/SR-26/TO/Nº 024/94  
INT.: VIAÇÃO LONTRA

Com fundamento no § 1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pelo Artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia combinado com o Artigo 35 Letra G do referido Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela SR-26/TO/J, reconheço a condição de inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na Superintendência Estadual do INCRÁ no Tocantins, através da empresa VIAÇÃO LONTRA, no valor estimado mensal de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 15078048640890003, Plano Interno 05408903100 e Natureza da Despesa 349039 e Fonte de Recursos 0250370002, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à Ratificação do Senhor Presidente do INCRÁ nos termos do Artigo 26 da citada Lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 16 de março de 1994

SANÇÃO BATISTA DOS SANTOS  
Superintendente Adjunto do Tocantins em exercício

Face a justificativa do Ordenador de Despesa Titular da Superintendência Estadual do INCRÁ no Estado do Tocantins, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO

CO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na SR-26/TO através da empresa Viação Lontra.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCR/SR-26/TO/Nº 025/94  
INT.: PONTE ALTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Com fundamento no § 1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pelo Artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia combinado com o Artigo 35 Letra G do referido Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela SR-26/TO/1, reconheço a condição de inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na Superintendência Estadual do INCR no Tocantins, através da empresa Ponte Alta Transporte e Turismo Ltda, no valor estimado mensal de CR\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 15078046640890003, Plano Interno 05408903100 e Natureza da Despesa 349039 e Fonte de Recursos 0250370002, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à Ratificação do Senhor Presidente do INCR nos termos do Artigo 26 da citada Lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 16 de março de 1994  
SANTO BATISTA DOS SANTOS  
Superintendente Adjunto do Tocantins em exercício

Face a justificativa do Ordenador de Despesa titular da Superintendência Estadual do INCR no Estado do Tocantins, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFI CO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na SR-26/TO através da empresa Ponte Alta Transporte e Turismo Ltda.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

REF.: Processo INCR/SR-26/TO/Nº 025/94  
INT.: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Com fundamento no § 1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no uso da competência conferida pelo Artigo 34 do Regulamento Interno da Autarquia combinado com o Artigo 35 Letra G do referido Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 812 de 16.12.93, considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela SR-26/TO/1, reconheço a condição de inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na Superintendência Estadual do INCR no Tocantins, através da empresa Tocantins, no valor estimado mensal de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais), à conta do Programa de Trabalho 15078046640890003, PIA no Interno 05408903100 e Natureza da Despesa 349039 e Fonte de Recursos 0250370002, do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à Ratificação do Senhor Presidente do INCR nos termos do Artigo 26 da citada Lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 16 de março de 1994  
SANTO BATISTA DOS SANTOS  
Superintendente Adjunto do Tocantins em exercício

Face a justificativa do Ordenador de Despesa Titular da Superintendência Estadual do INCR no Estado do Tocantins, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFI CO o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a aquisição de Vales-Transporte para fornecimento a servidores com lotação na SR-26/TO através da empresa Tocantins Transporte e Turismo Ltda.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
Presidente do Instituto

(Of. nº 38/94)

## PARA QUEM QUER SABER MAIS

### Coleção das Leis do Brasil

1990 — Volumes I a VI	—	Coleção Completa	— CR\$ 16.279,00
1991 — Volumes 01 a 06	—	Coleção Completa	— CR\$ 14.977,00
1992 — Volumes 01 a 12	—	Coleção Completa	— CR\$ 16.797,00
1993 — Volumes 01 a 09	—		— CR\$ 16.731,00

Valores sujeitos a majoração sem aviso prévio. Não incluídas as despesas com remessa.

A Coleção das Leis da República Federativa do Brasil reúne emendas constitucionais, leis complementares, leis, medidas provisórias, decretos e decretos legislativos emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo.

INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613  
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

## Ministério da Educação e do Desporto

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE MARÇO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão nº 528/92, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.125, de 21 de Julho de 1992, que dispõe sobre as Fundações de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 414, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação da Bahia nº 79/93, conforme consta do Processo nº 23000.007703/91-01 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual de Feira de Santana, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 415, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação de São Paulo nº 699/93, conforme consta do Processo nº 23123.005825/93-93 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciência da Computação, ministrado pela Escola de Engenharia de Piracicaba, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 16 de março de 1994

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto homologa o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 33/94 - favorável à criação do turno diurno e ao aumento de cem vagas para o curso de Direito, com um total geral de duzentas vagas, sendo cinquenta para o turno diurno e cem vagas para o curso de Ciências Contábeis, com um total de cento e cinquenta vagas, sendo cinquenta para o turno diurno, ambos ministrados pela Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia, mantida pela Associação de Ensino Superior da Amazônia, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. (Processos nos. 23001.001756/93-16 e 23001.001757/93-89).

(Of. nº 53/94)

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5692/71, com os Pareceres nºs 352/72, 3.764/74 e 825/79 do Conselho Federal de Educação, com o Parecer nº 052/93 do Departamento de Desenvolvimento de Ensino da SEMTEC/MEC e o que consta do processo nº 23000.002329/94-73, resolve:

I - Aprovar as Normas de Organização Didática da Unidade de Ensino Descentralizada de São José, da Escola Técnica Federal de Santa Catarina-SC.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NAGIB LEITUNE KALIL

PORTARIA Nº 384 DE 15 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5692/71, com os Pareceres nºs 352/72, 3.764/74 e 825/79 do Conselho Federal de Educação, com o MEMO nº 266/93 do Departamento de Desenvolvimento de Ensino da SEMTEC/MEC e o que consta do processo nº 23000.002328/94-19, resolve:

I - Aprovar a Organização Didática do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", vinculado à Universidade Federal da Paraíba-PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ofs. nºs. 718 e 719/94)

NAGIB LEITUNE KALIL

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

#### Secretaria Executiva

DESPACHOS

Processo nº 23034.000506/94-71

Interessado: FNE e DGF - Equipamentos e Serviços Ltda

Reconheço a inexistência de licitação para conserto de uma máquina de arcação de volumes, modelo SP-505, marca CYKLOP, a ser realizado pela DGF - Equipamentos e Serviços Ltda, no valor de CR\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atendido o disposto no Parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do processo nº 23034.000506/94-71, o qual foi submetido a exame da Procuradoria-Geral do FNE, que emitiu parecer favorável, de conformidade com o Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

A consideração do Senhor Secretário-Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ratificação,

Brasília-DF, 15 de março de 1994

JOSÉ SILVEIRA TEIXEIRA  
Diretor da DEPLAN/FNDE

Ratifico a decisão do Senhor Diretor da Diretoria de Planejamento e Administração do FNE, emitida no Processo 23034.000506/94-71, referente à inexistência de licitação para conserto de uma máquina de arcação de volumes - modelo SP-505, marca CYKLOP, nos termos do art. 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 15 de março de 1994

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO  
Secretário-Executivo

(Of. s/nº)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.10519/94-17. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 48.512.000,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros reais), em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com apoio ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do Centro de Estações Experimentais que colabora na elaboração dos projetos de pesquisa e extensão universitária, nos termos da Portaria n.1125/92-MEC. Dispensa de licitação, com base no artigo 24, item XVII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 14 de março de 1994

ELEUTÉRIO DALAZEM  
Diretor do Setor de Ciências Agrárias

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 15 de março de 1994

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075.8795/94-43. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), em favor de INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ, para atender despesas com a disciplina de estágio supervisionado, conforme convênio com IEL/UFRP, para o Setor de Tecnologia da UFRP. Dispensa de licitação, com base no artigo 24, item VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 14 de março de 1994

JOSÉ ALFREDO BRENNER  
Diretor do Setor de Tecnologia

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 14 de março de 1994

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(Of. nº 35/94)

## Ministério da Saúde

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPACHOS

PROCESSO : 25000.003451/94-35  
INTERESSADO : CGRH/ENAP (ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA)

Reconheço a inexigibilidade de licitação para realização do curso de "INFORMÁTICA", a ser ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no valor de CR\$4.714.901,55 (Quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e um cruzeiros reais, e cinco centavos), de acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 25 inciso II, combinado aos artigos 13, inciso VI e artigo 24, inciso XVI, da medida provisória nº 372, de 17/11/93.

DIRCE BARBOSA DOS SANTOS  
Coord-Geral de Recursos Humanos

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme o exposto no parágrafo anterior.

Brasília-DF, 16 de março de 1994  
SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO  
Secretário de Administração Geral

(Of. nº 58/94)

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### Coordenadoria-Geral dos Hospitais Próprios

#### Hospital Dr. Philippe Pinel

DESPACHOS

Com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção de elevadores de marca Elbo no Hospital Dr. Philippe Pinel, pela Empresa Elevadores Elbo Ltda.

Em 28 de fevereiro de 1994

JOSÉ RICARDO P. ANTUNES  
Diretor

Ratifico.

Em 2 de março de 1994

HELENA CAMARINHA  
Coordenadora-Geral dos Hospitais Próprios  
Substituta

Com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção de elevadores de marca Otis no Hospital Dr. Philippe Pinel, pela Empresa Elevadores Otis Ltda.

Em 28 de fevereiro de 1994

JOSÉ RICARDO P. ANTUNES  
Diretor

Ratifico.

Em 2 de março de 1994

HELENA CAMARINHA  
Coordenadora-Geral dos Hospitais Próprios  
Substituta

Com base na Lei nº 8.666/93, art. 24 Inc. IV, de 21/06/93, reconheço a situação de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos junto a Fundação Oswaldo Cruz-Instituto de Tecnologia de Fármacos.

Em 8 de março de 1994

JOSÉ RICARDO P. ANTUNES  
Diretor

Ratifico.

Em 8 de março de 1994

HELENA CAMARINHA  
Coordenadora-Geral dos Hospitais Próprios  
Substituta

(Of. nº 15/94)

### SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Comissão Permanente de Revisão de Farmacopéia Brasileira, em reunião realizada no período de 12 a 13 de agosto de 1993, deliberou que o sub-Item 8 - SUSPENSÕES do Item IV - Generalidades da 4ª edição da Farmacopéia Brasileira foi publicado com incorreção, resolve:

Retificar o sub-Item IV-8-SUSPENSÕES do item IV-Generalidades da 4ª edição da Farmacopéia Brasileira, que passa a ter a seguinte redação:

#### "SUSPENSÕES

1. São preparações farmacêuticas obtidas pela dispersão de uma fase sólida insolúvel ou praticamente insolúvel em uma fase líquida".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN TANUS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17 de 17 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 1994, Seção I, pag. 2658, onde se lê:

BAXTER HOSPITALAR LTDA	1006839
CATERES	250000105279021
FOGARTY PARA ATRIOSEPTOSTOMIA	10068390003
9018390200 - ALGALIA, BUGIA, CANULA, CATETER E SONDA.	
CLASSE: 1	
01 - NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO	
CATERES	250000105159041
EDSLAB P/COLOANGIOGRAFIA	10068390004
9018390200 - ALGALIA, BUGIA, CANULA, CATETER E SONDA.	
CLASSE: 1	
01 - NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO	
DIALISADORES	250000120639202
DIALISADOR DE FLUXO CAPILAR CF/-CA-CT	10068390007
9018909999 - QUALQUER OUTRO	
CLASSE: 1	
01 - NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO	
BOLSAS PARA COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	2500008288810
BOLSA CPDA -1	10068390010
9018900300 - APARELHO E CONJUNTOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	
CLASSE: 1	
01 - NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO	
lela-se:	
BAXTER HOSPITALAR LTDA	1006839
CATERES	250000105279021
FOGARTY PARA ATRIOSEPTOSTOMIA	10068390003
9018390299 - QUALQUER OUTRO	
CLASSE: 1	
01 - REGISTRO DO PRODUTO	
CATERES	250000105159041
EDSLAB P/COLOANGIOGRAFIA	10068390004
9018390299 - QUALQUER OUTRO	
CLASSE: 1	
01 - REGISTRO DO PRODUTO	
DIALISADORES	250000120639202
DIALISADOR DE FLUXO CAPILAR CF	10068390007
8421290102 - TIPO BOBINA	
CLASSE: 1	
01 - REGISTRO DO PRODUTO	
BOLSAS PARA COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	2500008288810
BOLSA FENWAL-CPDA-1	10068390010
9018900300 - APARELHO E CONJUNTOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	
CLASSE: 1	
01 - REGISTRO DO PRODUTO	

(Of. nº 58/94)

#### Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 1994

A Diretora do Departamento Técnico-Normativo, DIEM, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos da Lei nº 6.360/76 e do Decreto 79094/77, resolve:

1. Conceder os Registros, as Novas Apresentações, as Modificações de Fórmulas, as Novas Embalagens e as Retificações dos produtos de cosméticos, de higiene e perfumes, na conformidade da relação anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRACEMA JOANA SALIM ESTEFAN

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO				
NOME DO PRODUTO		NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO		
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			VENIMENTO		
CLASS/CAT DESCRICAO			VALIDADE		
ASSUNTOS DESCRICAO					
MAXI PUFF COMPACT POWDER GOLD BEIGE	25000.01180.85		2.0544.0273.003-3	**/**	03 ANOS
FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
BOYCA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		2.00544-7			
MAXI PUFF COMPACT POWDER BEIGE	25000.01180.85		2.0544.0273.004-1	**/**	03 ANOS
FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
NEW DEFINITION LIQUID MAKE UP NATURAL HONEY COOL	25000.019128.92-04		2.0544.0363.001-6	**/**	24 MESES
FR VD LIO 20.10.26-7 Base de Maquiagem				**/**	24 MESES
251 Registro de Produto da Categoria 1					
CEIL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA		2.00007-2			
CONDICIONADOR AGUAMARINE CABELO SECOS	25001.003456.85		2.0007.0009.002-6	**/**	02 ANOS
FR PLAST OPC LC 20.10.03-8 Enxaguarolhos Capilares				**/**	02 ANOS
230 Modif.Forn. c mat-Primas const. listas posit.					
FLEX BALSAM & PROTEIN SHAMPOO EXTRA VOLUME REVLDN	25001.017956.84		2.0007.0001.001-7	**/**	** *****
FR PLAST OPC SHAMPD 20.10.02-1 Xampu				**/**	** *****
230 Modif.Forn. c mat-Primas const. listas posit.					
LOCAC HIDRATANTE JUVENA	25000.016247.92-89		2.0007.0406.001-6	**/**	02 ANOS
FR PLAST OPC LC 20.10.12-7 Loccos e Similares				**/**	02 ANOS
251 Registro de Produto da Categoria 1					
CHANDAL IND E COM IMP EXPORT DE COSMETICOS LTDA		2.00909-9			
BLOSSONVILLE BATON N 1 LILAS	25000.009774.87		2.0909.0023.001-1	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
BLOSSONVILLE BATON N 2 VINHO	25000.009774.87		2.0909.0023.007-9	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
BLOSSONVILLE BATON N 3 VIOLETA	25000.009774.87		2.0909.0023.008-7	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
BLOSSONVILLE BATON N 4 BORDO	25000.009774.87		2.0909.0023.009-5	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
CHANDAL IND E COM IMP EXPORT DE COSMETICOS LTDA		2.00909-9			
BLOSSONVILLE BATON N 5 VERMELHO	25000.009774.87		2.0909.0023.010-9	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
BLOSSONVILLE BATON N 6 ROSA PINK	25000.009774.87		2.0909.0023.010-9	**/**	03 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 Batons				**/**	03 ANOS
234 Revalidacao de Registro					
COLGATE PALMOLIVE LTDA		2.00066-6			
CREME DENTAL COLGATE MENTA MFF COM CALCIO	25000.001943.91-55		2.0066.0100.008-0	**/**	03 ANOS
TUBO PLASTICO COM /30 50 90 120 150 G				**/**	03 ANOS
20.10.04-6 Dentifricios				**/**	03 ANOS
231 Nova Apres.(Fragancia, Tonid e Volume/quantid.)					
COLLECTION INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		2.01214-3			
DESODORANTE ABSOLUTE LINE - INVERNO	25000.018847.92-27		2.1214.0568.001-4	**/**	36 MESES
FRASCO PLASTICO LIO				**/**	36 MESES
20.10.06-2 Desodorantes				**/**	36 MESES
251 Registro de Produto da Categoria 1					
DESODORANTE ABSOLUTE LINE - VERAO	25000.018872.92-74		2.1214.0569.001-0	**/**	36 MESES
FRASCO PLASTICO LIO				**/**	36 MESES
20.10.06-2 Desodorantes				**/**	36 MESES
251 Registro de Produto da Categoria 1					
COMERCIAL E INDUSTRIAL KINJAY LTDA		2.06871-6			
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 1	25000.006874.85		2.0871.0002.008-2	**/**	**/**
ESTOJO PLASTICO SOLIDO				**/**	**/**

20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	TONICO FACIAL APRICOT R KOSHEIN ***** FRASCO PLASTICO OPACO 150 ML 20.10.25-9 Local de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014799.93-15 2.1425.0034.001-3 **/** 24 MESES
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 2 25000.006874.85	2.0871.0002.015-5 **/**	FONTANA SA	2.00294-5
ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	LIAN SABONETE DE BELEZA ***** CT CART SOLIDO 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.009318.93 2.0254.0017.001-8 **/** 40 MESES
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 3 25000.006874.85	2.0871.0002.016-3 **/**	GILLETTE DO BRASIL E CIA	2.00148-1
ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	FIO DENTAL ORAL-B ENCERADO MENTA ***** ESTOJO DE POLIPROPILENO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 232 Nova Embalagem 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.000859.93-77 2.0148.0054.001-4 **/** 02 ANOS
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 4 25000.006874.85	2.0871.0002.017-1 **/**	FIO DENTAL ORAL-B NOVA TEXTURA CDM CERA SACO DE PAPEL SELADO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 231 Nova Apress(Fragancia, Tonaid e Volume\quantid.) 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.008331.90-76 2.0148.0047.002-4 **/** 02 ANOS
ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	GILLETTE DO BRASIL E CIA	2.00148-1
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 5 25000.006874.85	2.0871.0002.018-1 **/**	FIO DENTAL ORAL-B NOVA TEXTURA MENTA SACO DE PAPEL SELADO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 231 Nova Apress(Fragancia, Tonaid e Volume\quantid.) 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.008331.90-76 2.0148.0047.003-2 **/** 02 ANOS
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 6 25000.006874.85	2.0871.0002.019-8 **/**	FIO DENTAL ORAL-B SEM CERA ***** ESTOJO DE POLIPROPILENO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 232 Nova Embalagem 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.000859.93-41 2.0148.0057.001-0 **/** 02 ANOS
ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	FITA DENTAL ENCERADA MENTA ***** ESTOJO DE POLIPROPILENO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 232 Nova Embalagem 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.000858.93-12 2.0148.0040.001-1 **/** 02 ANOS
SOMBRA CALAIS ARTHAX MAKE-UP TONALIDADE 7 25000.006874.85	2.0871.0002.020-1 **/**	SMITHKLINE BEECHAM LABORATORIOS LTDA	2.00008-6
ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 234 Revalidacao de Registro	24 MESES	DEBODORANTE CREMOSO ANTITRANSPIRANTE HISTRAL SEM PERFUME ***** CREME 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 255 retificacao de publ de registro.	25000.000757.93-05 2.0008.0048.001-6 **/** 03 ANOS
COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	2.00005-5	AMAZON BIOCOSMETICOS LTDA	2.01181-9
ADVENTURE DESODORANTE ROLL-ON ANTIPERSPIRANTE COTTY ***** FRANCO PLASTICO LIQUIDA 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 234 Revalidacao de Registro	25001.007772.86 2.0005.0531.001-0 **/** 03 ANOS	CLINACE TONICO FACIAL T1 FELE SECA ***** 20.10.25-9 Local de Beleza 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.014708.88-01 2.1181.0019.001-7 **/** 24 MESES
BELLE NATURE DEOCOLONIA ROSAS 25001.006799.87	2.0005.0536.001-2 **/**	CLINACE TONICO FACIAL T1 FELE NORMAL LIO FR PLAST TRANS 20.10.25-9 Local de Beleza 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.014708.88-01 2.1181.0040.001-6 **/** 24 MESES
FRASCO VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 234 Revalidacao de Registro	03 ANOS	CLINANCE TONICO FACIAL T2 FELE SECA LIO FR PLAST TRANS 20.10.25-9 Local de Beleza 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.014714.88-03 2.1181.0019.001-7 **/** 24 MESES
COTY REVITA DESINCrustADOR FACIAL ***** POTE PLASTICO CREMOSA 20.10.22-4 Creme de Beleza 234 Revalidacao de Registro	25001.001226.87 2.0005.0535.001-6 **/** 02 ANOS	CLINANCE TONICO FACIAL T3 FELE OLEOSA LIO FR PLAST TRANS 20.10.25-9 Local de Beleza 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25000.014716.88-21 2.1181.0020.001-5 **/** 24 MESES
IRON SABONETE COTY ***** FILME PLASTICO SOLIDA 20.10.01-1 Sabonete 234 Revalidacao de Registro	25000.011137.87 2.0005.0539.001-1 **/**	AMWAY DO BRASIL LTDA	2.01273-6
LESFORT POUR HOMME DEOCOLOGNE COTY 25000.011133.87	2.0005.0528.001-1 **/**	ARTISTRAY LIPCOLOR PENCILS - RDCDD ***** CX DE PAPELAD C 12 CX INDIVIDUAIS 20.10.19-4 Lapis Labiais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.008928.93-81 2.1273.0119.001-7 **/** 02 ANOS
FRASCO VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	03 ANOS	ANAKOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.00013-2
FARMACOTECNICA INSTIT.MANIFUL.FARMACEUTICAS LTDA	2.01425-2	CREME DENTAL KOLYNOS ANTI PLACA COM FLUOR ATIVO KOLYNOS 25000.01122.88	2.0013.0057.001-3 **/**
DEBODORANTE ANTITRANSPIRANTE CREMOSO R KOSHEIN ***** POTE PLASTICO 50 G 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014802.93-28 2.1425.0032.001-8 **/** 24 MESES	BISNAGA DE ALUMINIO PLASTICO OPACO CREME 20.10.04-6 Dentifricios 232 Nova Embalagem	01 ANOS
GEL CREMOSO R KOSHEIN ***** BISNAGA DE PLASTICO OPACO 15 G 20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014810.93-56 2.1425.0033.001-4 **/** 24 MESES	FLUOR DENTAL KOLYNOS FLUOR-2 GEL FLUOR-2 GEL 25001.001099.89	2.0013.0059.001-6 **/**
LEITE DE LIMPEZA APRICOT R KOSHEIN ***** FRASCO PLASTICO OPACO 150 ML 20.10.25-9 Local de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014800.93-01 2.1425.0031.001-1 **/** 24 MESES	BIANAGA DE ALUMINIO PLASTICO OPACO GEL 20.10.04-6 Dentifricios 232 Nova Embalagem	03 MESES
MASCARA APRICOT R KOSHEIN ***** BISNAGA PLASTICA 100 G 20.10.24-0 Mascaras Faciais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014798.93-52 2.1425.0035.001-7 **/** 24 MESES		
MASCARA MEL COM POLEN DE FLORES R KOSHEIN ***** BISNAGA PLASTICA 100 G 20.10.24-0 Mascaras Faciais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.014794.93-00 2.1425.0034.001-0 **/** 18 MESES		

ANKOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.00013-2			
GEL DENTAL THANDY KOLYNOS			PAN CAKE		
SABOR UVA	25000.003029.89	2.0013.0025.005-7	NATURAL	25992.026256.75	2.0544.0314.002-3
BIGNAGA DE ALUMINIO GEL			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
20.10.04-6 Dentifricios		03 ANOS	20.10.15-1 Pos Faciais		
231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			292 cancelamento por trans de titularidade		
GEL DENTAL THANDY KOLYNOS			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
SABOR UVA	25000.003029.89	2.0013.0025.006-5			2.00544-7
FRABCO PLASTICO GEL			PAN CAKE		
20.10.04-6 Dentifricios		03 ANOS	TROPICAL 1	25992.026256.75	2.0544.0314.003-1
231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
			20.10.15-1 Pos Faciais		
			292 cancelamento por trans de titularidade		
GEL DENTAL THANDY KOLYNOS			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
SABOR UVA	25000.003029.89	2.0013.0025.007-3			2.00544-7
BIGNAGA DE ALUMINIO PLASTICA OPACO GEL			PAN CAKE		
20.10.04-6 Dentifricios		03 ANOS	TROPICAL ROSA	25992.026256.75	2.0544.0314.004-1
231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
			20.10.15-1 Pos Faciais		
			292 cancelamento por trans de titularidade		
AVON COSMETICOS LTDA		2.00004-1			
AVON DEODORANTE PUMP SPRAY			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
TRIBUTE	25000.017570.91-99	2.0004.0436.017-1			2.00544-7
FR PLAST LC HADR ALC			PAN CAKE		
20.10.06-2 Desodorantes		04 ANOS	CAFE OLEO	25992.026256.75	2.0544.0314.005-8
231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
			20.10.15-1 Pos Faciais		
			292 cancelamento por trans de titularidade		
AVON KEEP CLEAR SHAMPOO ANTI-CASPA			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
#####	25000.004868.85	2.0004.0074.001-6			2.00544-7
FR PLAST OPC			PAN CAKE		
20.10.02-1 Xampu		04 ANOS	NATURAL 2	25992.026256.75	2.0544.0314.006-6
234 Revalidacao de Registro			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
			20.10.15-1 Pos Faciais		
			292 cancelamento por trans de titularidade		
AVON LOCAD APÓS BARBA			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
MISK PARA HOMENS	25000.008059.85	2.0004.0118.002-1			2.00544-7
FR VD INC LC HADR ALC			PAN CAKE		
20.10.05-9 Produtos para Apos o Barbar		04 ANOS	AMBAR 2	25992.026256.75	2.0544.0314.007-4
231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			FOLHA FLANDRES PO		36 HESES
			20.10.15-1 Pos Faciais		
			292 cancelamento por trans de titularidade		
BAILLY CHOSES NATURELLES IND E COM DE COSMCS LTDA		2.01306-1			
CREME PROTETOR SOLAR ALOE CACHILA JEINESSE			BOTICA COERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
BAILLY CH NATURELLES	25000.009338.87	2.1306.0030.001-6			2.00544-7
POTE PLASTICO CREMOSA			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.20.06-8 Produtos para Bronzear		01 ANOS	CRISTALINO	25000.016007.91-94	2.0007.0596.001-0
234 Revalidacao de Registro			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		2.00544-7			
AFFETTO DEODORANTE COLONIA			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
#####	25000.000580.93-20	2.0544.0362.001-1			2.00544-7
FR VD LIO			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.06-2 Desodorantes		24 HESES	ESTRADA	25000.016007.91-94	2.0007.0596.002-9
231 Registro de Produto da Categoria 1			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		2.00544-7			
CREME HIDRATANTE FACIAL HONEY & MILK			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
#####	25000.000581.93-92	2.0544.0361.001-3			2.00544-7
PT PLAST CREAM			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.22-4 Creme de Beleza		24 HESES	ACONTECE	25000.016007.91-94	2.0007.0596.003-7
231 Registro de Produto da Categoria 1			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
CREME PUFF			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
CAFE OLE	25992.026252.75	2.0544.0274.001-3			2.00007-2
FOLHA DE FLANDRES - PO			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.15-1 Pos Faciais		36 HESES	AIDREY	25000.016007.91-94	2.0007.0596.004-3
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
CREME PUFF			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
GAY WHISPER	25992.026252.75	2.0544.0274.002-1			2.00007-2
FOLHA DE FLANDRES - PO			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.15-1 Pos Faciais		36 HESES	AVENTURA	25000.016007.91-94	2.0007.0596.005-3
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
ERACE			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
CLARO	25992.026248.75	2.0544.0203.001-9			2.00007-2
EST PLAST			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.26-7 Base de Maquiagem		24 HESES	DEBORA	25000.016007.91-94	2.0007.0596.006-1
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
ERACE			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
NATURAL	25992.026248.75	2.0544.0203.002-7			2.00007-2
EST PLAST			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.26-7 Base de Maquiagem		24 HESES	ROSEE	25000.016007.91-94	2.0007.0596.007-1
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
ERACE			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
MEDIO	25992.026248.75	2.0544.0203.003-5			2.00007-2
EST PLAST			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.26-7 Base de Maquiagem		24 HESES	PAIXAO	25000.016007.91-94	2.0007.0596.008-8
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
ERACE			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
NATURAL ESCURO	25992.026248.75	2.0544.0203.004-3			2.00007-2
EST PLAST			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.26-7 Base de Maquiagem		24 HESES	ANJU	25000.016007.91-94	2.0007.0596.009-4
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS
			20.10.18-6 Batons		
			251 Registro de Produto da Categoria 1		
PAN CAKE			BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		
CLARO	25992.026256.75	2.0544.0314.001-5			2.00007-2
FOLHA FLANDRES PO			BATOM CREMOSO TROPICOLOR		
20.10.15-1 Pos Faciais		36 HESES	APENDOA	25000.016007.91-94	2.0007.0596.010-1
292 cancelamento por trans de titularidade			PLASTICO BASTAO		02 ANOS

20.10.18-4 Batons 251 Registro de Produto da Categoria 1	02 ANOS	20.10.16-1 Talcos 234 Revalidacao de Registro	40 MESES
SHAMPOO COLORAMA JABORANDI ***** FR PLAST OPC SHAMPOO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.013631.93-00 2.0007.0595.001-4 **/** 02 ANOS	DUVALLE COSMETICA INDUSTRIA COM E REPREZ. LTDA  COLONIA ANCLIE LIRIUM FR VD LIG 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.01275-4  25016.002658.91 2.1275.0015.001-9 **/** 24 MESES
SHAMPOO JUVENA JABORANDI ***** FR PLAST OPC SHAMPOO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.013632.93-64 2.0007.0594.001-8 **/** 02 ANOS	COLONIA EVE LIRIUM FR VD LIG 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	25016.002659.91 2.1275.0016.001-5 **/** 24 MESES
COMBE DO BRASIL PRODS DE TOUCADOR E DE SAUDE LTDA	2.00011-5	COLONIA VERT LIRIUM FR VD LIG 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	25016.002661.91 2.1275.0017.001-1 **/** 24 MESES
MELLIN PLUS CREME ALISANTE CONDICIONADOR PERFUMADO CAMELOS REBELDES 25001.010124.83 2.0011.0018.001-2 **/** 36 MESES	2.0011.0018.001-2	FANAPE-FABRICA NACIONAL DE PERFUMES LTDA	2.00084-5
CREME POTE PLASTICO SOC 20.20.16-5 Produtos para Alisar os Cabelos 234 Revalidacao de Registro	36 MESES	DEO COLONIA DESODORANTE ANAURY JUNIOR FLAMM AGUA DE CHEIRO ***** FR VD INC LIG 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.009615.93-31 2.0084.0278.001-7 **/** 36 MESES
MELLIN PLUS CREME ALISANTE CONDICIONADOR PERFUMADO CAMELOS REBELDES 25001.010124.83 2.0011.0018.004-7 **/** 36 MESES	2.0011.0018.004-7	FANY DARLING COSMETICOS DO BRASIL LTDA	2.00025-1
CREME BIGNACA ALUMINIO SOC 20.20.16-5 Produtos para Alisar os Cabelos 234 Revalidacao de Registro	36 MESES	CREME DE BARBEAR HIDRATANTE API QUEEN FANY DARLING ***** FR PLAS LIG 20.10.07-0 Cremes para Barbear 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.012896.93-09 2.0025.0124.001-0 **/** 36 MESES
COMERCIAL E IMPORTADORA M.H.D. LTDA	2.01282-8	CREME VITALIZADOR COM COLAGENO ELASTINA VITAMINA E API QUEEN ***** FR PLAST LIG 20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.002150.93-51 2.0025.0125.001-4 **/** 36 MESES
BOSS SPORT REFRESHING DEO SOAP SABONETE HUGO BOSS 25000.005910.93-18 2.1282.0120.001-0 **/** 36 MESES	2.1282.0120.001-0	DEO COLONIA API REGIS POOMA DO AMOR ***** FR VIDRO LIG 20.10.11-9 Aguas de Colonia 234 Revalidacao de Registro	25000.004474.88 2.0025.0125.001-7 **/** 24 MESES
SAB ERS C/ 100 G 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	36 MESES	SHAMPOO COM JABORANDI API REGIS ***** FR PLAST LIG 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.002148.93-18 2.0025.0124.001-3 **/** 36 MESES
EAU DE TOILETTE AHLEY ***** LDC FR C/ 60 ML 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.002166.93-91 2.1282.0122.001-3 **/** 36 MESES	GILLETTE DO BRASIL E CIA	2.00148-1
ELIZABETH TAYLOR'S PASSION PERFUMED BOBY LOTION LOCAL PERFUM ***** LDC FR C/ 250 G 20.10.25-9 Locao de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.005103.93-88 2.1282.0119.001-2 **/** 36 MESES	GILLETTE GEL-GEL DE BARBEAR NORMAL ***** LT FLA FLANDRES GEL 20.10.07-0 Cremes para Barbear 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.015273.93-34 2.0148.0071.001-3 **/** 03 ANOS
EAU DE PARFUM LAURA AHLEY ***** LDC FR C/ 30 ML 20.10.27-7 Perfume 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.002167.93-54 2.1282.0121.001-7 **/** 36 MESES	GREENWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.00292-4
COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	2.00005-5	EAU DE TOILETTE CARRERA MUEHLENS FR VD LIG 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.009526.93-11 2.0292.0191.001-1 **/** 03 ANOS
HIDRABUN BLOQUEADOR SOLAR HIDRATANTE FPS 25 CITY FRASCO PLASTICO 20.20.05-1 Produtos Anti-Solares 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.009758.93-99 2.0005.0672.001-3 **/** 02 ANOS	INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA	2.00067-7
HIDRABUN LOCAL CRENOBA BRONZEADORA HIDRATANTE CITY FPS 4 FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.20.06-8 Produtos para Bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.009763.93-29 2.0005.0673.001-1 **/** 02 ANOS	MASCARA PARA TRATAMENTO DOS CABELOS AURA ***** EMBALAGEM PLASTICA 20.10.28-1 condicionador 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.004977.93-16 2.0047.0388.001-4 **/** 24 MESES
HIDRABUN LOCAL CRENOBA BRONZEADORA HIDRATANTE CITY FPS 8 FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.20.06-8 Produtos para Bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.009763.93-29 2.0005.0673.002-8 **/** 02 ANOS	INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA	2.00067-7
COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	2.00005-5	NATURA LAPIS PARA CONTOURO DOS LABIOS VERELHO ***** EMBALAGEM PLASTICA 20.10.19-4 Lapis Labiais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003182.93-83 2.0047.0343.001-8 **/** 24 MESES
HIDRABUN LOCAL CRENOBA BRONZEADORA HIDRATANTE CITY FPS 15 FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.20.06-8 Produtos para Bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.009763.93-29 2.0005.0673.003-4 **/** 02 ANOS	NATURA LAPIS PARA CONTOURO DOS LABIOS ROSA ***** EMBALAGEM PLASTICA 20.10.19-4 Lapis Labiais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003182.93-83 2.0047.0343.002-4 **/** 24 MESES
HIDRABUN OLEO BRONZEADORA HIDRATANTE CITY FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.20.06-8 Produtos para Bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.009760.93-31 2.0005.0674.001-4 **/** 02 ANOS	NATURA LAPIS PARA CONTOURO DOS LABIOS LARANJA ***** EMBALAGEM PLASTICA 20.10.19-4 Lapis Labiais 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003182.93-83 2.0047.0343.003-4 **/** 24 MESES
DARRON LABORATORIOS S/A	2.00087-9	NATURA LAPIS PARA CONTOURO DOS OLHOS HARDON ***** EMBALAGEM PLASTICA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.003180.93-58 2.0047.0344.001-4 **/** 24 MESES
NATUROIL INFANTIL ***** CT CARTOLINA SOLIDO 20.20.30-0 Sabonetes Infantis 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	25001.020800.84 2.0087.0001.001-1 **/** 36 MESES		
NATUROIL MEL E VITAMINA E ***** CT CARTOLINA SOLIDO SO 20.10.01-1 Sabonete 289 Alteracao de Rotulagem	25001.020801.84 2.0087.0002.004-9 **/** 36 MESES		
SOPLEX TALCO 25001.007975.81 2.0087.0010.002-9 **/**	2.0087.0010.002-9		
EMBALAGEM PLASTICA PO	**/**		

NATURA LAPIS PARA CONTO RNO DOS OLHOS PRETO 25000.003180.93-58 2.0567.0364.002-2 EHMBALAGEM PLASTICA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	FRASCO PLASTICO LIQ 20.10.02-1 Xampu 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit. 270 Mudanca de Nome do Produto	HH/HH 03 ANOS
NATURA LAPIS PARA SOBRANCELHAS MARROM 25000.003181.93-11 2.0567.0360.001-9 EHMBALAGEM PLASTICA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	LAYFF KOSMETIC LTDA - ME CREME ALISANTE SKALA SKALA 25000.000606.93-11 2.1169.0030.001-9 POTE 20.20.16-5 Produtos para Alisar os Cabelos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.01169-9 HH/HH 24 NESES
NATURA LAPIS PARA SOBRANCELHAS PRETO 25000.003181.93-11 2.0567.0360.002-7 EHMBALAGEM PLASTICA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	LESSEL LABORATORIO COMERCIO INTERNAC LTDA VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 10 25000.010601.93-24 2.0117.0024.001-7 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.00117-2 HH/HH 03 ANOS
SR N GEL CREME NATURA 25000.010758.93-96 2.0567.0339.001-0 EHMBALAGEM DE VIDRO 20.10.22-4 Creme de Beleza 287 Registro de Produto da Categoria 2	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 11 25000.010601.93-24 2.0117.0024.002-5 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 24 NESES HH/HH 03 ANOS
SR N SABONETE GLICERINADO NATURA 25000.014218.93-91 2.0567.0362.001-1 EHMBALAGEM DE PAPEL 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 12 25000.010601.93-24 2.0117.0024.003-3 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 24 NESES HH/HH 03 ANOS
INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA 2.00567-7	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 13 25000.010601.93-24 2.0117.0024.004-1 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 24 NESES HH/HH 03 ANOS
UVAS LOCAD REPELENTE CONTRA INSETOS NATURA 25000.011523.93-58 2.0567.0341.001-5 EHMBALAGEM PLASTICA 20.20.31-9 Repelentes de Insetos 251 Registro de Produto da Categoria 1	INDUSTRIAS MATARAZZO DE OLEOS E DERIVADOS LTDA 2.00823-0	HH/HH 24 NESES
FRANCIS LIGHT SABONETE DE LUXO ROSA 25000.002335.93-57 2.0823.0005.001-0 PAPEL CARTAO SABONETE 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	LESSEL LABORATORIO COMERCIO INTERNAC LTDA 2.00117-2	HH/HH 02 ANOS
FRANCIS LIGHT SABONETE DE LUXO AZUL 25000.002335.93-57 2.0823.0005.002-9 PAPEL CARTAO SABONETE 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 14 25000.010601.93-24 2.0117.0024.005-1 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 02 ANOS HH/HH 03 ANOS
FRANCIS LIGHT SABONETE DE LUXO BRANCO 25000.002335.93-57 2.0823.0005.003-7 PAPEL CARTAO SABONETE 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 15 25000.010601.93-24 2.0117.0024.006-8 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 02 ANOS HH/HH 03 ANOS
FRANCIS LIGHT SABONETE DE LUXO AMARELO 25000.002335.93-57 2.0823.0005.004-5 PAPEL CARTAO SABONETE 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 16 25000.010601.93-24 2.0117.0024.007-6 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 02 ANOS HH/HH 03 ANOS
JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2.00092-5	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 17 25000.010601.93-24 2.0117.0024.008-4 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 02 ANOS HH/HH 03 ANOS
CONDICIONADOR BRILHO & VIDA TODOS OS TIPOS ***** 25000.011993.93-11 2.0092.0129.001-6 FR PLAST LIQ VISCOSO 20.10.28-1 condicionador 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit. 270 Mudanca de Nome do Produto	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 18 25000.010601.93-24 2.0117.0024.009-2 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 03 ANOS HH/HH 03 ANOS
FIO DENTAL ALCANCE * REACH* ***** 25000.013350.91-41 2.0092.0097.001-7 EST PLAST FIO 20.10.28-2 Fio Dental/ Fita Dental 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit.	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 19 25000.010601.93-24 2.0117.0024.010-4 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 02 ANOS HH/HH 03 ANOS
SHAMPOO BRILHO & VIDA CABELOS FINOS OU DELICADOS FRASCO PLASTICO LIQ 20.10.02-1 Xampu 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit. 270 Mudanca de Nome do Produto	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 20 25000.010601.93-24 2.0117.0024.011-4 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 03 ANOS HH/HH 03 ANOS
JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2.00092-5	VERNIS A ONGLES BIOVISOL N 21 25000.010601.93-24 2.0117.0024.012-2 FR VD INC X 11 ML 20.10.20-8 Esmaltes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 03 ANOS HH/HH 03 ANOS
SHAMPOO BRILHO & VIDA CABELOS NORHAIS ***** 25000.011996.93-18 2.0092.0132.001-7 FRASCO PLASTICO LIQ 20.10.02-1 Xampu 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit. 270 Mudanca de Nome do Produto	MAISON HACHE PRODUTOS DE BELEZA COM.IND. LTDA 2.01421-8	HH/HH 03 ANOS
SHAMPOO BRILHO & VIDA CABELOS TINGIDOS OU COM PERMANENTE ***** 25000.011995.93-47 2.0092.0131.001-0 FRASCO PLASTICO LIQ 20.10.02-1 Xampu 230 Modif.Foram. c mat-Primas const.listas posit. 270 Mudanca de Nome do Produto	CREME AZUL MAISON HACHE 25000.006755.93-94 2.1421.0035.001-3 14 GR POTE 20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 03 ANOS HH/HH 02 ANOS
SHAMPOO BRILHO E VIDA CABELOS SECOS ***** 25000.011997.93-72 2.0092.0133.001-3	MOAI-INDUSTRIA E COM DE COSMETICOS LTDA 2.01448-2	HH/HH 03 ANOS
	MOAI DESODRANTE MOMENTUS 25000.010774.93-42 2.1448.0004.001-6 EHMBALAGEM PLASTICA LIQUIDO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	HH/HH 24 NESES

PERFUMARIA MASCOTTE LTDA		2.00402-6	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA		2.01499-9
AGUA OXIGENADA CREMOSA 20 VOLUMES MASCOTTE ***** 25000.005995.93-62 2.0402.0022.001-3 FR PLAST CREMOSA 20.10.14-9 Agentes Clareadores dos Cabelos 36 MESES 287 Registro de Produto da Categoria 2			ERACE NATURAL 25992.026248.75 2.1499.0146.002-5 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
AGUA OXIGENADA CREMOSA 30 VOLUMES MASCOTTE ***** 25000.005974.93-92 2.0402.0023.001-1 FR PLAST CREMOSA 20.10.14-9 Agentes Clareadores dos Cabelos 36 MESES 287 Registro de Produto da Categoria 2			ERACE MEDIO 25992.026248.75 2.1499.0146.002-3 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
PERFUMES SELECTOS LTDA		2.00124-6			
ECRAN AFTERSUN MILK JUPER 25000.011251.93-50 2.0124.0084.001-3 FR PLAST 20.10.25-9 Local de Beleza 36 MESES 287 Registro de Produto da Categoria 2			ERACE NATURAL ESCURO 25992.026248.75 2.1499.0146.004-1 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
FRUCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA		2.00070-9			
OSMOSE SHAMPOO VITAMINO COLOR 25000.017918.92-38 2.0070.0653.001-8 FR PLAST LID 20.10.02-1 Xampu 36 MESES 251 Registro de Produto da Categoria 1			ERACE FAIR 25992.026248.75 2.1499.0146.003-1 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
OSMOSE SHAMPOO ANIMO PERH 25000.017918.92-38 2.0070.0653.002-6 FR PLAST LID 20.10.02-1 Xampu 36 MESES 251 Registro de Produto da Categoria 1			ERACE DEEP NATURAL 25992.026248.75 2.1499.0146.004-8 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
OSMOSE SHAMPOO CUT-DEE 25000.017918.92-38 2.0070.0653.003-4 FR PLAST LID 20.10.02-1 Xampu 36 MESES 251 Registro de Produto da Categoria 1			ERACE MEDIUM 25992.026248.75 2.1499.0146.007-6 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
OSMOSE SHAMPOO TONUS FORTE 25000.017918.92-38 2.0070.0653.004-2 FR PLAST LID 20.10.02-1 Xampu 36 MESES 251 Registro de Produto da Categoria 1			PAN CAKE CLARO 25992.026256.75 2.1499.0143.001-8 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA		2.01499-9			
CREME PUFF CAFE OLE 25992.026252.75 2.1499.0145.001-0 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade 234 Revalidacao de Registro			PAN CAKE TROPICAL 1 25992.026256.75 2.1499.0143.003-4 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
CREME PUFF GAY WHISPER 25992.026252.75 2.1499.0145.002-9 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade 234 Revalidacao de Registro			PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA PAN CAKE TROPICAL ROSA 25992.026256.75 2.1499.0143.004-2 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
CREME PUFF LIGHT TAN 25992.026252.75 2.1499.0145.003-7 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE CAFE OLEO 25992.026256.75 2.1499.0143.005-0 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
CREME PUFF DEEP BEIGE 25992.026252.75 2.1499.0145.004-5 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE NATURAL 2 25992.026256.75 2.1499.0143.006-9 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
CREME PUFF BRONZE 25992.026252.75 2.1499.0145.005-3 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE AMBAR 2 25992.026256.75 2.1499.0143.007-7 FOLHA FLANDRES PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 233 Transferencia de Titularidade		
CREME PUFF LIGHT BEIGE 25992.026252.75 2.1499.0145.004-1 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE TAN 1 25992.026256.75 2.1499.0143.008-5 EST PLAST - PD PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
CREME PUFF SUN GLOW 25992.026252.75 2.1499.0145.007-1 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE TAN 2 25992.026256.75 2.1499.0143.009-3 EST PLAST - PD PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
CREME PUFF NATURAL TAN 25992.026252.75 2.1499.0145.008-8 FOLHA DE FLANDRES - PD 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)			PAN CAKE CREAM BEIGE 25992.026256.75 2.1499.0143.010-7 EST PLAST - PD PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		
ERACE CLARO 25992.026248.75 2.1499.0146.001-7 EST PLAST 20.10.26-7 Base de Maquiagem 24 MESES 233 Transferencia de Titularidade			PAN CAKE TRUE BEIGE 25992.026256.75 2.1499.0143.011-5 EST PLAST - PD PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 36 MESES 231 Nova Apress(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)		

PAN CAKE MEDIUM REIGE EST PLAST - PO PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25992.026256.75	2.1499.0143.012-3 **/** 36 MESES	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE ARON ARTIFICIALMENTE SEVEN BOYS SACO POLIPROPYLENO/POLIETILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.002149.92	4.4987.0017.001-0 **/** 02 MESES
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA		2.01499-9	BISCOITO SALGADO SEVEN BOYS/WIND SACO POLIPROPYLENO 41.00.08-5 Biscoitos. 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003669.92	4.4987.0015.001-8 **/** 02 MESES
PAN CAKE SUNTUN EST PLAST - PO PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25992.026256.75	2.1499.0143.013-1 **/** 36 MESES	BISCOITO SALGADO SABOR ARTIFICIAL DE BACON SEVEN BOYS FILME POLIPROPYLENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001665.92	4.4987.0020.001-1 **/** 02 MESES
PAN CAKE SUN BRONZE EST PLAST - PO PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25992.026256.75	2.1499.0143.014-1 **/** 36 MESES	BISCOITO SALGADO SABOR ARTIFICIAL DE PRESUNTO SEVEN BOYS FILME POLIPROPYLENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001667.92	4.4987.0018.001-7 **/** 02 MESES
PAN CAKE GENTLE REIGE EST PLAST - PO PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25992.026256.75	2.1499.0143.015-8 **/** 36 MESES	BISCOITO SALGADO SABOR DE CEBOLA FRITA SEVEN BOYS FILME POLIPROPYLENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001666.92	4.4987.0019.001-3 **/** 02 MESES
PAN CAKE ROSE TAN EST PLAST - PO PRENSADO 20.10.15-1 Pos Faciais 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25992.026256.75	2.1499.0143.016-6 **/** 36 MESES	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE SEVEN BOYS SACO DE POLIPROPYLENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.002150.92	4.4987.0016.001-4 **/** 03 MESES
2000 CALORIE MASCARA LIGHTNING BLUE FR PLAST TRANSP LOCAD 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 233 Transferecia de Titularidade	25000.000724.90	2.1499.0144.001-4 **/** 24 MESES	ARISCO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		4.00291-9
2000 CALORIE MASCARA RICH BLACK FR PLAST 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.000724.90	2.1499.0144.002-2 **/** 24 MESES	GOIABADA ARISCO LATA PLASTICO E TETRABRIK 41.00.03-4 Doces 411 Alt Embalagens quanto a Tipo, Forma e P liquido	25005.000641.87	4.0291.0047.001-7 **/** 36 MESES
2000 CALORIE MASCARA BLACK BROWN FR PLAST 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.000724.90	2.1499.0144.003-0 **/** 24 MESES	PUDIM DE BAUNILHA COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE ARISCO TETRA BRIK 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25005.000257.93	4.0291.0273.001-9 **/** 36 MESES
2000 CALORIE MASCARA NAVY BLUE FR PLAST 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.000724.90	2.1499.0144.004-9 **/** 24 MESES	PUDIM DE CHOCOLATE ARISCO TETRA BRIK 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25005.000256.93	4.0291.0276.001-3 **/** 36 MESES
VEREFARMA INDUSTRIA COMERCIO DE COSMETICO LTDA-NE		2.00987-8	BALAS JUQUINHA IND COM LTDA		4.01331-3
PROTETOR SOLAR BID COSMETICA FAT PROT SOLAR 12 3M PLAST CREM 20.20.06-8 Produtos para Bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.014899.91-06	2.0987.0231.001-1 **/** 24 MESES	BALA SABOR DE MENTA JUQUINHA FILME DE POLIPROPYLENO 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.002751.92	4.1331.0027.001-1 **/** 06 MESES
PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 1994			BAPTISTA DE ALMEIDA COM E IND LTDA		4.07695-1
A Diretora do Departamento Técnico-Normativo,DIEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos do Decreto Lei nº 986/69, resolve:			BALA DE NATA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE NATA MINETRA PVC POLICLORETO DE VINILA 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060063.93	4.7695.0018.001-0 **/** 15 MESES
1. Conceder os Registros de alimentos, Alteração de embalagem, os Registros de Aditivos, as Modificações de Fórmulas, os Registros de embalagens, as Revalidações ou Revalidações de Registro, as Retificações de publicação de registro, as Modificações de marca, os Cancelamentos por transferências de titularidade e as Transferências de titularidade de Produtos Alimentícios, na conformidade da relação anexa.			BALA SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI ABACAXI PUXA PVC POLICLORETO DE VINILA 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060058.93	4.7695.0015.001-1 **/** 15 MESES
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			BALA SABOR ARTIFICIAL DE MENTA COLORIDA ARTIFICIALMENTE PPT(POLIPROPYLENO) 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060060.93	4.7695.0018.001-0 **/** 15 MESES
IRACEMA JOANA SALIM ESTEFAN			BALA SABOR ARTIFICIAL DE TUTTI FRUITI COLORIDA ARTIFICIALMENTE BROTINHO PPT(POLIPROPYLENO) 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060061.93	4.7695.0017.001-4 **/** 15 MESES
NOME DA EMPRESA		AUTORIZACAO/CADASTRO	BALA TOFFE SABOR CHOCOLATE AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE PVC(POLICLORETO DE VINILA) 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060059.93	4.7695.0019.001-7 **/** 15 DIAS
NOME DO PRODUTO			BAPTISTA DE ALMEIDA COM E IND LTDA		4.07695-1
COMPLEMENTO DO NOME			BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA PVC(POLICLORETO DE VINILA) 43.00.16-7 Balas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.060062.93	4.7695.0016.001-8 **/** 15 MESES
APRESENTACAO DO PRODUTO					
CLASS/CAT DESCRICAO					
ASSUNTO DESCRICAO					
ABOIA IDEAL IND DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA		4.07829-3			
CHOCOLATE EM PO INSTANTANEO LICOM SACO PLASTICO 41.00.16-4 Produtos de Cacau/Chocolate 441 Cancelamento de Reg por Transf de Titularidade	25022.001893.92	4.7829.0001.001-5 **/** 10 MESES			
ALIMENTOS MONDER LTDA		4.04987-1			
BISCOITO DOCE SEVEN BOYS SACO-POLIPROP E OU POLIETILENE 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006687.91	4.4987.0021.001-8 **/** 08 MESES			

BARION E CIA LTDA	4.01000-1	IND E COM DE PRODS ALIMS BEM-BOM LTDA	4.04385-1
FORMINHA X WAFER RECH SBR AMENDOIN C/OBERT HIDROG AO LEITE		CANJICA VERMELHA	
FOLHA DE ALUMINIO COM 20 G	25023.020009.93	BEM BOM	25006.000464.93
41.00.08-5 Biscoitos	09/NN	PLASTICAS DE OLIETILENO DE 500GR	4.4385.0004.001-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		43.00.15-1 Cereais e Derivados	06/NN
BISCOITOS TULA LTDA	4.00550-3	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06/NESES
BISCOITO DE POLVILHO		CHOCOLATE EM PO PARCIALMENTE DESENGORDURADO	
FRIKITOS	25004.001875.92	BEM BOM	25006.005346.91
SACO PLASTICO	4.0550.0014.001-5	SACOS PLASTICOS COM 500 G	4.4385.0006.001-4
41.00.08-5 Biscoitos	03/NESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06/NESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		GRITS DE MILHO	
BISPAN LTDA	4.01315-9	BEM BOM	25006.000467.93
SUSPIRO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		PLASTICA DE POLIETILENO DE 350 GR	4.4385.0002.001-9
BISPAN	25003.040081.93	43.00.15-1 Cereais e Derivados	02/NESES
SACO PLASTICO DE POLIETILENO	4.1315.0010.001-7	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	04/NESES	MILHO PIPOCA	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		BEM BOM	25006.000466.93
BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	4.00685-0	PLASTICO DE POLIETILENO 200 G E 500 G	4.4385.0002.001-9
FARINHA DE TRIGO		43.00.15-1 Cereais e Derivados	06/NESES
CLARITA	25002.000084.93	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SACOS DE PAPEL MONGLUCIDO E PAPEL KRAFT E SCS	4.0685.0007.001-6	INDL DO HATE LTDA	4.05300-1
41.00.02-6 Farinhas	02/NN	ERVA HATE CHIMARRAD	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	02/NNNN	MADRUGADA	25025.003996.93
CASA DE MASSAS PROENÇA LTDA	4.06536-3	SACO DE PAPEL	4.5300.0001.001-1
BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO COM GOIABADA		43.00.02-5 Chás	02/ANOS
ARIGATO CASADINHO	25004.006078.92	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SACO PLASTICO	4.6336.0003.001-3	INDS ALIXANDRINO FIGUEIRODO SA	4.04764-9
41.00.08-5 Biscoitos	90 DIAS	TRIGO PREPARADO PARA KIBE	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		MILHA	25004.006962.91
BISCOITO DOCE		SACOS PLASTICOS	4.4764.0001.001-9
ARIGATO MENTIRINHA	25004.006076.92	43.00.15-1 Cereais e Derivados	04/NESES
SACO PLASTICO	4.6336.0002.001-7	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.08-5 Biscoitos	90 DIAS	INDS GESSY LEVER LTDA	4.00158-0
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PO PARA FLAN SABOR BAUNILHA	
DOCADA		PRONTO	25004.005429.91
ARIGATO	25004.006077.92	PO/PAPEL/PLASTICO/ALUMINIO	4.0158.0214.001-3
BANDEJA DE PAPEL/ SACO PLASTICO	4.6336.0001.001-0	42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	12/NESES
41.00.03-4 Docas	30 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		INDUSTRIA ALIMENTICIA BTV LTDA	4.09361-8
EFFEN PRODS ALIMS INC E CIA	4.04950-1	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	
MOLHO BRASILEIRO	25025.004066.93	CLASSIC	25004.002406.90
UNCLE BEN'S	4.4950.0025.001-9	LATA	4.9361.0029.001-6
POTE DE VIDRO COM TAMPAS METALICA E ROTULO DE PAPEL	01/ANOS	44.00.07-7 Conservas Vegetais	02/ANOS
41.00.09-3 Condimentos Preparados		454 Modif de Formula de prod constantes das Cat 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		INDOL INDUSTRIA DE SORVETES LTDA	4.09698-3
EUCEI - ESPECIARIAS, UTILIDADES, COM. E IND. LTDA	4.03216-1	PICOLE DE CHOCOLATE	
CHOCOLATE EM PO INSTANTANEO		GELATO	25004.001631.93
UBOCH	25022.001893.92	FILME COMPOSTO DE POLIETILENO	4.9638.0062.001-5
SACO PLASTICO	4.3216.0012.001-9	42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate	10/NESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
434 Transferecia de Titularidade		PICOLE DE LEITE	
IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA	4.00040-1	GELATO	25004.001630.93
AROMA ART DE CEREJA MARASCHINO C/SOX DE PROPYLENO GLICOL		FILME COMPOSTO DE POLIETILENO	4.9638.0063.001-1
IFF	25001.000728.92	42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
LITUIDO ENBALADO EM BOMBONAS PLASTICAS DE 1,20 E 30 KG	4.0040.0283.001-3	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	06/NESES	PICOLE DE MORANGO	
444 Reg de aditivo		GELATO	25004.000296.93
IND DE CONSERVAS MINJANO LTDA	4.06619-1	FILME COMPOSTO DE POLIETILENO	4.9638.0064.001-0
ERVILHA REIDRATADA		42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
MINJANO	25025.003071.93	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
LATA EM FOLHA DE FLANDRES DE 200,500 E 1800 G	4.6619.0011.001-5	SORV DE AMENDOIN C/ CALDA DE CARAMELO AMENDOIN E COB CHOC	
41.00.07-7 Conservas Vegetais	02/ANOS	YOPA	25004.002152.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		FILME COMPOSTO DE POLIETILENO	4.9638.0061.001-9
IND DE PRODS ALIMS MAVALERIO LTDA	4.00497-1	42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
PIMENTA CALABREZA MOIDA		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
MAVALERIO	25004.000861.93	SORVETE DE CHOCOLATE COM FLOCOS SABOR DE CHOCOLATE	
SACOS PLASTICOS	4.0497.0067.001-1	GELATO	25004.001629.92
41.00.04-2 Especiarias	12/NESES	LATA/POLIESTIRENO/POLIETILENO/FIBRALATA/CARTOLINA	4.9638.0064.001-8
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
IND E COM DE CHOCOLATES PANNELLA CRISTINA LTDA	4.08902-0	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BISCOITO COB CHOC AO LEITE/FLOCOS ARROZ-NANDITTA E DO LEITE		SORVETE DE MORANGO C/ CALDA DE MORANGA E COB DE CHOCOLATE	
PANNELLA'S	25023.307534.92	YOPA	25004.002153.93
SACOS DE PLASTICO	4.8902.0013.001-6	FILME COMPOSTO POLIETILENO	4.9638.0060.001-2
41.00.09-3 Condimentos Preparados	06/NESES	42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
IND E COM DE PRODS ALIMS BEM-BOM LTDA	4.04385-1	SORVETE DE TORRONE	
AMENDOIM DESCASCADO		GELATO/ GINO GINELLI	25004.001628.93
BEM BOM	25006.000469.93	LATA/POLIESTIRENO/POLIETILENO/FIBRALATA/CARTOLINA	4.9638.0065.001-4
PLASTICO DE POLIETILENO 200 G E 500 G	4.4385.0003.001-5	42.00.01-2 Gelados Cosméticos	18/NESES
43.00.15-1 Cereais e Derivados	06/NESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		INTERCOFFEE COM E IND LTDA	4.00738-3
		CAFE TORRADO E MOIDO	
		PREMIUM	25004.000685.93
		FILME DE CELOFANE POLIESTILENO	4.0738.0003.001-1
		41.00.01-3 Cafes	45 DIAS
		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

## Original com Defeito

3820	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL	Nº 52	QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994
ITAP SA	4.00363-8	S/A MOINHOS RIO GRANDENSES-SAMRIG		4.00535-2
FILM COMP ALUM ADESIVO POLIPR/ PARAFINA ENT CONTATO C/ALIMS		PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA		
ITAP 25004.001830.93	4.0363.0212.001-5	SAMRIG 25025.005691.92	4.0535.0059.001-9	
PAPEL KRAFT OU POLIETILENO OU PALETIZADO	##/##	SACO PLAST SOLIDO	##/##	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	41.00.18-2 Produtos de Soja	01 ANOS	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		437 Renovacao ou Revalidacao de Registro		
ITAP SA	4.00363-8	ACUCARAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		5.04083-4
FILM COMP PP/B ADESIVO E PP/BO DES ENTRAR CONTATO C/ALIMENT		ACUCAR CRISTAL		
ITAP 25004.001831.93	4.0363.0211.001-9	DIAMANTE 25023.215427.92	5.4083.0001.001-9	
PAPEL KRAFT OU POLIETILENO OU PALETIZADO	##/##	SACO PLASTICO DE 2 E 5 KILOS	02 ANOS	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	41.00.11-5 Acucaros		
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FILM COMP PP/B E ALUMINIO EM PO DEST ENT EM CONT C/ ALIMS		AGRO INDUSTRIA FLORENZA LTDA		5.03746-9
ITAP 25004.001833.93	4.0363.0209.001-4	COMPOSTA DE FIGO		
PAPEL E/OU PLASTICO	##/##	FLORENZA 25003.150067.92	5.3746.0001.001-1	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	POTES DE VIDRO	##/##	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		41.00.03-4 Docas	##/####	
FILM COMP/ALUM/PAPEL MONOL/PE/PARAFINA DOS ENT CONT C/ALIMS		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
ITAP 25004.001832.93	4.0363.0210.001-2	COMPOSTA DE PESSEGO		
PAPEL KRAFT OU POLIETILENO OU PALETIZADO	##/##	FLORENZA 25003.150066.92	5.3746.0002.001-4	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	POTES DE VIDRO	##/##	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		41.00.03-4 Docas	##/####	
FILME COMP ALUMINIO E VERNIZ TERMOBLENANTE DES ENT CON C/ALI		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
ITAP 25004.001834.93	4.0363.0208.001-8	ALEGRIA NA VIDA AGROINDUSTRIAL S/A		5.03747-2
PAPEL E/OU PLASTICO	##/##	HOLHO A BASE DE MANJERICAO		
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	BUNON GUSTAO 25004.005684.92	5.3747.0001.001-2	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		VIDRO	##/##	
FILME COMP/COPOLIMERO EVA + PEDEST/ENTRAR/CONT/C/ALIMENTOS		41.00.09-3 Condimentos Preparados	06 MESES	
ITAP 25004.003771.93	4.0363.0206.001-5	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PAPEL E/OU PLASTICO	##/##	HOLHO A BASE DE TOMATE		
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	BUNON GUSTAO 25004.005688.92	5.3747.0002.001-9	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		VIDRO	##/##	
FILME COMP/POLIESTER/ADES+PE D EST/ENTRAR/CONT/C/ALIMENTOS		41.00.06-9 Produtos de Tomate	12 MESES	
ITAP 25004.003774.93	4.0363.0214.001-8	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PAPEL KRAFT/POLIETILENO/PALETIZADO	##/##	HOLHO A BASE DE TOMATE		
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	BUNON GUSTAO 25004.005689.92	5.3747.0003.001-3	
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		VIDRO	##/##	
FILME COMPOSTO AL E PA DESTINDO ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS		41.00.06-9 Produtos de Tomate	12 MESES	
ITAP 25004.002823.93	4.0363.0207.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PAPEL E/OU PLASTICO	##/##	ALVARO FRANCISCO AMEIXEIRO & CIA LTDA		5.03743-8
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	CANJICA		
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		CHAPEL DE SOL 25003.010021.92	5.3743.0002.001-8	
FILME COMPOSTO POLIPROP BIORIENTADO DES ENT CONTATO C/ALIMS		SACOS POLIETILENO	##/##	
ITAP 25004.001827.93	4.0363.0213.001-1	43.00.15-1 Cereais e Derivados	##/####	
PAPEL KRAFT OU POLIETILENO OU PALETIZADO	##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	ALVARO FRANCISCO AMEIXEIRO & CIA LTDA		5.03743-8
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		FUBA		
KIBON SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	4.00361-0	CHAFEU DE SOL 25003.010020.92	5.3743.0001.001-1	
BORVETE SABOR CHOCOLATE BRANCO		SACOS DE POLIETILENO	##/##	
HILKA C H KIBON 25001.000037.93	4.0361.0276.001-8	41.00.02-6 Farinhas	##/####	
POTE POLIETILENO E PAPEL PARAFINADO	##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	24 MESES	ANTONIO JOSE BABELOTTO & CIA LTDA		5.03744-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		POLVILHO DOCE		
KIBON SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	4.00361-0	AJOMAR 25004.004036.92	5.3744.0001.001-4	
BORVETE SABOR CHOCOLATE E AVELA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		SACOS PLASTICOS	##/##	
HILKA C H KIBON 25001.000038.93	4.0361.0275.001-1	41.00.02-6 Farinhas	08 MESES	
POTE POLIETILENO E PAPEL PARAFINADO	##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	24 MESES	SAGU DE MANDIOCA		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		AJOMAR 25004.004035.92	5.3744.0001.001-4	
LUNARDON & CIA LTDA	4.02839-6	SACOS PLASTICOS	##/##	
ARRUJITA		41.00.02-6 Farinhas	06 MESES	
LUNARDON 25023.003537.91	4.2839.0028.001-6	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
SC PLAST 500 G	##/##	BRASINHA CAFE E ALIMENTOS LTDA		5.00483-0
41.00.02-6 Farinhas	06 MESES	CAFE TORRADO E MOIDO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		BRASINHA 25004.003142.93	5.0483.0001.001-2	
NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	4.00076-7	SACOS ALUMINIZADOS	##/##	
BOMBON COM RECHEIO DE WAFER CAJU AMENDOIM		41.00.01-8 Cafes	90 DIAS	
BANC/NESTLE 25991.011352.80	4.0076.0115.001-5	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FOLHA DE ALUMINIO/FILMES COMPOSTOS	##/##	CADIZ AGROINDUSTRIAL LTDA		5.00501-2
41.00.16-6 Produtos de Caca/Chocolate	05 MESES	CATCHUP		
437 Renovacao ou Revalidacao de Registro		FREMIUM 25004.005028.92	5.0501.0021.001-1	
454 Modif de Formula de prod constantes das Cat 1 e 2)		LAYAS DE FOLHA DE FLANDES	##/##	
PRODS ALIMS EXCELSA LTDA	4.00203-5	41.00.09-3 Condimentos Preparados	18 MESES	
FARELO DE TRIGO		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
EXCELSA 25004.013404.82	4.0203.0005.001-0	CAFE SANTA HELENA		5.03840-2
SACO PLASTICO	##/##	CAFE TORRADO E MOIDO		
43.00.15-1 Cereais e Derivados	06 MESES	SANTA HELENA 25016.002361.92	5.3840.0001.001-1	
437 Renovacao ou Revalidacao de Registro		250 G SACO PLASTICO ALUMINIZADO	##/##	
ROBA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS	4.03528-8	41.00.01-8 Cafes	04 MESES	
MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA E FARINHA DE MILHO TEMPERADA		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
MILHOCA 25004.003052.92	4.3528.0005.001-4			
SEGUINHO DE POLIPROPILENO	##/##			
41.00.02-6 Farinhas	90 DIAS			
494 retificacao de publ de registro				

CAFE VILLAGE LTDA			5.04186-0	SORVETE SABOR CHOCOLATE COM PEDACOS DE CHOCOLATE FRESCONE 25004.002129.93 5.3849.0008.001-1 POTE PLASTICO OU SACO PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis **/** 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
CAFE TORRADO E MOIDO SERTANEJO 25004.003385.92			5.4186.0001.001-5 **/**	DIRCE VIOTTI DE SOUZA 5.03850-7	
SACOS PLASTICOS 41.00.01-8 Cafes					
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
CASA DE MASSAS PROENÇA LTDA ME			5.03542-3	CANHOLA PRODUMAG 25004.004674.91 5.3850.0004.001-2 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BISCOITO RECHEADO COM GOIABADA ARIGATO GRAVATINHA 25004.006075.92			5.3542.0001.001-2 **/**	CANELA EM CASCA DA CHINA PRODUMAG 25004.004675.91 5.3850.0005.001-9 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SACO PLASTICO 41.00.08-5 Biscoitos			90 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				DIRCE VIOTTI DE SOUZA 5.03850-7	
BISCOITO RECHEADO COM GOIABADA ARIGATO - CASADINHO 25004.006074.92			5.3542.0002.001-9 **/**		
SACO PLASTICO 41.00.08-5 Biscoitos			90 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
COM DE GENEROS ALIMENTICIOS SABINO LTDA			5.00831-2	CANELA EM PO DA CHINA PRODUMAG 25004.004677.91 5.3850.0008.001-8 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI COL ART SABINO 25024.008549.92			5.0831.0012.001-2 **/**	COLORIFICO PRODUMAG 25004.004680.91 5.3850.0007.001-1 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.10-7 Colorifico 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
CAIXA DE PAPELAO 85 G					
42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 12 MESES					
492 Reg de Prod que necessitam de Normat(const Cat 1 e 2)					
COMERCIO E INDUSTRIA EUNO LTDA - ME			5.03749-1	CRAVO PRODUMAG 25004.004676.91 5.3850.0004.001-5 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
EMPADA DE GALINHA SUPERCONGELADA DELICIAS DA TIA ZIZI 25003.040384.92			5.3749.0001.001-8 **/**		
BANDEJA DE ISOPOR ROLPLAC E SACO PLASTICO 41.00.17-4 Alimentos Congelados			03 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
CONGELADOS MONTE CARLO LTDA ME			5.03842-1	ERVA DOCE PRODUMAG 25004.004678.91 5.3850.0002.001-1 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
ESFIRRA DE CARNE SUPERGELADA MONTE CARLO 25004.003784.92			5.3842.0001.001-7 **/**		
BAND ESPUMA PAK/PVC TERMO ENCOLHIVEL 41.00.17-4 Alimentos Congelados			07 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
D J FORNENTI & CIA LTDA			5.03848-1	OREGANO PRODUMAG 25004.004673.91 5.3850.0003.001-4 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA CRUA MOGI PLASTICO 25004.002344.92			5.3848.0001.001-3 **/**	PIMENTA DO REINO MOIDA PRODUMAG 25004.004672.91 5.3850.0001.001-3 **/** SAQUINHOS DE PLASTICO 41.00.04-2 Especiarlas 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				DISALFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 5.03742-4	
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MOGI 25004.002341.92			5.3848.0003.001-4 **/**	EXTRATO DE SOJA BELLA 25004.003929.92 5.3742.0004.001-8 **/** SACOS PLASTICOS 41.00.18-2 Produtos de Soja 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FARINHA DE MILHO AMARELA MOGI PAPEL 25004.002343.92			5.3848.0005.001-9 **/**	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RICOINILDO 5.03837-3	
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES	SAGU DE MANDIOCA RICO. 25004.002382.92 5.3837.0001.001-9 **/** PLASTICO 41.00.02-6 Farinhas 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
D J FORNENTI & CIA LTDA			5.03848-1	DOCE ARTE IND COM DOCES E OBJETOS DECORACOES LTDA 5.03838-7	
FARINHA DE MILHO BRANCA MOGI PAPEL 25004.002342.92			5.3848.0004.001-2 **/**	BATATA CHIPS CROCK'S 25025.003116.92 5.3838.0001.001-1 **/** SAQUINHOS PLASTICOS 43.00.10-1 Batatinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES	30 DIAS	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FUBA MINOSO MOGI PLASTICO 25004.002340.92			5.3848.0002.001-1 **/**	DOCES CASEIROS VOVO AMALIA LTDA ME 5.03844-4	
41.00.02-6 Farinhas			03 MESES	DOCE CREMOSO DE ABOBORA COM COCO VOVO AMALIA 25004.005814.92 5.3846.0001.001-8 **/** LATA/VIDRO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				06 MESES	
DELASA TECNICA INDUSTRIAL LTDA ME			5.03849-5	DOCE CREMOSO DE CIDRA 25004.005816.92 5.3846.0003.001-0 **/** VIDRO/LATA 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SORVETE DE CREME COLORIDO ARTIFICIALMENTE FRESCONE 25004.002131.93			5.3849.0003.001-9 **/**	FIGO EM CALDA VOVO AMALIA 25004.005813.92 5.3846.0004.001-1 **/** VIDRO/LATA 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
POTE OU SACO PLASTICO EM CAIXA DE PAPELAO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SORVETE SABOR ARTIFICIAL DE COCO FRESCONE 25004.002130.93			5.3849.0004.001-5 **/**	GOIABADA VOVO MALIA 25004.005817.92 5.3846.0004.001-7 **/** LATA/VIDRO/CAIXA PAPELAO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
POTE PLASTICO OU SACO PLASTICO EM CAIXA PAPELAO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SORVETE SABOR ARTIFICIAL DE MENTA FRESCONE 25004.002133.93			5.3849.0001.001-6 **/**		
POTE PLASTICO OU SACO PLASTICO EM CX PAPELAO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SORVETE SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO FRESCONE 25004.002132.93			5.3849.0002.001-2 **/**		
POTE PLASTICO OU SACO PLASTICO EM CAIXA PAPELAO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					

## Original com Defeito

3822	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL	Nº 52	QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994
	GOIABADA CASCÃO		EMPRESA INDUSTRIAL COMERCIAL FUECK S/A	5.03823-1
	VOVO AMALIA	25004.005815.92	5.3846.0002.001-4	
	LATA/VIDRO/CAIXA PAPELÃO		ERVA MATE VERDE	
	41.00.03-4 Doces		YACUY	25024.006002.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PCT PATEL OPALINEIKG - BOPP+PE PCT 1/2 KILÓ	5.3825.0001.001-1
			43.00.02-5 Chás	01 ANOS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	MANGADA		ERNESTO AYTUN ALGE ME	5.03829-6
	VOVO AMALIA	25004.005818.92	5.3846.0005.001-3	
	LATA/VIDRO/CELOFANE EM CX PAPELÃO		TEMPERO COMPLETO	
	41.00.03-4 Doces		SOLGE	25004.006318.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		COPOS PLÁSTICOS OU POTES DE VIDROS	5.3829.0001.001-2
			43.00.09-2 Preparações e Produtos para Temperos a Base d	06 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOCES FAZENDA VELHA LTDA ME	5.03847-8		
	DOCE DE LEITE CREMOSO		TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA DO REINO	
	DOCES FAZENDA VELHA	25006.000948.92	5.3847.0001.001-0	
	COPO DE PLÁSTICO DE 500 GR		SOLGE	25004.006319.92
	41.00.03-4 Doces		COPOS PLÁSTICOS OU POTES DE VIDRO	5.3829.0002.001-9
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		43.00.09-2 Preparações e Produtos para Temperos a Base d	12 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOCE DE LEITE CREMOSO		TEMPERO DE SAL E ALHO	
	DOCES FAZENDA VELHA	25006.000948.92	5.3847.0001.002-9	
	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 10 KG		SOLGE	25004.006313.92
	41.00.03-4 Doces		COPOS DE PLÁSTICOS OU POTES DE VIDRO	5.3829.0003.001-5
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		43.00.09-2 Preparações e Produtos para Temperos a Base d	12 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOCES FAZENDA VELHA LTDA ME	5.03847-8		
	DOCE DE LEITE CREMOSO		ESTEVES & ALVES LTDA ME	5.03839-0
	DOCES FAZENDA VELHA	25006.000948.92	5.3847.0001.003-7	
	COPO DE PLÁSTICO DE 330 GR		TRIGORELLA	25004.006477.92
	41.00.03-4 Doces		SACOS PLÁSTICOS PE OU PP	5.3839.0001.001-4
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		41.00.13-1 Massas	20 DIAS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOLCE ALIMENTOS LTDA	5.03852-4		
	PAO DE FORMA		EUCLIDES TERROSSI & FILHOS	5.03827-9
	HILEN	25004.006631.92	5.3852.0001.001-9	
	SACOS PLÁSTICOS		ACUCAR CRISTAL	
	41.00.12-3 Paes		CRISTALIDE	25004.004308.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PLÁSTICO	5.3827.0001.001-7
			41.00.11-5 Açúcares	18 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DONIZETE ANTONIO MORAIS ME	5.03836-1		
	BISCOITO POLVILHO DOCE		FABRICA DE RAPADURAS E DOCES PATRULHENSE LTDA	5.03834-2
	NOEMIA	25004.002923.92	5.3836.0001.001-6	
	SACO PLÁSTICO		PE DE MOLEQUE	
	41.00.08-5 Biscoitos		PATRULHENSE	25025.004548.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		SACO PLÁSTICO	5.3834.0001.001-0
			43.00.16-7 Balas	04 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	BISCOITO POLVILHO SALGADO		FARFALLE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	5.03832-3
	NOEMIA	25004.002924.92	5.3836.0002.001-2	
	SACO PLÁSTICO		MARFALLE	25004.006346.92
	41.00.08-5 Biscoitos		SACO PLÁSTICO	5.3832.0001.001-3
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		41.00.13-1 Massas	06 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOSKAN IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	5.03845-0		
	AMENDOIM COBERTO TIPO JAPONES		FAST BRU ALIMENTOS LTDA	5.03830-8
	DOSKAN	25004.005486.92	5.3845.0002.001-1	
	PLÁSTICO		PAO DE QUEIJO SUPERGELADO	
	43.00.16-3 Sementes Oleaginosas		FAST BRU	25004.003663.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		BAND PLAST SACO ALUMINIZADO	5.3830.0001.001-1
			41.00.17-4 Alimentos Congelados	03 ANOS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	AMENDOIM FRITO E SALGADO		FRIDOCAMP IND COM PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03831-1
	DOSKAN	25004.005487.92	5.3845.0004.001-4	
	POLIPROPILENO		NIHOQUE DE BATATA PRE COZIDA SUPERGELADO	
	41.00.09-3 Condimentos Preparados		SUPERGELADA	25004.003124.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PLÁSTICO	5.3831.0001.001-2
			41.00.17-4 Alimentos Congelados	02 ANOS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	AMENDOIM COM COBERTURA DE POLVILHO		GARDENALLI AGR INDUSTRIAL LTDA	5.03835-6
	DOSKAN	25004.005485.92	5.3845.0001.001-5	
	POLIPROPILENO		CAFÉ TORRADO E MOÍDO	
	43.00.16-3 Sementes Oleaginosas		FABULOSO	25004.005873.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		SACOS PLÁSTICOS	5.3835.0001.001-3
			41.00.01-8 Cafés	06 MESES
	DOCE DE AMENDOIM EM PEDACOS		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	DOSKAN	25004.005488.92	5.3845.0003.001-8	
	POLIPROPILENO		GATTO'S COFFEE INDUSTRIA E COM DE CAFÉ LTDA ME	5.03833-9
	41.00.03-4 Doces		CAFÉ TORRADO E MOÍDO	
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		GATTUS	25004.005532.92
			POLIPROPILENO METALIZADO	5.3833.0001.001-8
			41.00.01-8 Cafés	90 DIAS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	E B CANCELA ME	5.03828-2		
	BATATA FRITA		HS IND. E COM. PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03769-9
	SEKITA	25025.004179.92	5.3828.0001.001-1	
	PCT POLIPROPILENO		DOCE CREMOSO DE BANANA	
	43.00.16-1 Batata Frita		SCHROEDER	25024.011266.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		POTES DE POLIPROPILENO	5.3769.0001.001-1
			41.00.03-4 Doces	12 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	EDUARDO GUERRATO ME	5.03826-3		
	PAO DE BATATAS		IBER-BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	5.03767-1
	FANEVITAS	25004.000242.92	5.3826.0002.001-0	
	SACOS PLÁSTICOS		PAO DE QUEIJO CONGELADO	
	41.00.12-3 Paes		GLACIAL	25004.005256.92
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		SACO PLÁSTICO	5.3767.0002.001-2
			41.00.03-4 Doces	12 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
	PAO INTEGRAL			
	FANEVITA	25004.000243.92	5.3826.0001.001-4	
	SACOS PLÁSTICOS			
	41.00.12-3 Paes			
	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			

41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	02 MESES	IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 3-J LTDA.	5.03759-4
<b>ILE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA</b>	5.03762-3	GOIABADA 3 J PLASTICA E CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000771.92 5.3759.0002.001-4 **/** 06 MESES
PALMITO EM CONSERVA MARAJO LATA E VIDRO 41.00.07-7 Conservas Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25010.013911.93 5.3762.0001.001-2 **/** 03 ANOS	MARMELADA 3 J PLASTICO E CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000769.92 5.3759.0001.001-1 **/** 06 MESES
<b>IND COM DE CEREAIS ALBUQUERQUE LTDA</b>	5.03755-1	PACODA DE AMENDOIM 3 J PLASTICO E CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000768.92 5.3759.0001.001-1 **/** 04 MESES
TEMPERO MISTO ALBUQUERQUE SACOS PLASTICO (DUPL0 S) 43.00.15-6 Temperos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000918.92 5.3755.0001.001-9 **/** 06 MESES	PE DE MOLEQUE 3 J PLASTICO E CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000770.92 5.3759.0001.001-1 **/** 05 MESES
<b>IND COM DE MASSAS FRESCAS FIRENZE LTDA</b>	5.03757-7	<b>INDUSTRIA DE ALIMENTOS BONGOSTO LTDA</b>	5.03787-0
MASSA FRESCA VITAMINADA C/ OVOS D'FIRENZE SACO PLASTICO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.005251.91 5.3757.0003.001-7 **/** 30 DIAS	MACARRAO COMUM 25019.000119.93 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3787.0001.001-1 **/** 06 MESES
MASSA PARA PASTEL D'FIRENZE SACO PLASTICO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.005250.91 5.3757.0001.001-4 **/** 30 DIAS	MACARRAO DE SEMOLA VITARELLA SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25019.000121.93 5.3787.0002.001-4 **/** 06 MESES
<b>IND COM DE MASSAS RIO BONITO LTDA - ME</b>	5.03754-6	MACARRAO DE SEMOLA VITAMINADO VITARELLA SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25019.000120.93 5.3787.0003.001-2 **/** 06 MESES
MASSA PARA PASTEL ***** FILME DE PVC / POTES PLASTICOS 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25001.000317.92 5.3754.0001.001-6 **/** 04 MESES	<b>INDUSTRIA DE PANIFICACAO FRANCESINHA LTDA</b>	5.03783-4
<b>IND COM PRODS ALIM IRMAOS KRAUSKOPF LTDA - ME</b>	5.03756-3	PAO SIRIO ***** SACO PLASTICO 41.00.12-3 Pães 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001384.92 5.3783.0001.001-9 **/** 07 DIAS
PIPCOAS DE MILHO CRISTAL EMBALAGEM COM 60 GR 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004072.92 5.3756.0001.001-1 **/** 06 MESES	<b>INDUSTRIA E COM DE SORVETES SPUNONI LTDA - ME</b>	5.03748-4
<b>IND DE MASSAS E SALGADINHOS TIP TOP LTDA</b>	5.00399-1	PICOLE SABOR NATURAL DE COCO BRANCO SPUNONI PAPEL PARAFINADO 42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.007373.91 5.3748.0001.001-5 **/** 60 DIAS
EXTRUSADO DE MILHO TIPTOP SACO PLASTICO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.000243.93 5.0399.0003.001-5 **/** 65 DIAS	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CABALINGA LTDA</b>	5.03779-3
<b>IND DE TORREF. E MOAGEM DE CAFE CAMPOS ALTOS LTDA</b>	5.04187-4	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO CABALINGA LATA 41.00.04-9 Produtos de Tomate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.213144.92 5.3779.0001.001-3 **/** 02 ANOS
CAFE TORRADO E MOIDO PURI GRAD EMBALADAS EM LATAS DE 500 E 250 GRAMAS MATERIAL FOLHA FLA 41.00.01-3 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.200001.92 5.4187.0001.001-8 **/** 01 ANOS	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES CAPALBO LTDA</b>	5.03758-0
<b>IND E COM DE PROD ALIM VERDINHO LTDA ME</b>	5.03763-7	DOCE DE AMENDOIM COTONDES CAIXA DE PAPELAE E PLASTICO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004538.92 5.3758.0001.001-7 **/** 02 MESES
NOZ HOBSCADA EM PO VERDINHO SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004553.92 5.3763.0001.001-5 **/** 01 ANOS	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES HOCOGEL LTDA</b>	5.03785-3
<b>IND E COM DE RAPADURA TERRA LTDA ME</b>	5.03782-2	DOCE DE HOCOTO COLORIDO ARTIFICIALMENTE HOCOGEL FILME DE POLIETILENO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000099.92 5.3785.0001.001-4 **/** 05 MESES
GOIABADA CORNIAL PAPEL CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003284.92 5.3782.0001.001-6 **/** 90 DIAS	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE FOLHA VERDE LTDA</b>	5.03752-2
<b>IND E COM REUNIDAS GUIMARES LTDA</b>	5.00272-1	ERVA MATE CHINHARRAO MATE CHINHAR ESP CAS SACO DE PAPEL OAKG 43.00.02-5 Chás 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.048881.92 5.3753.0001.001-3 **/** 24 MESES
CONFITO GRANULADO DE ACUCAR COLORIDO INDOREG SACOLA PLASTICA DE POLIPROPILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.180003.93 5.0272.0006.001-3 **/** **/**	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA JAGUAPITA LTDA.</b>	5.03760-4
<b>IND PRODS ALIMENTICIOS PIETROBON LTDA</b>	5.00275-2	FARINHA DE MANDIOCA JAGUAR SACO PLASTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.307518.92 5.3760.0001.001-7 **/** 02 ANOS
MACARRAO COLONIAL SACO POLIETILENO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.240001.93 5.0275.0003.001-2 **/** 01 ANOS	<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES CERVÍ LTDA ME</b>	5.03781-9
<b>IND. E COM. DE PANIFICACAO TRIGLOBAL LTDA - ME</b>	5.03768-5	PICOLE DE CREME AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
PAO HAMBURGUER HAC BREAD SACO PLASTICO 41.00.12-3 Pães 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006122.92 5.3768.0001.001-9 **/** **/**		

CERVI	25024.005652.92	5.3781.0001.001-3	IZILDA MOLLER - ME	5.03752-9
EMBALAGEM DE PLASTICO		04 MESES	BISCOITO DE MEL	
42.00.01-2 Gelados Comestíveis		04 MESES	DO SALTO	25024.002175.91
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3752.0003.001-3	
INDUSTRIA E COMERCIO ROSA MARUM LTDA	5.03765-4		03 MESES	
CAFE TORRADO E MOIDO			EMB POLIPROPILENO	
SACOS PLASTICO	25004.006212.92	5.3765.0001.001-0	41.00.08-5 Biscoitos	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.01-8 Cafes		40 DIAS	BISCOITO SORTIDO	25024.002172.91
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3752.0001.001-0	
INDUSTRIA MERCANTIL DE CAFE S MERCEDES LTDA	5.03764-0		03 MESES	
CAFE TORRADO E MOIDO			EMB SACO DE POLIPROPILENO	
MERCEDES	25004.005566.92	5.3764.0001.001-8	41.00.08-5 Biscoitos	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
SACOS DE POLIESTERMENTAL E POLIESTIL		60 DIAS	ORELHA DE GATO	25024.002174.91
41.00.01-8 Cafes		60 DIAS	5.3752.0002.001-7	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			03 MESES	
INHANA COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	5.03786-7		EMB SACO DE POLIPROPILENO	
FARINHA DE MANDIOCA CRUA			41.00.08-5 Biscoitos	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
PIPA	25004.001115.92	5.3786.0004.001-6	ROBUJINHA DE POLVINHO	25024.002173.91
SACOS PLASTICO		03 MESES	DO SALTO	5.3752.0004.001-1
41.00.02-6 Farinhas		03 MESES	5.3752.0004.001-1	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			03 MESES	
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA			EMB POLIPROPILENO	
PIPA	25004.002498.92	5.3786.0009.001-8	41.00.08-5 Biscoitos	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
SACOS PLASTICO		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.02-6 Farinhas		03 MESES	J J TEIXEIRA & CIA LTDA ME	5.03792-7
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			BATATAS FRITAS	
FARINHA DE MILHO			FREGUINHA	25004.004132.92
PIPA	25004.001120.92	5.3786.0007.001-5	PLASTICO	5.3792.0001.001-8
SACOS PLASTICO		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	03 MESES
41.00.02-6 Farinhas		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			J. CARLOS FELIPE-DOCES	5.03788-4
FARINHA DE ROSCA			SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL DE BACON	
PIPA	25004.001122.92	5.3786.0010.001-6	BEYITOS	25023.044245.92
SACOS PLASTICO		03 MESES	5.3788.0001.001-2	
41.00.12-3 Pass		03 MESES	SACOS PLASTICOS	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			43.00.10-1 Salgadinhos	90 DIAS
FUBA MIÚDO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PIPA	25004.001119.92	5.3786.0006.001-9	SALGADINHOS COM PIMENTA	
SACOS PLASTICO		03 MESES	KELI - KER	25023.044242.92
41.00.02-6 Farinhas		03 MESES	5.3788.0002.001-9	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			SACOS PLASTICOS	
INHANA COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	5.03786-7		43.00.10-1 Salgadinhos	90 DIAS
MILHO PARA CANJICA			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PIPA	25004.002496.92	5.3786.0008.001-1	JAIR ORTI LOPES ME	5.03791-3
SACOS PLASTICO		03 MESES	BATATA FRITA	
43.00.15-1 Cereais e Derivados		03 MESES	JAIISA	25004.003500.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3791.0001.001-5	
MILHO PARA PIPOCA			POLIPROPILENO	
PIPA	25004.001113.92	5.3786.0002.001-3	43.00.16-1 Batata Frita	30 DIAS
SACOS PLASTICO		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
43.00.15-1 Cereais e Derivados		03 MESES	JEFFERSON RODRIGUES ME	5.03796-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	
POLVILHO-DOCE			TROPEIRO	25004.006354.92
PIPA	25004.001118.92	5.3786.0005.001-2	SACOS PLASTICO	5.3796.0003.001-1
SACOS PLASTICO		03 MESES	41.00.02-6 Farinhas	90 DIAS
41.00.02-6 Farinhas		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			TEMPERO COMPLETO	
SAGU DE MANDIOCA			SABORADO	25004.006353.92
PIPA	25004.002497.92	5.3786.0001.001-7	SACO PLASTICO	5.3796.0002.001-5
SACOS PLASTICO		03 MESES	43.00.09-2 Preparacoes e Produtos para Temperos a Base d 70 DIAS	
41.00.04-2 Especiarias		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			JOEL MEDEIROS	5.03790-1
TRIGO PARA KIBE			BISCOITINHO SALGADO	
PIPA	25004.001114.92	5.3786.0003.001-1	PANIFIC MEDEIROS	25024.013993.92
SACOS PLASTICO		03 MESES	SACO PLASTICO	5.3790.0005.001-8
43.00.15-1 Cereais e Derivados		03 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	60 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
INSTITUCAO BENEFICENTE LAR DE MARIA	5.03784-1		BISCOITO DE NATAL	
PAO PARA HOT DOG			PANIFIC MEDEIROS	25024.013992.92
PAO DO LAR	25004.000126.92	5.3784.0001.001-1	SACO PLASTICO	5.3790.0001.001-2
SACOS DE POLIETILENO		15 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	60 DIAS
41.00.12-3 Pass		15 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FARINHA DE ROSCA	
IPE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	5.03761-1		PANIFIC MEDEIROS	25024.013996.92
BANANA PASSA MARIDLA			SACO PLASTICO	5.3790.0004.001-1
FRUTO	25003.010002.92	5.3761.0001.001-1	41.00.02-6 Farinhas	90 DIAS
EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO		06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
43.00.14-1 Frutas Dessecadas		06 MESES	PAO CASEIRO ESPECIAL	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PANIFIC MEDEIROS	25024.013995.92
IVAN ROBERTO DE BARROS - ME	5.03766-8		SACO PLASTICO	5.3790.0006.001-4
FIOES DE OVOS			41.00.12-3 Pass	03 DIAS
CELINA	25004.000412.92	5.3766.0001.001-3	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SACO PLASTICO		03 DIAS	PAO FATIADO	
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		30 DIAS	PANIFIC MEDEIROS	25024.013994.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			SACO PLASTICO	5.3790.0003.001-5
			41.00.12-3 Pass	03 DIAS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			PAO PARA HAMBURGUER	
			PANIFIC MEDEIROS	25024.013997.92
			SACO PLASTICO	5.3790.0002.001-9
			41.00.12-3 Pass	03 DIAS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

Original com Defeito

Nº 52 QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3825

JOSE ANTUNES FILHO PIEDADE		5.03774-4	COLOROFICO		
ACUCAR CRISTAL			BARILAR	25004.003854.92	5.3777.0002.001-8
CRIS CRISTAL	25004.003858.92	5.3774.0001.001-3	POLIPROPILENO		06 MESES
PROLIPROPILENO KRAFT NATURAL		24 MESES	41.00.10-7 Colorifico		
41.00.11-5 Acucaras			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FARINHA DE MANDIOCA CRUA	25004.003843.92	5.3777.0002.001-8
JOSE CRISTOVAO NOCETTI ME		5.01909-2	BARILAR		06 MESES
COMPOSTO CABEIRO DE CODIMENTOS			PLASTICO		
BOM TEMPERO	25024.011824.92	5.1979.0002.001-8	41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
EMBALAGEM DE PLAST C/ SACOS PLASTICOS DE 120G 500G 1000G	25004.003858.92	24 MESES	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	25004.003842.92	5.3777.0001.001-1
43.00.09-2 Preparacoes e Produtos para Temperos a Base d O2 ANOS			BARILAR		06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICO		
JOSE GERALDO NETO & CIA LTDA		5.03824-8	41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
COLOROFICO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOCIANA	25004.004586.92	5.3824.0002.001-5	JOSE MARIA SALTARELI		5.03777-5
PLASTICO		06 MESES	FARINHA DE MILHO		
41.00.10-7 Colorifico			BARILAR	25004.003840.92	5.3777.0008.001-4
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICO		06 MESES
FARINHA DE MANDIOCA CRUA			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
JOCIANA	25004.004583.92	5.3824.0005.001-4	FARINHA DE ROCCA	25004.003841.92	5.3777.0004.001-3
PLASTICO		06 MESES	BARILAR		06 MESES
41.00.02-6 Farinhas			PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA			FUBA		
JOCIANA	25004.004581.92	5.3789.0001.001-5	BARILAR	25004.003837.92	5.3777.0007.001-1
PLASTICO		06 MESES	PLASTICO		06 MESES
41.00.02-6 Farinhas			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FARINHA DE MILHO			PIMENTA DO REINO MOIDA		
JOCIANA	25004.004584.92	5.3824.0003.001-1	BARILAR	25004.003807.92	5.3777.0001.001-1
PLASTICO		06 MESES	PLASTICO		01 ANOS
41.00.02-6 Farinhas			41.00.04-2 Especiarías		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FARINHA DE ROCCA			POLVILHO AZEDO		
JOCIANA	25004.004585.92	5.3824.0001.001-9	BARILAR	25004.003847.92	5.3777.0001.001-1
PLASTICO		06 MESES	PLASTICO		01 ANOS
41.00.12-3 Poes			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FUBA			SAGU DE MANDIOCA		
JOCIANA	25004.004582.92	5.3824.0004.001-8	BARILAR	25004.003844.92	5.3777.0010.001-0
PLASTICO		06 MESES	PLASTICO		01 ANOS
41.00.02-6 Farinhas			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PIMENTA DO REINO MOIDA			TRIGO PARA BUINE		
JOCIANA	25004.004574.92	5.3824.0006.001-0	BARILAR	25004.003845.92	5.3777.0009.001-2
PLASTICO		12 MESES	PLASTICO		06 MESES
41.00.04-2 Especiarías			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
TRIGO PARA KIRE			MAXWELL COM E IND IMP E EXP DE PROD ALIME LTDA		5.03814-3
JOCIANA	25004.004580.92	5.3789.0001.001-5	HOSTARDA PREPARADA		
PLASTICO		06 MESES	LAKER'S	25004.006472.92	5.3814.0001.001-7
43.00.15-1 Cereais e Derivados			FRASCOS DE POLIPROPILENO		06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.09-3 Condimentos Preparados		12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOSE GONZAGA GUIHARRES DE OLIVEIRA		5.04188-8	MARCIL MARANGONI COM IND PROD ALIMENTICIOS LTDA ME		5.03802-1
CAFE TORRADO E MOIDO			FARINHA DE ROCCA		
JG	25003.090121.91	5.4188.0001.001-0	MARCIL	25004.004405.92	5.3802.0001.001-1
SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO		60 DIAS	PLASTICO		06 MESES
41.00.01-8 Cafes			41.00.12-3 Poes		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOSE LAZARD ZICO DE ALMEIDA SOARES		5.03775-8	MARCIL MARANGONI COM IND PROD ALIMENTICIOS LTDA ME		5.03802-1
PICOLE DE ABACAXI AROMATIZADO COL ARTIF			FUBA		
NUTRI	25004.007175.91	5.3795.0002.001-2	MARCIL	25004.004404.92	5.3802.0002.001-6
PAPEL PARAFINADO		60 MESES	PLASTICO		06 MESES
42.00.01-2 Gelados Coesistíveis			41.00.02-6 Farinhas		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
SORVETE SABOR DE CHOCOLATE			PIMENTA DO REINO MOIDA		
NUTRI	25004.000121.92	5.3795.0001.001-6	MARCIL	25004.004406.92	5.3802.0003.001-2
BALDE COPO PLASTICO		06 MESES	PLASTICO		01 ANOS
42.00.01-2 Gelados Coesistíveis			41.00.04-2 Especiarías		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOSE LOURENCO & FILHO LTDA ME		5.03773-0	MARCOS R F FUNCHAL ME		5.03813-1
PIMENTA DO REINO MOIDA			CARNE A MOIDA HUNGARA COM FETTUCCINI - CONGELADO		
BAMBINO	25004.004196.92	5.3793.0001.001-0	JARDIM DAS DELICIAS	25004.006526.92	5.3813.0001.001-4
PLASTICO		01 ANOS	EMB C/ REVEST X FILME POLIESTER TERPHANE C/TAMPA X POLESTI		06 MESES
41.00.04-2 Especiarías			41.00.17-4 Alimentos Congelados		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOSE MARIA SALTARELI		5.03777-5	STROGGNOFF DE FRANGO COM PURE DE BATATA E ARROZ - CONGELADO		
CANELA DA CHINA EM PD			DJARDIM DAS DELICIAS	25004.006525.92	5.3813.0002.001-0
BARILAR	25004.003856.92	5.3777.0003.001-4	EMB C/REVEST X FILME POLIESTER TERPHANE C/TAMPA X POLESTI		06 MESES
PLASTICO		01 ANOS	41.00.17-4 Alimentos Congelados		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.04-2 Especiarías			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					

MARIA APARECIDA RIBEIRO S J CAMPOS ME		5.03812-6	ESPIHA DE FRANGO MARRAKECH	25004.005792.92	5.4084.0003.001-4 **/**
PAPRIKA DOCE			BANDEJA DE ISOPOR COM INVOLUCRO PLASTICO		10 DIAS
FRAGUITOS	25004.006040.92	5.3812.0001.001-1 **/**	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		
SACD DE POLIPROPILENO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.04-2 Especiarias		12 MESES			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			NPR BORDIGNON E CIA LTDA		5.03778-7
MARIA TEREZA F. CARIATI - ME		5.03750-1	ERVA MATE VERDE MATE CHIMARRAO		
DOCE DE ABOBORA			VERDE MATE	25023.781118.91	5.3778.0001.001-4 **/**
DOCES CARIATI	25004.003425.91	5.3750.0001.001-5 **/**	PACOTE DE PAPEL KRAFT NATURAL		02 ANOS
SACD PLASTICO			43.00.02-5 Chas		
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		10 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			OTACILIO PEREIRA DA SILVA		5.03777-2
MARIAPAES INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA		5.03816-0	BOLACHA CHANPAGNE		
PAO			RENATA	25004.000536.92	5.3777.0001.001-7 **/**
MARIAPAES	25004.002399.99	5.3816.0001.001-2 **/**	SACD PLASTICO		90 DIAS
SACD PLASTICO			41.00.08-5 Biscoitos		
41.00.12-3 Paes		08 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAO BOVADO		
MASSAS SANTA DOMENICA LTDA - ME		5.03751-5	RENATA	25004.000535.92	5.3777.0002.001-3 **/**
CAPPELLETTI SUPER CONGELADO			SACD PLASTICO		30 DIAS
SANTA DOMENICA	25003.040338.92	5.3751.0001.001-8 **/**	41.00.12-3 Paes		
EMBALAGEM DE ALUMINIO DEBARTAVEL			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.17-4 Alimentos Congelados		30 DIAS			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAN REAL IMPORTADORA LTDA		5.03805-2
MATZUPEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		5.03800-4	FARINHA DE MANDIOCA CRUA		
CANELONE DE FRANGO SUPER CONGELADO			PAN REAL	25004.005606.92	5.3805.0002.001-4 **/**
DEGLI AMICI	25025.001990.93	5.3800.0003.001-7 **/**	PLASTICO		06 MESES
BANDEJA DEBARTAVEL DE ALUMINIO 131 X 201MM			41.00.02-6 Farinhas		
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FUBA		
CANELONE DE QUEIJO SUPER CONGELADO			PAN REAL	25004.005607.92	5.3805.0001.001-8 **/**
DEGLI AMICI	25025.007024.91	5.3800.0001.001-4 **/**	EMBALAGEM PLASTICA		06 MESES
BANDEJA DEBARTAVEL DE ALUMINIO 131 X 201MM			41.00.02-6 Farinhas		
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAULIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5.03804-7
RIBOLIDE SUPER CONGELADO			PAO FATIADO P/ SANDUICHE		
DEGLI AMICI	25025.007023.91	5.3800.0002.001-0 **/**	EMBALAGEM PLAST C/REGISTRO DINAM N 486190000101-4 EMB 500	25024.005577.92	5.3804.0001.001-5 **/**
BANDEJA DEBARTAVEL DE ALUMINIO 131 X 201MM			41.00.12-3 Paes		05 DIAS
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAO INTEGRAL		
MERCANTIL CORDADO LTDA		5.03801-8	PAN REAL	25024.005578.92	5.3804.0002.001-1 **/**
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA			EMBALAGEM PLASTICA 500 GRAMS REG DINAM 486190000101-4		05 DIAS
CARBA	25004.004462.92	5.3801.0005.001-2 **/**	41.00.12-3 Paes		
SACD PLASTICO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.02-4 Farinhas		06 MESES			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICOS ARATU DO NORDESTE S/A		5.03851-0
FUBA			FILME DE POLIETILENO		
SACD PLASTICO	25004.004467.92	5.3801.0003.001-1 **/**	*****	25022.002074.93	5.3851.0001.001-6 **/**
41.00.02-4 Farinhas			*****		**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES	42.00.07-1 Embalagens		**/**
MERCANTIL CORDADO LTDA			453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		05 DIAS
POLVILHO AZEDO			PRATOFUNDO IND COM DE ALIMENTOS LTDA		5.03803-5
CARBA	25004.004465.92	5.3801.0001.001-7 **/**	AMENDOIM TORRADO E SALGADO		
SACD PLASTICO			PRATOFUNDO	25004.006583.92	5.3803.0007.001-0 **/**
41.00.02-4 Farinhas		06 MESES	PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			43.00.10-1 Salgadinhos		03 MESES
POLVILHO DOCE			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
CARBA	25004.004466.92	5.3801.0004.001-6 **/**	CANELA DA CHINA EM PO		
SACD PLASTICO			PRATO FUNDO	25004.006584.92	5.3803.0001.001-2 **/**
41.00.02-4 Farinhas		06 MESES	PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.04-2 Especiarias		01 ANOS
TRIGO PARA KIBE			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
CARBA	25004.004461.92	5.3801.0002.001-3 **/**	COLOROFICO		
SACD PLASTICO			PRATOFUNDO	25004.006585.92	5.3803.0001.001-2 **/**
43.00.15-1 Cereais e Derivados		06 MESES	PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.10-7 Colorifico		01 ANOS
HORIS PANIFICADORA LTDA ME		5.03815-7	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
ESPIHA DE CARNE SUPERGELADA			FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA		
AL BABHA	25004.006260.92	5.3815.0001.001-1 **/**	PRATOFUNDO	25004.006586.92	5.3803.0002.001-9 **/**
BANDEJA DE ISOPOR REVEST C \ FILME DE POLIPROPILENO			PLASTICO		06 MESES
41.00.17-4 Alimentos Congelados		04 DIAS	41.00.02-6 Farinhas		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
NUTRYAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA		5.04084-8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		
ESPIHA DE CARNE			PLASTICO		
MARRAKECH	25004.005789.92	5.4084.0001.001-1 **/**	41.00.02-6 Farinhas		06 MESES
BANDEJA DE ISOPOR COM INVOLUCRO PLASTICO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		10 DIAS			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		
NUTRYAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA			PLASTICO	25004.006587.92	5.3803.0003.001-5 **/**
ESPIHA DE CARNE			41.00.02-6 Farinhas		06 MESES
MARRAKECH	25004.005791.92	5.4084.0002.001-8 **/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
BANDEJA DE ISOPOR COM INVOLUCRO PLASTICO			FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		10 DIAS	PRATOFUNDO	25004.006591.92	5.3803.0006.001-4 **/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICO		06 MESES
			41.00.02-6 Farinhas		
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
			PRATOFUNDO IND COM DE ALIMENTOS LTDA		5.03803-5
			FARINHA DE ROSCA		
			PRATOFUNDO	25004.006582.92	5.3803.0008.001-7 **/**
			PLASTICO		04 MESES
			41.00.12-3 Paes		
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		

FUBA				SATELITE IMPORTADORA E IND DE ALIMENTOS LTDA	5.03809-7
PRATOFUNDO	25004.006590.92	5.3803.0005.001-8	04 MESES	CONDIMENTO LIGA DE COMINHO PARA EMBUTIDOS DE CARNE	
PLASTICO		##/##		SATELITE	25004.004997.92 5.3809.0002.001-5
41.00.02-6 Farinhas				SACOS PLASTICOS	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.04-2 Especiarias	12 MESES
PIMENTA DO REINO HOIDA				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PRATOFUNDO	25004.006589.92	5.3803.0004.001-1		CONDIMENTO LIGA DE PIMENTA DO REINO PARA EMBUTIDOS DE CARNE	
PLASTICO		##/##		SATELITE	25004.004998.92 5.3809.0003.001-1
41.00.04-2 Especiarias			01 ANOS	SACOS PLASTICOS	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.04-2 Especiarias	12 MESES
REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS SA		5.03808-3		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BISCOITO DE POLVILHO				LEITE DE COCO	
BARATEIRO	25004.003253.92	5.3808.0002.001-2		SATELITE	25004.004332.92 5.3809.0001.001-9
SACO PLA 200 GR		##/##	12 DIAS	VIDROS	
41.00.08-5 Biscoitos				42.00.06-3 Produtos de Coco	12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BISCOITO DE POLVILHO DOCE				PIMENTA DO REINO PRETA HOIDA	
BARATEIRO	25004.003254.92	5.3808.0001.001-6		SATELITE	25004.004999.92 5.3809.0005.001-4
SACO PLA 200 GR		##/##	12 DIAS	SACOS PLASTICOS	##/##
41.00.08-5 Biscoitos				41.00.04-2 Especiarias	12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
RENATO GALDINO DE MORAES ME		5.03804-6		SIRLEI APARECIDA VILELLA ME	5.03811-2
DOCE DE ABOBORA EM MASSA				BISCOITOS DE AVEIA C/ AMENDOIN	
#####	25004.003984.92	5.3806.0001.001-0		NOVO SEGREDDO	25004.007537.91 5.3811.0007.001-7
BALDE DE PLASTICO		##/##		PLASTICO	##/##
41.00.03-4 Doces			30 DIAS	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
ROSEMARY CRISTINA ROMANO ME		5.03807-1		BISCOITOS DE AVEIA C/ UVA PASSA	
BERINGELA ESCABECHE				NOVO SEGREDDO	25004.007532.91 5.3811.0008.001-3
CETA	25004.002433.92	5.3807.0001.001-3		PLASTICO	##/##
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
41.00.07-7 Conservas Vegetais				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				BISCOITOS DE TRIGO C/ CEBOLA	
COMPOTA DE ABOBORA EM CUBOS				NOVO SEGREDDO	25004.007536.91 5.3811.0005.001-4
CETA	25004.002425.92	5.3807.0003.001-6		PLASTICO	##/##
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
41.00.05-0 Frutas em Conserva				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				BISCOITOS DE TRIGO C/ QUEIJO	
ROSEMARY CRISTINA ROMANO ME		5.03807-1		NOVO SEGREDDO	25004.007535.91 5.3811.0003.001-1
COMPOTA DE FIGO				PLASTICO	##/##
CETA	25004.002426.92	5.3807.0001.001-3		41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.05-0 Frutas em Conserva				BISCOITOS DE TRIGO C/ UVA PASSA	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				NOVO SEGREDDO	25004.007538.91 5.3811.0004.001-8
COMPOTA DE GOIABA				PLASTICO	##/##
CETA	25004.002432.92	5.3807.0006.001-5		41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.05-0 Frutas em Conserva				SIRLEI APARECIDA VILELLA ME	5.03811-2
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				BISCOITOS DE TRIGO COM GERGELIM	
COMPOTA DE LARANJA				NOVO SEGREDDO	25004.007534.91 5.3811.0001.001-9
CETA	25004.002427.92	5.3807.0002.001-1		PLASTICO	##/##
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
41.00.05-0 Frutas em Conserva				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				BISCOITOS DE TRIGO E COCO	
DOCE DE ABOBORA C/ COCO				NOVO SEGREDDO	25004.007533.91 5.3811.0006.001-0
CETA	25004.002430.92	5.3807.0004.001-2		PLASTICO	##/##
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
41.00.03-4 Doces				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				BISCOITOS DE TRIGO INTEGRAL	
PEPININHO EM CONSERVA				NOVO SEGREDDO	25004.007531.91 5.3811.0002.001-5
CETA	25004.002429.92	5.3807.0005.001-9		PLASTICO	##/##
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	41.00.08-5 Biscoitos	04 MESES
41.00.07-7 Conservas Vegetais				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				SORVETE L'AMORE LTDA	5.01951-3
PESSEGO EM CALDA				SORVETE CASTANHA DE CAJU COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIAL	
CETA	25004.002428.92	5.3807.0001.001-3		L'AMORE & FL NEVE	25002.000151.92 5.1951.0015.001-0
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	BALDES PLASTICOS/10 E 02 L POTES PLASTICOS/0,5/01 E 02 L	##/##
41.00.05-0 Frutas em Conserva				42.00.01-2 Gelados Comestiveis	09 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PICLES MISTO				SORVETE CHOCCHIPS	
CETA	25004.002431.92	5.3807.0003.001-6		L'AMORE & FL DE NEVE	25002.000065.92 5.1951.0016.001-7
FRASCO DE VIDRO		##/##	12 MESES	BALDES PLASTICOS/2 E 10 L POTES PLASTICOS/0,5/1 E 2 L	##/##
41.00.07-7 Conservas Vegetais				42.00.01-2 Gelados Comestiveis	09 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SATELITE IMPORTADORA E IND DE ALIMENTOS LTDA		5.03809-7		SORVETE DOCE LEITE COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIAL/LENTE	
CANELA DA CHINA EM PD				L'AMORE & FL NEVE	25002.000152.92 5.1951.0017.001-3
SATELITE	25004.005000.92	5.3809.0004.001-8		BALDES PLASTICOS 10 E 2 L POTES PLASTICOS/0,5/1 E 2	##/##
SACOS PLASTICOS		##/##	12 MESES	42.00.01-2 Gelados Comestiveis	09 MESES
41.00.04-2 Especiarias				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				SORVETE SABOR CHOCOLATE	
COLORIFICO				L'AMORE & FL NEVE	25002.000150.92 5.1951.0018.001-1
SATELITE	25004.004334.92	5.3809.0006.001-0		BALDES PLASTICOS/2 E 10 L POTES PLASTICOS/0,5/1 E 2 L	##/##
SACOS PLASTICOS		##/##	06 MESES	42.00.01-2 Gelados Comestiveis	09 MESES
41.00.10-7 Colorifico				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					

SUPERMERCADO BOM RETIRO LTDA		5.03810-9	ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU SA		4.07931-4
BISCOITO DE POLVILHO BOM RETIRO	25004.006130.91	5.3810.0001.001-6	CHOCOLATE EM PD INTERCACAU	25004.001413.92	4.7931.0012.001-3
PLASTICO		##/##	POTE PLASTICO		##/##
41.00.08-5 Biscoitos		30 DIAS	41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		02 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
TEREZINHA BAVIEIRA DE CARVALHO ME		5.03818-8	ALIMENTOS SELECIONADOS SILON LTDA		4.00677-0
BISCOITO DE POLVILHO CASTELO	25004.005202.92	5.3818.0002.001-4	CONFEITOS COLORIDOS SILON	25004.006564.92	4.0679.0012.001-9
SACOS PLASTICOS		##/##	PLASTICO		##/##
41.00.08-5 Biscoitos		60 DIAS	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		05 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
BISCOITO DE POLVILHO COM TEMPERO DE PIMENTA CASTELO	25004.005203.92	5.3818.0001.001-8	CONFEITOS DE ALUMINIO SILON	25004.006562.92	4.0679.0013.001-5
SACOS PLASTICOS		##/##	PLASTICOS		##/##
41.00.08-5 Biscoitos		60 DIAS	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		05 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
TERRA MATER IND COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		5.03854-1	ALIMENTOS TAIWAN LTDA		4.04983-5
CAMOHILA TERRA MATER	25004.005945.92	5.3854.0001.001-4	MACARRAO INSTANTANEO COM TEMPERO SABOR CARNE	25004.001662.92	4.4983.0004.001-5
SACO PLASTICO		##/##	SEVEN BOYS		##/##
41.00.04-2 Especiarias		06 MESES	FILME POLIPROPILENO		03 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.13-1 Massas		
ERVA DOCE TERRA MATER	25004.005946.92	5.3854.0002.001-0	ALKEN PRODS ALIMIS LTDA		4.03560-7
SACO PLASTICO		##/##	BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE BANILHA	25004.000304.92	4.3560.0006.001-6
41.00.04-2 Especiarias		06 MESES	ALKEN		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAPEL CELOFANE		##/##
TIA PEPITA COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA ME		5.03819-1	41.00.08-5 Biscoitos		##/##
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIA PEPITA	25004.004609.92	5.3819.0001.001-0	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##
SACO PLASTICO		##/##	BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE COCO	25004.000305.92	4.3560.0005.001-1
41.00.02-6 Farinhas		##/##	ALKEN		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAPEL CELOFANE		##/##
POLVILHO AZEDO TIA PEPITA	25004.005923.92	5.3819.0002.001-7	41.00.08-5 Biscoitos		##/##
SACO PLASTICO		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##
41.00.02-6 Farinhas		60 DIAS	BISCOITO SABOR LIMAO	25004.000303.92	4.3560.0007.001-2
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ALKEN		##/##
POLVILHO DOCE TIA PEPITA	25004.005924.92	5.3819.0003.001-3	PAPEL CELOFANE		##/##
SACO PLASTICO		##/##	41.00.08-5 Biscoitos		##/##
41.00.02-6 Farinhas		60 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ARDHAX IND E COM DE ESSENCIAS ALIMENTARES LTDA		4.07733-0
WALFRI IND E COM LTDA		5.03745-5	ARDHAX NATURAL REFORCADO DE ANIZ	25004.003631.93	4.7733.0012.001-7
BATATA FRITA CHIPS	25001.000354.92	5.3745.0002.001-3	ARDHAX		##/##
BATATINHA FRITA 123		##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		09 MESES
SACO PLASTICO		60 DIAS	444 Reg de aditivo		
43.00.10-1 Salgadinhos			ARTY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT.LTDA		4.09169-6
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ESTABILIZANTE PARA FINS ALIMENTICIOS C/15% PROPILENO GLICOL		
XARA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		5.03822-0	ARTY GEL MASTER	25004.003969.88	4.9169.0043.001-4
CAFE TORRADO EM GRAO	25004.005530.92	5.3822.0001.001-3	BALDES PLASTICOS		##/##
XARA		##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		12 MESES
POLITILENO E POLIPROPILENO ALUMINIZADO		90 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.01-8 Cafes			RECHEIO PARA BOMBOM COM MEL SBR ARTIF AMENDO DOLOR ARTIF	25004.002710.92	4.9169.0041.001-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			APIBOM		##/##
ZUM LANCHES DE BAURU LTDA		5.03820-3	PLASTICA		04 MESES
PAO DE QUEIJO SUPERGELADO			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		
MINEIRO	25004.003501.92	5.3820.0001.001-8	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PLASTICO		##/##	RECHEIO PARA BOMBOM COM MEL SBR ARTIF DE COCO	25004.002711.92	4.9169.0042.001-8
41.00.17-4 Alimentos Constatados		04 MESES	APIBOM		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICO		##/##
A OLIMPICA BALAS CHITA LTDA		4.00543-1	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		04 MESES
BALA SABOR DE HORTELA E MENTOL	25004.001276.92	4.0543.0005.001-2	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
CHITAMINT		##/##	ASTECA ALIMENTOS LTDA		4.00324-3
PAPEL PARAFINADO E PAPEL CELOFANE		12 MESES	BALA SABOR ARTIFICIAL DE CHOCOLATE	25004.000760.92	4.0324.0013.001-8
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ASTECA		##/##
ADRIA PRODS ALIMIS LTDA		4.00053-7	PLASTICA		06 DIAS
MACARRAO DE SEMOLA DE TRIGO DURO	25004.001613.92	4.0053.0037.001-2	43.00.16-7 Balas		
ADRIA ITALIANISSIMO		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PLASTICO CAIXA DE CARTOLINA		12 MESES	BALA SABOR MORANGO AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE	25004.000761.92	4.0324.0012.001-1
41.00.13-1 Massas			ASTECA		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PLASTICA		06 MESES
ALBA QUIMICA IND. E COM. LTDA		4.05337-0	43.00.16-7 Balas		
FILM CLORETO DE POLIVINILA 40 MICRAS DES ENT CONT COM ALIME			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
RESINITE BPF 79	25004.002493.93	4.5337.0009.001-7	C L ALVES & CIA LTDA		4.06843-4
SACO PLASTICO OU CX PAPELADO		##/##	BISCOITO CREAM CRACKER	25004.001626.92	4.6843.0012.001-7
42.00.07-1 Embalagens		01 ANOS	EBESIL		##/##
453 Reg de Embalagens de prods constantes das Cat 1 e 2)			SACO PLASTICO		##/##
			41.00.08-5 Biscoitos		07 MESES
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
			CAFE DO COMERCIO LTDA		4.05757-1
			CAFE TORRADO E MOIDO	25004.000798.93	4.5757.0001.001-2
			COMERCIO		##/##
			SACOS DE OPALINE FORRADO COM MANILHA EMB DE POLIPROPILENO		##/##
			41.00.01-8 Cafes		60 DIAS
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		

CAFE SERRA NEGRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTAC	4.05672-7	41.00.02-6 Farinhas	12 MESES
CAFE TORRADO E/OU		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SERRA NEGRA	25004.000620.93	4.5672.0001.001-4	##/##
POLYESTER METALIZADO		60 DIAS	
41.00.01-8 Cafes			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			
CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC	4.06475-3	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	
BISCOITO DE SEQUILHO		FERREIRENSE	25004.002111.93
BAMBINI	25004.004841.88	SACD PLASTICO	4.3190.0012.001-9
SACD PLASTICO		41.00.02-6 Farinhas	12 MESES
41.00.08-5 Biscoitos		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Modif de Rotulas relacionada aos prod Cat 1 e 2)			
CHOCOLATES EVELYN LTDA	4.05798-3	PIFOCA DOCE	
RICHITO - DOCE A BASE DE GORDURA VEGETAL AROMAT ARTIF		PLACT-AZUM	25004.002107.93
EVELYN	25004.003481.91	SACD PLASTICO	4.3190.0008.001-1
VOLEM PERDLADO SP 40		43.00.14-1 Frutas Dessecadas	60 DIAS
41.00.03-4 Doce		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			
DOCE DE CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		DAHM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.01011-8
CHUVISCO/EVELYN	25004.003611.90	TEMPERO SABOR DE LIMAO	
PAPEL CROMOPEL		DUMH	25004.000308.92
41.00.03-4 Doce		POTE DE VIDRO E SACD PLASTICO LAMINADO	4.1011.0028.001-8
452 Modif de Marca de prods constantes das Cat 1 e 2)		41.00.09-3 Condimentos Preparados	##/##
		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	01 ANOS
CHOCOLATES EVELYN LTDA	4.05798-3	DINGO IND E COM DE PRDOS ALIMS LTDA	4.00177-6
OVO DE PASCOA-COBERTURA A BASE DE GORDURA VEGETAL AROMAT ARTI		ANENDOIM TORRADO SEM PELE	
EVELYN	25004.007153.91	DINDO	25004.000137.93
PAPEL ALUMINIO E POLYESTER		PLASTICO	4.0177.0020.001-5
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		43.00.15-1 Cereais e Derivados	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA	4.00274-0	DOCEIRA OFNER LTDA	4.09120-5
BOMBOM RECHEADO COM ABACAXI, FONDANT E CONHAQUE		DOLO DE PASCOA	
KOPENHAGEN	25004.003914.92	PALOMA PASCAL/OFNER	25004.000219.92
PAPEL ALUMINIZADO		SACD DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO EM CAIXA DE PAPELAO	4.9120.0001.001-8
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
BOMBOM RECHEADO COM FIGO FONDANTE CONHAQUE		DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COM IND LTDA	4.02812-1
KOPENHAGEN	25004.000712.92	PIRULITO COL-ARTIF	
PAPEL ALUMINIZADO		SANTA RITA	25004.002639.92
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		PALITO PLASTICO/SACD PLASTICO	4.2812.0001.001-8
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		43.00.16-7 Balas	##/##
BOMBOM RECHEADO COM FIGO FONDANTE CONHAQUE		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	80 DIAS
KOPENHAGEN	25004.000713.92	DOCES STENICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.09351-3
PAPEL ALUMINIZADO		FONDANT DE LEITE	
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		STENICO	25004.003524.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PAPEL CELOFANE-POLIETILENO	4.9351.0002.001-9
CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTE		43.00.16-7 Balas	##/##
KOPENHAGEN	25004.000712.92	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	05 MESES
FILME DE PAPEL ALUMINIO		FONDANT DE LEITE E COCADA	
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		BIRIBA/STENICO	25004.003525.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PAPEL CELOFANE-POLIETILENO	4.9351.0004.001-1
CHOCOLATE AO LEITE COM GIANDUJA		43.00.16-7 Balas	##/##
KOPENHAGEN	25004.000713.92	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	05 MESES
FILME DE PAPEL ALUMINIO		DDR I IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.00229-6
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		ALIMENTO ACHOCLATADO EM PD AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		TORCK	25004.003222.92
CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE COM FLOCOS DE ARROZ CRESPINHO		POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA	4.0229.0017.001-9
KOPENHAGEN	25004.003912.92	41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate	##/##
PAPEL ALUMINIO		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	02 ANOS
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		BISCOITO DE FUBA	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		DORI	25004.002878.92
CHOCOLATES WANDERFAL LTDA	4.09331-4	SACD DE POLIPROPILENO	4.0229.0018.001-5
PAO DE MEL RECHEADO COM GELEIA DE DAMASCO		41.00.08-5 Biscoitos	##/##
WANDERFAL	25004.001791.92	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
EMBRULHADO EM PAPEL CELOFANE		DRAGOCO PERFUMES AROMAS LTDA	4.01840-1
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		AROMA ARTIFICIAL COMPOSTO-DRAGOCITRUS	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		DRAGOCO	25004.003858.93
CHULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA	4.05818-2	BOMBONA PLASTICA DE POLIETILENO	4.1840.0070.001-2
BALA SABOR EUCALIPTO E MENTA COL ARTIF		42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	##/##
HARTINHA	25004.002640.92	444 Reg de aditivo	04 MESES
SACD PLASTICO		AROMA NATURAL COMPOSTO TUTTI-FRUTTI	
43.00.16-7 Balas		DRAGOCO	25004.003861.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		BOMBONA PLASTICA DE POLIETILENO	4.1840.0071.001-9
CHULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA	4.05818-2	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	##/##
BALAS SABOR MENTA E ANIZ		444 Reg de aditivo	06 MESES
HARTINHA	25004.002404.92	ELECTRO PLASTIC SA	4.06159-2
SACD PLASTICO		EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DES ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS	
43.00.16-7 Balas		ELECTRO PLASTIC	25004.003245.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		PAPEL E/OU PLASTICO	4.6159.0010.001-5
CONSONI E CIA LTDA	4.03190-9	42.00.07-1 Embalagens	##/##
FARINHA DE MANDIOCA		453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	02 ANOS
FERREIRENSE	25004.002110.93	EMILIO PIERI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.00734-1
SACD PLASTICO		CURAU DE MILHO VERDE	
41.00.02-6 Farinhas		SIBER	25004.002876.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		LATA DE FOLHA DE FLANDRES	4.0734.0122.001-4
FARINHA DE MANDIOCA		41.00.03-4 Doce	##/##
BIJU-FERREIRENSE	25004.002112.93	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	12 MESES
SACD PLASTICO			

PO PARA O PREP DE SORVETES SABOR ARTF DE AMEIXA COL ARTI SORVELIGA SIBER 25004.001911.92 4.0734.0123.001-2 SACO DE POLIPROPILENO **/HH 42.00.01-2 Gelados Conestivais 11 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	PORLITO RECHEADO SABOR ARTIF DE AMORA COLOR ARTIFICIALMENTE COLOR HE 25004.003693.92 4.1937.0112.001-6 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO **/HH 41.00.03-4 Doces 03 ANOS 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
XAROPE PARA GELADOS COMESTIVEIS SIBER 25004.002877.92 4.0734.0121.001-1 FRASCO PLASTICO PVC COM TAPPA DOBADORA **/HH 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 12 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FABRICA DE BISCOITOS ATALAIA LTDA 4.01964-0 BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA ATALAIA 25004.002999.92 4.1964.0004.001-2 SACO POLIETILENO/ POLIPROPILENO **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
EMULZINT ADITIVOS ALIMS IND E COM LTDA 4.00331-7 MISTURA ESTABILIZANTE PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA DINAMO 25004.001980.93 4.0331.0074.001-0 EMBALAGEM PLASTICA **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE COCO ATALAIA 25004.002998.92 4.1964.0003.001-9 SACO PLASTICO POLIETILENO E POLIPROPILENO **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
MISTURA PARA BOLD SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA BOLDMIX 25004.000945.92 4.0331.0078.001-6 SACO POLIETILENO CX DE PAPEL OU SACO PAPEL MULTIFOLHEAD **/HH 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DE LIMAO ATALAIA 25004.002997.92 4.1964.0006.001-5 SACO POLIETILENO/ POLIPROPILENO **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
MISTURA PARA BOLD SABOR CHOCOLATE BOLDMIX 25004.000946.92 4.0331.0077.001-1 SACO POLIETILENO CX PAPEL OU SACO DE PAPEL MULTIFOLHEAD **/HH 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AROMAT ARTIF ATALAIA 25004.003000.92 4.1964.0003.001-6 SACO DE POLIETILENO/ POLIPROPI **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
MISTURA PARA BOLD SABOR HINACAO DE BAUNILHA BOLDMIX 25004.000947.92 4.0331.0079.001-2 SACO POLIETILENO EM CX DE PAPEL OU SACO DE PAPEL MULTIFOLHEAD **/HH 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO TIPO MAIZENA AROMAT ARTIF ATALAIA 25004.003002.92 4.1964.0001.001-3 SACO POLIETILENO/ POLIPROPILENO **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO MEPA 25004.001981.93 4.0331.0073.001-4 SACOS PLASTICOS **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) ** NNNNN 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO TIPO MARIA AROMAT ARTIF ATALAIA 25004.003001.92 4.1964.0002.001-1 SACO POLIETILENO POLIPROPILENO **/HH 41.00.08-5 Biscoitos 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO JOBY 25004.001979.93 4.0331.0075.001-7 EMBALAGEM DE PVC **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FABRICA DE DOCES NOLASCO LTDA 4.01979-3 GOIABADA CASCAO 25001.000240.93 4.1979.0008.001-3 NOLASCO **/HH 41.00.03-4 Doces 01 ANOS 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
EMULZINT ADITIVOS ALIMS IND E COM LTDA -0.00331-7 PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO ZEA-300 CONCENTRADO 25004.001548.93 4.0331.0081.001-7 FILME DE ALUMINIO E POLIETILENO **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FIGOBDN INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 4.01996-1 GOIABA EM CALDA-METADES 25004.000518.93 4.1996.0016.001-1 FRUVAL **/HH 41.00.05-0 Frutas em Conserva 08 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
F S S TORRES JUNIOR E CIA LTDA 4.02669-9 KETCHUP MC DONALD'S 25004.001102.92 4.2669.0003.001-2 SACHET/LATA **/HH 41.00.09-3 Condimentos Preparados 06 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FIRMENICH & CIA LTDA 4.00468-1 AROMA ARTIF DE GROSSELHA COM 35,5% DE PROPYLENO GLICOL FIRMENICH 25004.001672.93 4.0468.0249.001-8 VIDROS/ BALDES/ TAMBORES/ BOMBONA **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
FABRICA DE BALAS SAO JOAO SA 4.01957-7 BALA MASTIGAVEL SABOR ARTIFICIAL DE BANANA COL ARTIF ZUNG 25004.001376.92 4.1937.0109.001-5 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO E PARAFINADO **/HH 43.00.16-7 Balas 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIF DE MARACUJA EM DISPERSAO EM MALTO DEXTRINA FIRMENICH 25004.001269.93 4.0468.0247.001-5 SACOS DE POLIETILENO **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
BALA MASTIGAVEL SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA COL ARTIF ZUNG 25004.021375.92 4.1937.0110.001-3 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO E PAPEL PARAFINADO **/HH 43.00.16-7 Balas 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE ACEROLA 25004.002811.93 4.0468.0281.001-9 FIRMENICH **/HH FRASCOS DE VIDRO OU ALUMINIO 25004.001686.93 4.0468.0237.001-1 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
BALA MASTIGAVEL SABOR ARTIFICIAL DE CHOCOLATE COL ARTIF ZUNG 25004.001377.92 4.1937.0114.001-9 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO E PAPEL PARAFINADO **/HH 43.00.16-7 Balas 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE CAJAMANGA FIRMENICH 25004.003122.93 4.0468.0249.001-8 FRASCOS DE VIDROS OU ALUMINIO **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) ** NNNNN 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
BALA RECHEADA COM CHICLET SBR HORTELA COLORIDA ARTIF GOOD BOL 25004.000854.92 4.1937.0111.001-1 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO E PAPEL PARAFINADO **/HH 43.00.16-7 Balas 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE CARAMELO FIRMENICH 25004.001682.93 4.0468.0241.001-7 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
CRICLE DE BOLA SBR ARTIF DE MELANCIA COL ARTIFICIALMENTE BUZZY 25004.001783.92 4.1937.0113.001-2 PAPEL KRAFT PARAFINADO **/HH 41.00.03-4 Doces 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE COCO FIRMENICH 25004.001688.93 4.0468.0235.001-7 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS **/HH 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
PORLITO RECHEADO COM CHICLET SBR HORTELA COLORIDO ARTIF GOOD BOL 25004.000853.92 4.1937.0112.001-6 FILME DE POLIPROPILENO TORCAO **/HH 43.00.16-7 Balas 24 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE COCO EM DISPERSAO EM MALTO DEXTRINA FIRMENICH 25004.001689.93 4.0468.0237.001-1 K***** 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) **/HH 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2) 18 MESES

AROMA ARTIFICIAL DE CREME FIRMENICH 25004.002024.93 4.0468.0228.001-0 VIDROS BALDES TAMBORES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FORPAN-FORTALEZA PAO LTDA 4.01941-0 PREPARACAO ENZIMATICA PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO FORPAN 25004.002506.92 4.1941.0004.001-0 BISNAGA 200G ALUMINIO PLASTICO OPACD 42.00.05-5 Coadjuvantes de Tecnologia 01 ANOS 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA ARTIFICIAL DE GRAVIOLA FIRMENICH 25004.003123.93 4.0468.0248.001-1 FRASCOS DE VIDRO DU ALUMINIO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	FUKUHARA HONDA E CIA LTDA 4.00429-7 MOLHO DE SOJA SHOYU OBEKI 25004.001371.92 4.0429.0006.001-3 FRABCO DE VIDRO 41.00.18-2 Produtos de Soja 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
FIRMENICH & CIA LTDA 4.00468-1 AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA FIRMENICH 25004.002810.93 4.0468.0251.001-2 FRASCOS DE VIDRO DU ALUMINIO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 10 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	MOLHO DE SOJA SHOYU HINOMOTO 25004.001370.92 4.0429.0007.001-1 FRABCO DE VIDRO 41.00.18-2 Produtos de Soja 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA FIRMENICH 25004.002023.93 4.0468.0229.001-7 VIDROS BALDES TAMBORES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	GIOVANELLA PRODS ALIHS LTDA 4.08777-1 PO PARA O PREP DE SORVETE FANTASIA BRIGADEIRO AROMA ARTIF GIOVANELLA 25004.002962.92 4.8777.0049.001-0 SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA FIRMENICH 25004.001268.93 4.0468.0248.001-1 SACOS POLIETILENO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	GIVALDAN - ROURE DO BRASIL LTDA 4.00293-6 AROMA ARTIF DE CACAU DISPERSO EM HALTO DEXTRINA PERHASEL GIVALDAN 25004.002672.93 4.0293.0280.001-8 SACO PLASTICO DE POLIETILENO DU POLIPROPILENO ACCORDIONADA 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA ARTIFICIAL DE LAVA COM 3213X DE PROPYLENO GLICOL FIRMENICH 25004.001675.93 4.0468.0243.001-1 VIDROS BALDES TAMBORES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA ARTIFICIAL DE COCO GIVALDAN ROURE 25004.001846.93 4.0293.0278.001-3 EMBALAGEN PLASTICAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NAT DE MANJERONA EM DISPERSAO EM AMIDO E SAL FIRMENICH 25004.001687.93 4.0468.0236.001-3 SACOS DE POLIETILENO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	AROMA NATURAL DE AFO DISPERSO EM HALTO DEXTRINA PERHASEL GIVALDAN 25004.001642.93 4.0293.0279.001-1 EMBALAGENS PLASTICAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NAT REFORCADO BAUNILHA EM DISPERSAO EM HALTO DEXTRINA FIRMENICH 25004.001681.93 4.0468.0242.001-3 SACOS DE POLIETILENO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	GLASURIT DO BRASIL LTDA 4.07080-4 ESMALTE BRCO INTERNO DESTINADO ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS GLSURIT 1171-0236 25004.002353.93 4.0708.0035.001-8 LATA/GALAO/TAMBOR 42.00.07-1 Embalagens 02 ANOS 453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)
AROMA NATURAL DE COCO REFORCADO FIRMENICH 25004.003377.93 4.0468.0247.001-3 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 444 Reg de aditivo	FLEXIL PVC FREE GRANULADO DEST ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS GLSURIT 1162-0050 25004.002352.93 4.0708.0036.001-4 LATA/GALAO/TAMBOR 42.00.07-1 Embalagens 02 ANOS 453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)
AROMA NATURAL DE TANGERINA REFORCADO FIRMENICH 25004.002231.93 4.0468.0227.001-4 VIDROS BALDES TAMBORES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 12 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	GRACE PRODS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA 4.00193-0 SACO PELICULA PLAST AMARELA CRISTAL DEST ENT CONT C/ ALIM CRYO VAC B BAG BK-20 25004.003870.93 4.0193.0049.001-6 ***** 42.00.07-1 Embalagens 18 HESES 453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)
AROMA NATURAL REF SABOR AVELA FIRMENICH 25004.002232.93 4.0468.0226.001-8 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	SACO PELICULA PLAST AMARELA OPACD DEST ENT CONT C/ ALIM CRYOVAC B BAG-BK-200 25004.003872.93 4.0193.0048.001-1 ***** 42.00.07-1 Embalagens 18 HESES 453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)
FIRMENICH & CIA LTDA 4.00468-1 AROMA NATURAL REFORCADO SABOR GOIABA FIRMENICH 25004.001683.93 4.0468.0240.001-0 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	IMPORTADORA BRASTOKIO LTDA 4.03232-4 ETILVANILINA PARA FINS ALIMENTICIOS BRASTIEIO 25004.002701.93 4.3232.0235.001-0 SACO PLASTICO PO 41.00.19-0 Aditivos de Substancia Unica 24 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NATURAL REFORCADO SABOR LEGUMES FIRMENICH 25004.003120.93 4.0468.0246.001-7 FRASCOS DE VIDRO DU ALUMINIO 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	IND ALIMENTICIA DOM ZEZE LTDA 4.08701-6 BISCOITO SALGADO SABOR ARTIFICIAL DE BACON DOM SALITO 25004.002907.92 4.8701.0007.001-7 SACOS DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 06 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NATURAL REFORCADO SABOR MAMAO FIRMENICH 25004.001674.93 4.0468.0244.001-6 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	BISCOITO SALGADO SABOR ARTIFICIAL DE QUEIJO DOM SALITO 25004.002905.92 4.8701.0002.001-5 SACOS DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 06 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NATURAL REFORCADO SABOR MORGANO FIRMENICH 25004.001685.93 4.0468.0238.001-6 VIDROS BALDES TAMBORES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	PAO DE FUBA DOM ZEZE 25004.002904.92 4.8701.0008.001-3 SACOS DE POLIPROPILENO 41.00.12-3 Paes 08 DIAS 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
AROMA NATURAL REFORCADO SBR MORGANO DISPERSAO HALTO DEXTRINA FIRMENICH 25004.001673.93 4.0468.0245.001-2 SACOS PLASTICOS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
AROMA NATURAL REFORCADO TIPO BACON FIRMENICH 25004.001684.93 4.0468.0239.001-2 VIDROS TAMBORES BALDES E BOMBONAS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 18 HESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

Original com Defeito

3832	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL	Nº 52	QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994
IND DE CONHESTIVEIS ALASKA LTDA		4.00085-8		
SOBREMSA GELADA			GNOCCHI DE BATATAS	
AVANTI 25004.003506.91	4.0085.0063.001-4	##/##	DI CUNTO 25004.003015.92	4.0480.0032.001-0
FORMA DE PAPEL ALUMINIZADO	##/##		SACOS DE POLIPROPILENO	##/##
42.00.01-2 Gelados Comestíveis	90 DIAS		41.00.13-1 Massas	07 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
IND DE PRODS ALIMS DORY LTDA		4.00581-0	MASSA SEMI-PRONTA PARA PIZZA	
BALA SABOR ARTIFICIAL DE MELANCIA COLORIDA ARTIFICIALMENTE			DI CUNTO 25004.003014.92	4.0480.0033.001-7
ICE KISS 25004.001749.92	4.0581.0046.001-2	##/##	SACOS DE POLIPROPILENO	##/##
FILME DE POLIPROPILENO	##/##		41.00.13-1 Massas	15 DIAS
43.00.16-7 Balas	12 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ITAP SA	4.00343-8
IND DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE LTDA		4.00853-0	CHAPA POLIESTIRENO COR VERMELHA DEST ENTRAR CONTATO E/ ELIMS	
CHOCOLATE AO LEITE			VERMELHO 1521/ ITAP 25004.003766.93	4.0363.0217.001-7
MONTEVERGINE 25004.005642.91	4.0853.0011.001-7	##/##	PAPEL E/ DU PLASTICO	##/##
41.00.16-4 Produtos de Cacau/Chocolate	12 MESES		42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
IND E COM DE CHOCOLATES MUNIK LTDA		4.04467-3	EMBALAGEM POLIESTIRENO COR VERDE DEST ENTRAR CONTATO C/ ALIM	
CHOCOLATE BRANCO			VERDE 40063/ ITAP 25004.003764.93	4.0363.0218.001-3
MUNIK 25004.005511.91	4.4467.0025.001-7	##/##	PAPEL E/ DU PLASTICO	##/##
CAIXA DE PAPELADO PLASTIFICADA	##/##		42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
41.00.16-4 Produtos de Cacau/Chocolate	20 DIAS		453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			EMBALAGEM POLIPROPILENO COR BRANCO DEST ENTRAR CONTATO C/ ALI	
IND E COM DE PRODS ALIMS BISCOLAR LTDA		4.04128-2	BRANCO 2009/ ITAP 25004.003763.93	4.0363.0003.001-7
ROSCA SABOR ARTIFICIAL DE BANANA			PAPEL E/ DU PLASTICO	##/##
BISCOLAR 25004.002369.92	4.4128.0006.001-5	##/##	42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
SACO PLASTICO	06 MESES		453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
41.00.08-5 Biscoitos			FILM COMP POLIESTER E POLINILDEST ENT EM CONT COM ALIMS	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ITAP 25004.003768.93	4.0363.0214.001-0
IND E COM DE PRODS ALIMS CEPERA LTDA		4.00648-2	PAPEL E/ DU PLASTICO	##/##
CEREA EM CALDA TIPO MARASQUINO COLORIDA ARTIFICIALMENTE			42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
CEPERA 25004.004610.91	4.0648.0009.001-0	##/##	453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
VIDROS OU LATAS	##/##		FILM COMP PP BIOR ADESIVO E PEDEST ENTRAR CONTATO C/ ALIMS	
41.00.05-0 Frutas em Conserva	04 MESES		ITAP 25004.003769.93	4.0363.0215.001-4
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			PAPEL KRATT/ POLIETILENO/ POLETIZADO	##/##
KETCHUP			42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
BORDON 25004.000372.92	4.0648.0040.001-9	##/##	453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
LATAS OU PLASTICOS	##/##		ITAP SA	4.00343-8
41.00.09-3 Condimentos Preparados	##/##		FILM COMP PP/BO ADESIVO PP/BO/PERLADO ENTRAR CONTAT C/ALIMS	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			ITAP 25004.001829.93	4.0363.0219.001-1
MOLHO DE PIMENTA VERMELHA			PAPEL KRAFT OU POLIETILENO OU PALETIZADO	##/##
BORDON 25004.000371.92	4.0648.0061.001-5	##/##	42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS
VIDROS OU PLASTICOS	##/##		453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)	
41.00.09-3 Condimentos Preparados	##/##		J NAVARRO & SORRILHA LTDA	4.01788-3
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			SAGO DE MANDIOCA	
MOLHO TIPO INGLEZ			G SADOR 25004.002104.92	4.1788.0009.001-2
BORDON 25004.000370.92	4.0648.0088.001-4	##/##	SACOS PLASTICOS	##/##
VIDROS LATAS OU PLASTICOS	##/##		41.00.04-2 Especiarias	##/##
41.00.09-3 Condimentos Preparados	##/##		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			J. PAVAO & CIA LTDA - ME	4.09807-1
IND E COML HARVI LTDA		4.05289-5	CAFE TORRADO E MOIDO	
COBERTURA PARA SORVETES SABOR DE MORANGO COLOR ARTIFICIALMENTE			CAPE TAPUIAS 25004.002160.93	4.9807.0001.001-0
HARVI 25004.002558.92	4.5289.0064.001-4	##/##	SACO ALUMINIZADO	##/##
FRG POLIETILENO C/TP TIPO CONTRA GT E SOBRE TP POLIETILENO	##/##		41.00.01-8 Cafes	90 DIAS
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	12 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			JRS ALVES IND E COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.09297-8
INDS DE CHOCOLATE LACTA SA		4.00071-9	AMENDOIM TORRADO E SALGADO	
CHOCOLATE AO LEITE			BREK'S 25004.000046.93	4.9297.0003.001-0
LACTA 25004.001759.92	4.0071.0117.001-4	##/##	PLASTICO	##/##
POLIESTER METALIZADO E POLIETILENO	##/##		43.00.15-1 Cereais e Derivados	03 MESES
41.00.16-4 Produtos de Cacau/Chocolate	01 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			KIBON SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	4.00361-0
INDS GEBBY LEVER LTDA		4.00158-0	PICOLE DE KIVI	
EMULSIFICANTE A BASE DE MONODIGLICERIDO			FRUITARE C M KIBON 25001.000348.93	4.0361.0277.001-4
VAN MULSE 25004.000290.93	4.0158.0208.001-3	##/##	ENVOLTORIO PAPEL POLIETILENO	##/##
POLIETILENO ATOXICO/CX PAPELADO OU SACO DE PAPEL MULTIFOLH	##/##		42.00.01-2 Gelados Comestíveis	24 MESES
41.00.19-0 Aditivos de Substancia Unica	12 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			SORVETE DE MORANGO COM RECHEIO DE MORANGO E COBERT SAB CHOCO	
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFIANÇA S/A		4.00315-2	HILKA C M KIBON 25001.000256.88	4.0361.0131.001-1
CONFEITOS DE AMENDOIM COM CACAU			ENVOLTORIO PAPEL POLIETILENO	##/##
PROCE BING'S 25004.003621.92	4.0315.0110.001-4	##/##	42.00.01-2 Gelados Comestíveis	24 MESES
ENVOLTORIO POLIPROPILENO METALIZADO + POLIETILENO	##/##		454 Modif de Formula de prod constantes das Cat 1 e 2)	
41.00.03-4 Doces	##/##		KIENAST & KRATSCHEW LTDA	4.00589-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			AGENTE DE CURA PARA CONSERVAS DE CARNES	
IRMAOS DI CUNTO LTDA		4.00480-1	KURAVIT KRAKI 25004.000023.92	4.0589.0064.001-2
COLONHA PASCAL			PLASTICO	##/##
DI CUNTO 25004.001589.92	4.0480.0031.001-4	##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	12 MESES
BANDEJA DE PAPELADO E SACOS DE POLIPROPILENO	##/##		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.12-3 Paes	30 DIAS		MISTURA DE ESPESANTES A BASE DE CARRAGENA P/ FINS ALIMENTIC	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			GENUGEL 25004.004954.92	4.0589.0066.001-5
			SACOS PLASTICOS	##/##
			42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	12 MESES
			444 Reg de Alimento	

KIENAST & KRATSCHEM LTDA	4.00589-1	D ALMEIDA	5.03879-9
MISTURA DE ESTABILIZANTES E AG DE CURA P/ PRODUTOS COZIDOS		AZEITONAS PRETAS EM SALMOURA	
ROSFONIT KRAKI 25004.004677.92	4.0589.0064.001-2	DORELLI 25004.006222.92	5.3879.0003.001-4
SACOS PLASTICOS	RR/RR	VIDRO E PLASTICO	RR/RR
42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	06 MESES	41.00.07-7 Conservas Vegetais	RR/RRRR
444 Reg de aditivo		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA FINS ALIMENTICIOS		AZEITONAS VERDES EM SALMOURA	
PRESUNTINA KRAMI 25004.003741.92	4.0589.0065.001-9	DORELLI 25004.006224.92	5.3879.0002.001-8
SACOS PLASTICOS	RR/RR	VIDRO E PLASTICO	RR/RR
42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	12 MESES	41.00.07-7 Conservas Vegetais	RR/RRRR
444 Reg de aditivo		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA FINS ALIMENTICIOS		CEBOLINHA	
PRESUNTINA 200 KRAMI 25004.001532.93	4.0589.0067.001-1	DORELLI 25004.006225.92	5.3879.0005.001-7
SACOS PLASTICOS	RR/RR	VIDRO E PLASTICO	RR/RR
42.00.04-7 Aditivos (Formulados)	12 MESES	41.00.07-7 Conservas Vegetais	RR/RRRR
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
LIOTECNICA IND E COM LTDA	4.00020-2	D ALMEIDA	5.03879-9
MIST PARA PREPARO DE ARROZ DOCE C/GEHA DE OVO LIODIFIZADA		PICLES MISTO DE LEGUMES E HORTALICA	
LIOTECNICA 25004.002826.86	4.0020.1167.001-3	DORELLI 25004.006223.92	5.3879.0001.001-1
SC PLASTICO	RR/RR	VIDRO E PLASTICO	RR/RR
42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES	41.00.07-7 Conservas Vegetais	RR/RRRR
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
LPC IND.ALIMENTICIAS S/A	4.00777-9	TREMOCO	
MHOQUE DE BATATA SEMI-PRONTO		DORELLI 25004.006226.92	5.3879.0004.001-0
FRESCARINI 25004.003738.91	4.0777.0012.001-1	VIDRO E PLASTICOS	RR/RR
POLIESTER/PLASTICO	RR/RR	41.00.07-7 Conservas Vegetais	RR/RRRR
41.00.13-1 Massas	30 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		DANIEL BENTO SANTOS INDAZIATUBA ME	5.03917-1
NECHAR ALIMENTOS LTDA	4.00436-0	AMENDOIM TORRADO	
CARAMELO SABOR DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		NAYD 25004.004830.92	5.3917.0012.001-5
SOMRICKS 25004.002824.89	4.0436.0132.001-2	SACO PLASTICO POLITILENO	RR/RR
PAPEL PARAFINADO	RR/RR	43.00.16-3 Sementes Oleaginosas	06 MESES
43.00.16-7 Balas	01 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		CASTANHA DE CAJU FRITA SALGADA	
FUMOS SABOR NATURAL DE MENTA E EUCALIPTO E HORTELA		NAYD 25004.004828.92	5.3917.0011.001-9
FUNYTHOL-ARCOR 25004.001771.86	4.0436.0131.001-6	SACO PLASTICO POLITILENO	RR/RR
DROPS	RR/RR	43.00.16-3 Sementes Oleaginosas	04 MESES
43.00.16-7 Balas	01 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		CASTANHA DE CAJU TORRADA	
NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	4.00164-0	NAYD 25004.004825.92	5.3917.0003.001-4
MAGARAO COM MOLHO DE TOMATE		SACO PLASTICO POLITILENO	RR/RR
NUTRIMENTAL 25023.000427.85	4.0164.0089.001-5	43.00.16-3 Sementes Oleaginosas	08 ANOS
4,5KG COM 1 SACO PLAST DE 3,5KG E 1 DE 1KG	RR/RR	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES	COLORIFICO	
454 Modif de Formula de prod constantes das Cat 1 e 2)		NAYD 25004.004832.92	5.3917.0002.001-1
BORVETERIA CREMEL LTDA	4.07217-9	SACO PLASTICO POLITILENO	RR/RR
MOUSSE DE LIMAO		41.00.10-7 Colprifico	06 MESES
CREMEL 25004.005764.91	4.7217.0024.001-9	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
RECIPIENTE PLASTICO	RR/RR	MIST P/SORV SBR ARTIF X L/CONDENSADO COL ARTIF	
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	06 MESES	NAYD 25004.007512.91	5.3917.0007.001-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
SUPER DOCE IND. E COM. DE PRODS. ALIMENTICIOS LTDA	4.02902-2	42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
PANETONE		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
***** 25004.006002.92	4.2902.0005.001-1	MIST P/SORVETE SBR ARTIF X BANILHA COL ARTIF	
SACOS PLASTICOS	RR/RR	NAYD 25004.007516.91	5.3917.0001.001-3
41.00.12-3 Paes	90 DIAS	POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
BIOLAC IND E COM ALIMENTOS IMPORTACAO E EXP LTDA	5.03855-5	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
PO PARA REFRESCO SBR ARTIF CEREJA COL ARTIF		MIST P/SORVETE SBR ARTIF X MILHO VERDE COL ARTIF	
BIOLAC 25004.002504.91	5.3855.0001.001-7	NAYD 25004.007513.91	5.3917.0008.001-8
PLASTICO	RR/RR	POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES	42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
CARLOS ALBERTO MALASPINI ME	5.03916-6	DANIEL BENTO SANTOS INDAZIATUBA ME	5.03917-1
MASSA PARA PIZZA PRE ASSADA		MIST P/SORVETE SBR ARTIF X MORANGO COL ARTIF	
DAIANA 25004.002759.92	5.3916.0001.001-0	NAYD 25004.007518.91	5.3917.0005.001-9
PLASTICO	RR/RR	POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
41.00.13-1 Massas	20 DIAS	42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
CASA DE MASSAS E PANIFICADORA BUSATO LTDA ME	5.03856-9	MISTURA PARA SORVETE SABOR DE CHOCOLATE	
MASSA PARA PIZZA SEMI PRONTA		NAYD 25004.007515.91	5.3917.0001.001-3
BUSATO 25004.007176.91	5.3856.0001.001-1	POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
SACO PLASTICO	RR/RR	42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	15 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		MISTURA PARA BORVETE SBR ARTIFICIAL DE NATA	
COLEG-COMERCIO DE MASSAS LTDA ME	5.01882-5	NAYD 25004.007517.91	5.3917.0009.001-4
PANETONE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
BRASILEIRINHO 25004.005517.92	5.1882.0005.001-5	42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 MESES
POLIPROPILENO	RR/RR	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.12-3 Paes	90 DIAS	MISTURA PARA BORVETES SABOR ARTIFICIAL X COCO	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		NAYD 25004.007514.91	5.3917.0004.001-2
		POTE PLASTICO POLITILENO	RR/RR
		42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida	06 ANOS
		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

Original com Defeito

3834

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 52 QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994

PIMENTA DO REINO MOIDA MAYD SACO PLASTICO POLITILENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004827.92	5.3917.0010.001-2 **/** 12 MESES	SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 1 KG 41.00.20-4 Sal 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	**/** **/*****
EXTERMINAS COM EXP IMP DE PROD ALIM LTDA		5.03918-3	INDUSTRIA ALIMENTICIA VITALAR LTDA	5.03909-2
OLED DE GIRASSOL OLEOSOL GARRAFA PLASTICA 41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.137439.92	5.3918.0001.001-6 **/** 01 ANOS	BISCOITO SALGADO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE VITALAR SACOS PLAST DE POLIETILENO DE 250 GRAMAS 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3909.0001.001-7 **/** 03 MESES
FIESTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		5.03921-2	INDUSTRIA DE DOCES RIO PRETENSE LTDA	5.03907-5
COXINHAS DE FRANGO SUPERGELADOS FIESTA BANDEJA DE ISOPOR E SACO PLASTICO POLIPROPILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.007439.91	5.3921.0001.001-9 **/** **/*****	FONDANT DE LEITE DOCERIA RIO PRETO- PAPEL CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001842.92 5.3907.0001.001-1 **/** **/*****
FRUITLAND IND E COM DE ALIMENTOS LTDA		5.00108-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATE MELARA LTDA	5.03908-9
GELEIA DE FRAMBUESA E ANORA DOB MONGES VIDRO 41.00.13-1 geleias (frutas) 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.002085.92	5.0108.0011.001-2 **/**	CHOCOLATE AO LEITE DVO DE PASCOA MELARA PAPEL ALUMINIO E PAPEL CELOFANE 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001580.92 5.3908.0001.001-4 **/** **/*****
FUCHS GEMURZE DO BRASIL LTDA		5.01066-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES TINTI LTDA	5.03919-7
CEBOLINHA DESIDRATADA MOIDA FUCHS SACO DE PAPEL KRAFT MULTIFOLHADO COM POLIETILENO INTERNO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000235.93	5.1066.0043.001-6 **/** 12 MESES	PICOLE DE CHOCOLATE SORVETES TINTI SACO DE PAPEL 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.002908.91 5.3919.0001.001-9 **/** 10 MESES
MOSTARDA EM PO SPICEFARMS/FUCHS FRACOS DE VIDRO COM TAMPA DE POLIPROPILENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000238.93	5.1066.0042.001-1 **/** 12 MESES	PICOLE DE COCO COM SABOR ARTIFICIAL SORVETES TINTI SACO DE PAPEL 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.002909.91 5.3919.0002.001-5 **/** 10 MESES
TEMPERO PARA PIPOCA SALGADA SPICEFARMS/FUCHS FRASCO DO VIDRO COM TAMPA DE POLIPROPILENO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004223.92	5.1066.0041.001-3 **/** 12 MESES	TRINGARD LINDENBERGER SIKORSKI ME	5.03912-1
H R INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		5.03914-9	SORVETE DE ABACAXI COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005820.91 5.3912.0004.001-9 **/** 01 ANOS
CAFE TORRADO MOIDO GUARANIRANGA SACO DE POLIPROPILENO COM 50 G 100 G 250 G 500 G 41.00.01-8 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25016.002236.92	5.3914.0001.001-5 **/** 03 MESES	SORVETE DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005824.91 5.3912.0005.001-5 **/** 01 ANOS
IND COM CONSERVAS ALIMENTICIAS DEL SANCHES LTDA		5.03910-4	SORVETE DE PERSEGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005825.91 5.3912.0002.001-6 **/** 01 ANOS
PEPINO EM CONSERVA CONDIMENTADO SUAVE DELSAN VIDRO 41.00.07-7 Conservas Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.306091.92	5.3910.0001.001-4 **/** 01 ANOS	SORVETE DE UVA SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005822.91 5.3912.0007.001-8 **/** 01 ANOS
IND E COMERCIO DE PRODOS ALIMENTICIOS PATROA LTDA		5.03920-9	SORVETE SABOR DE CHOCOLATE SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005819.91 5.3912.0009.001-0 **/** 01 ANOS
FERMENTO QUIHICO PATROA SACOS PLASTICOS 42.00.05-5 Coadjuvantes de Tecnologia 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.000009.90	5.3920.0001.001-6 **/** 06 MESES	SORVETE SABOR LEITE CONDENSADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFI SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005821.91 5.3912.0008.001-4 **/** 01 ANOS
IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 3-J LTDA.		5.03759-4	SORVETE SABOR NATA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SORVETE DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005818.91 5.3912.0003.001-2 **/** 01 ANOS
BANANADA 3-J PLASTICO E CELOFANE 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004741.92	5.3759.0002.001-6 **/** 06 DIAS	SORVETE SABOR NATURAL DE COCO SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005826.91 5.3912.0001.001-1 **/** 01 ANOS
MISTURA DE CEREAIS E FRUTAS - GRANO MUSLI 3-J PLASTICO E CELOFANE 41.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000772.92	5.3759.0001.001-1 **/** 90 DIAS	SORVETE SABOR OREME COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SORVETES DA ILHA EMBALAGENS PLASTICAS DIVERSAS 42.00.01-2 Gelados Comestiveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005823.91 5.3912.0006.001-1 **/** 01 ANOS
INDUSTRIA ALIMENTICIA DO LAR LTDA		5.01567-8	JOAO AFARECIDO GOMES VALINHOS - ME	5.03901-3
SAL MOIDO IODADO EXTRA FINE HORIZONTE SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 41.00.20-4 Sal 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25017.001628.93	5.1567.0008.001-1 **/** **/*****	MASSA PARA PASTEIS BELLA MASSA EMBALAGEM DE POLIETILENO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005097.92 5.3901.0001.001-5 **/** **/*****
SAL PENEIRADO E IODADO PARA CHURRISCO DO LAR SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 1 KG 41.00.20-4 Sal 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25017.001629.93	5.1567.0006.001-7 **/** **/*****		
SAL REFINADO IODADO DE MESA BOLLER SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 1 KG 41.00.20-4 Sal 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25017.001627.93	5.1567.0009.001-3 **/** **/*****		

## Original com Defeito

Nº 52 QUINTA-FEIRA, 17 MAR 1994		DIÁRIO OFICIAL		SEÇÃO 1	3835
JOAO CARLOS GUIHARAES		5.03906-1	41.00.04-2 Especiarias		12 MESES
RAPADURA DE COCO			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
GUIHARAES	25025.002405.92	5.3906.0001.001-9	KIORY DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - ME	5.03904-4	
EH PAPEL CELOFANE		##/##	COLORIFICO		
41.00.03-4 Doces		##/##	25004.005222.92	5.3904.0001.001-3	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	SACOS PLASTICOS		12 MESES
JOSE GERALDO NETO & CIA LTDA		5.03789-8	41.00.10-7 Colorifico		
COMINHO EM PO	25004.004577.92	5.3789.0001.001-5	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
JOCIANA		##/##	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	25004.005220.92	5.3904.0013.001-1
PLASTICO		##/##	41.00.02-6 Farinhas		##/##
41.00.04-2 Especiarias		12 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	25004.005221.92	5.3904.0014.001-8
JOSE MARIA SALTARELI		5.03797-5	SACOS PLASTICOS		##/##
CHOCOLATE GRANULADO	25004.006580.92	5.3797.0004.001-3	41.00.02-6 Farinhas		06 MESES
BARILAR		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PLASTICO		04 MESES	FARINHA DE MILHO	25004.005218.92	5.3904.0012.001-5
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate			KIORY		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			SACOS PLASTICOS		06 MESES
KATIA COMERCIO DE COGUMELOS LTDA		5.03903-0	41.00.02-6 Farinhas		
COGUMELOS EM CONSERVA	25004.004188.92	5.3903.0001.001-0	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
KATIA		##/##	FARINHA DE ROSCA	25004.005216.92	5.3904.0010.001-2
BALDES PLASTICOS/POTESE/OU COPOS DE VIDRO		01 ANOS	KIORY		##/##
41.00.07-7 Conservas Vegetais			SACOS PLASTICOS		06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.02-6 Farinhas		
KIFALDO ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA		5.00101-0	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
AMENDOIM TORRADO	25004.001604.93	5.0101.0021.001-9	FUBA	25004.005213.92	5.3904.0007.001-1
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLIPROPILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		90 DIAS
43.00.10-1 Salgadinhos		##/##	43.00.15-1 Cereais e Derivados		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	25004.001608.93	5.0101.0018.001-8	MILHO DE CANJICA BRANCA	25004.005214.92	5.3904.0008.001-8
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLITILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		06 MESES
41.00.02-6 Farinhas		##/##	43.00.15-1 Cereais e Derivados		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
FARINHA DE MILHO AMARELA	25004.001609.93	5.0101.0017.001-1	PIMENTA DO REINO MOIDA	25004.005209.92	5.3904.0005.001-9
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLITILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		12 MESES
41.00.02-6 Farinhas		##/##	41.00.04-2 Especiarias		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
KIFALDO ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA		5.00101-0	POLIVILHO AZEDO	25004.005207.92	5.3904.0003.001-6
FARINHA DE MILHO BRANCA	25004.001610.93	5.0101.0027.001-7	KIORY		##/##
KIFALDO		##/##	SACOS PLASTICOS		06 MESES
PLASTICO POLITILENO		##/##	41.00.02-6 Farinhas		
41.00.02-6 Farinhas		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			KIORY DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - ME	5.03904-4	
MILHO PARA CANJICA	25004.001606.93	5.0101.0019.001-4	POLIVILHO DOCE	25004.005206.92	5.3904.0002.001-1
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLITILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		06 MESES
43.00.15-1 Cereais e Derivados		##/##	41.00.02-6 Farinhas		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
NOZ MOSCADA MOIDA	25004.001600.93	5.0101.0016.001-5	SALGADINHO DE QUEIJO	25004.005210.92	5.3904.0004.001-5
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLIPROPILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		04 MESES
41.00.04-2 Especiarias		##/##	43.00.10-1 Salgadinhos		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PIMENTA DO REINO BRANCO MOIDA	25004.001603.93	5.0101.0015.001-9	SALGADINHO SABOR DE CEBOLA	25004.005215.92	5.3904.0009.001-4
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLITILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		04 MESES
41.00.04-2 Especiarias		##/##	43.00.10-1 Salgadinhos		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
POLIVILHO AZEDO	25004.001614.93	5.0101.0026.001-0	TRIGO PARA KIBE	25004.005208.92	5.3904.0004.001-2
KIFALDO		##/##	KIORY		##/##
PLASTICO POLITILENO		##/##	SACOS PLASTICOS		06 MESES
41.00.02-6 Farinhas		##/##	43.00.15-1 Cereais e Derivados		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
QUIRELA DE MILHO	25004.001617.93	5.0101.0023.001-1	KISHIDE & SUGINO IND COM PRODS ALIM LTDA - ME	5.03905-8	
KIFALDO		##/##	SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE BACON	25004.003746.91	5.3905.0001.001-6
PLASTICO POLITILENO		##/##	SAMURAI		##/##
41.00.02-6 Farinhas		##/##	SACOS PLASTICOS		90 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	43.00.10-1 Salgadinhos		
SAGU	25004.001605.93	5.0101.0020.001-2	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
KIFALDO		##/##	SALGADINHO EXPANDIDO DE MILHO SABOR DE CEBOLA	25004.003747.91	5.3905.0001.001-6
PLASTICO POLITILENO		##/##	SAHURA		##/##
43.00.15-1 Cereais e Derivados		##/##	SACOS PLASTICOS		90 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	43.00.10-1 Salgadinhos		
TRIGO PARA KIBE	25004.001618.93	5.0101.0022.001-5	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
KIFALDO		##/##	LA TABLE DOR IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03900-1	
PLASTICO POLITILENO		##/##	ANTEPASTO DE QUEIJO COM PIMENTA DO REINO BRANCA	25004.000728.92	5.3900.0001.001-2
43.00.15-1 Cereais e Derivados		##/##	LA TABLE D'OR		##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##	COPO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLITILENO		##/##
KIORY DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - ME	5.03904-4		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##
CANELA DA CHINA MOIDA	25004.001602.92	5.0101.0011.001-9	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		##/##
KIORY		##/##			
SACOS PLASTICOS		##/##			

LLE IND COM E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LT		5.03883-1	PO PARA O PREPARO DE GELADOS COMESTIVEIS SBR ARTF DE NATA MASTER/SORVETE & CIA 25004.002195.92	5.3876.0003.001-1	01 ANOS
TORTA DE LIMAO SUPER CONGELADA			PT E SACOS PLASTICOS		
MISS DAISY 25004.005860.92		5.3883.0001.001-7	42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS
PLASTICO/CAIXA DE PAPELAO		##/##	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
41.00.17-4 Alimentos Congelados		45 DIAS			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
LUIZE LUIZE & CIA LTDA		5.03902-7	MATSUSE & KUNITAKE IND COM PRODUTOS ALIMENT LTDA H	5.03893-6	
PASTEL BEMI PRONTO COM RECHEIO DE MUBSARELA			BATATAS FRITAS		
MASSAS DA LUIZE 25004.005491.92		5.3902.0001.001-8	MATSUSE & KUNITAKE 25004.004374.92	5.3893.0001.001-9	60 DIAS
PLASTICO		##/##	POLIPROPILENO		
41.00.13-1 Massas		30 DIAS	43.00.16-1 Batata Frita		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
M F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		5.03897-0	MIKERES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	5.03894-1	
OVO DE PASCOA-CHOCOLATE AD LEITE			CROCANTE DE CAJU		
MR RABBIT 25004.001451.92		5.3897.0001.001-1	25004.002398.92	5.3894.0002.001-8	
PAPEL ALUMINIZADO DO ENVOLTO COM PAPEL CELOFANE		##/##	BALDES OU SACOS PLASTICOS		
41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		04 MESES	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
HAMMAD'DRO ALIMENTOS LTDA ME		5.03677-0	MIKERES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	5.03894-1	
PIZZA MUBSARELA CONGELADA			DOCE DE AMENDOIM		
HAMMAD'DRO 25004.004193.92		5.3677.0002.001-6	TEKO 25004.002397.92	5.3894.0001.001-1	90 MESES
BAND ISOPOR C/ INVOLEURO PLAST		##/##	FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO		
41.00.17-4 Alimentos Congelados		04 MESES	41.00.03-4 Doces		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
MARCOS R LEITE PECUARIA		5.03898-4	MIX INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.03892-2	
FARINHA DE MANDIOCA			CORANTE ARTIF MARRDM CHOCOLATE PARA FINS ALIMENTICIOS		
BRASIL 25004.000787.93		5.3898.0001.001-2	CORALIN 25004.005433.92	5.3892.0003.001-9	01 ANOS
PLASTICO		##/##	VIDRO/PLASTICO		
41.00.02-6 Farinhas		90 DIAS	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
MARBAS PALADAR LTDA - ME		5.03895-3	CORANTE ARTIFICIAL MARRDM CHOCOLATE PARA FINS ALIMENTICIOS		
BISCOITO AMANTEIGADO			CORALIN 25004.005432.92	5.3892.0005.001-1	01 ANOS
ILANI 25025.011819.91		5.3895.0003.001-7	VIDRO/PLASTICO		
EMBALAGEM PLASTICA		##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
41.00.08-5 Biscoitos		06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
BISCOITO NATAL GLACIADO			CORANTE ARTIFICIAL PRETO AMEIXA PARA FINS ALIMENTICIOS		
ILANI 25025.011817.91		5.3895.0002.001-0	CORALIN 25004.005431.92	5.3892.0007.001-4	01 ANOS
EMBALAGEM PLASTICA		##/##	VIDRO/PLASTICO		
41.00.08-5 Biscoitos		06 MESES	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
CANUDINHOS DE MASSA PARA RECHEAR			CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO MORANGO PARA FINS ALIMENTICIOS		
ILANI 25025.011820.91		5.3895.0001.001-4	CORALIN 25004.005428.92	5.3892.0004.001-3	01 ANOS
EMBALAGEM PLASTICA		##/##	VIDRO/PLASTICO		
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		45 DIAS	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
MASTER CREAM IND COM PRODS ALIMS DE MARILIA LTDA		5.03894-7	CORANTE ARTIFICIALMENTE ROSA CEREJA PARA FINS ALIMENTICIOS		
PO NEUTRO P/ O PREPARO DE GELADOS COMESTIVEIS			CORALIN 25004.005432.92	5.3892.0002.001-2	01 ANOS
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002200.92		5.3896.0007.001-5	VIDRO/PLASTICO		
PT E SACOS PLASTICO		##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
MASTER CREAM IND COM PRODS ALIMS DE MARILIA LTDA		5.03894-7	CORANTE ARTIFICIALMENTE ROXO BATATA PARA FINS ALIMENTICIOS		
PO P/ O PREP DE DEL COMEST SBR ARTF BAUNILHA COL ARTIFIC			CORALIN 25004.005430.92	5.3892.0001.001-6	01 ANOS
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002196.92		5.3896.0004.001-6	VIDRO/PLASTICO		
PT E SACOS PLASTICO		##/##	42.00.04-7 Aditivos (Formulados)		01 ANOS
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PO P/ PREP DE DEL COMESTIVEIS SBR ART CREME SUICO COL ART			PADARIA E LANCHONETE ROSA LTDA	5.03887-6	
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002194.92		5.3896.0002.001-3	BISCOITO DOCE		
PT E SACOS PLASTICO		##/##	ROSA 25004.004251.91	5.3887.0001.001-8	60 DIAS
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	SACD PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.08-5 Biscoitos		
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PO P/ PREPARO DE DEL COMEST SBR ARTF DE MORANGO COL ARTFC			PANIFICADORA ALPHAVILLE LTDA	5.03887-3	
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002198.92		5.3896.0001.001-7	PAO DE GERGLIM		
PT E SACOS PLASTICO		##/##	*****	25004.001724.92	5.3889.0001.001-3
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	SACD PLASTICO PE OU PP		03 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.12-3 Pães		
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PO P/O PREPARO DE DEL COMEST SBR ARTF DE MILHO VERDE COL ART			PAO SIRIO		
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002199.92		5.3896.0004.001-9	*****	25004.001727.92	5.3889.0001.001-3
PT E SACOS PLASTICO		##/##	SACD PLASTICO PE OU PP		03 DIAS
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	41.00.12-3 Pães		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PO PARA O PREPARO DE GELADOS COMESTIVEIS SABOR CHOCOLATE			PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA ROYAL LTDA	5.03890-5	
MASTER/SORVETE & CIA 25004.002197.92		5.3896.0005.001-2	PAO DE FORMA		
PT E SACOS PLASTICO		##/##	GABRIELA 25022.001869.92	5.3890.0001.001-0	30 DIAS
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS	SACD PLASTICO		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.12-3 Pães		
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
PO PARA O PREPARO DE GELADOS COMESTIVEIS SBR ARTF DE COCD					
SORVETE & COMFANHA 25004.002201.92		5.3896.0001.001-7			
PT E SACOS PLASTICO		##/##			
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		01 ANOS			
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					

PANIFICACAO HOARA MARA LTDA		5.03862-9			
CANGALHINHA					
VENEZA	25004.003814.91	5.3862.0001.001-0			
SACD PLASTICO			**/**		
41.00.08-5 Biscoitos			60 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PASTIFICACAO SANTA TEREZINHA LTDA ME		5.03860-1			
FARINHA DE ROSCA					
*****	25004.005686.91	5.3860.0001.001-5			
SACOS PLASTICOS			**/**		
41.00.12-3 Paes			60 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PEROLA COM IND IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		5.03861-5			
APUCAR CRISTAL					
PUREZA	25004.007001.91	5.3861.0001.001-B			
PAPEL KRAFT E SACO DE POLIETILENO					
41.00.11-5 Acucares			24 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PINHEIRO RIBEIRO IND COM DE PRODS LIMPEZA LTDA		5.03913-5			
TEMPERO COMPLETO					
RIGOR	25016.001273.92	5.3913.0001.001-2			
GARRAFA DE VIDRO COM 500 E 900 ML			**/**		
41.00.09-3 Condimentos Preparados			12 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PITA BREAD IND DE PANIFICACAO		5.03886-2			
PAD SIRIO					
PITA BREAD	25004.005873.91	5.3886.0001.001-5			
EMBALAGEM PLASTICA			**/**		
41.00.12-3 Paes			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PRA-FRIOS ADITIVOS E CONDIMENTOS IND E COM LTDA		5.00601-8			
AGENTE DE CURA					
PRA- CURA	25003.040318.92	5.0601.0018.001-9			
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO			**/**		
42.00.04-7 Aditivos (Formulados)			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PREDILETO ALIMENTOS LTDA		5.03888-1			
ALMOGADAS AO SUGO/ARROZ PURE DE MANDIOQUINHA CONGELADO					
FAST COOK	25004.004013.92	5.3888.0007.001-9			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
BIFE-ROLE/ARROZ/PURE DE BATATA CONGELADA					
FAST COOK	25004.004019.92	5.3888.0003.001-3			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
CANJA CONGELADA					
FAST COOK	25004.004022.92	5.3888.0014.001-5			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FEIJADA ARROZ FAROFA COUVE MOLHO CONGELADO					
FAST COOK	25004.002720.92	5.3888.0008.001-5			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FILE DE FRANCO AO MOLHO DE CATUPIRY/ARROZ/BATATA/ CHIP'S CON					
FAST COOK	25004.002724.92	5.3888.0012.001-2			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FILE MIGNON ACEBOLADO ARROZ FEIJAO FAROFA CONGELADO					
FAST COOK	25004.002725.92	5.3888.0013.001-9			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FILE MIGNON AO MOLHO MANSIEIRA ARROZ PURE DE BATATA CONGELADO					
FAST COOK	25004.002721.92	5.3888.0009.001-1			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PREDILETO ALIMENTOS LTDA		5.03888-1			
FRANCO C/ BACON ARROZ C/ CENOURA SALBA E CREME DE MILHO CONG					
FAST COOK	25004.004020.92	5.3888.0002.001-7			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
FRANCO C/ QUEIJO PRESUNTO ARROZ C/ PASSAS /VAGEN CENOURA CON					
FAST COOK	25004.004015.92	5.3888.0005.001-6			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
LONBO C/ MOLHO LARANJA ARROZ A VALENCIA BROCOLIS AO ALHO CON					
FAST COOK	25004.004016.92	5.3888.0004.001-1			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SOPA DE FEIJAO CONGELADA					
FAST COOK	25004.004021.92	5.3888.0001.001-0			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SOPA DE LEGUMES CONGELADOS					
FAST COOK	25004.004023.92	5.3888.0013.001-1			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
STROGGONOFF DE FILE MIGNON ARROZ BATATA PALHA CONGELADO					
FAST COOK	25004.002722.92	5.3888.0010.001-1			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
STROGGONOFF DE FRANGO ARROZ BATATA PALHA CONGELADO					
FAST COOK	25004.002723.92	5.3888.0011.001-6			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
TALHARINE VERDE BERINGELA C/ PIMENTAO MOLHO BRANCO CONGELADO					
FAST COOK	25004.004014.92	5.3888.0002.001-2			
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PRELAT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		5.03861-4			
FARINHA DE MILHO INSTANTANEA SAB ARTF CHOCOLATE					
PRELAT	25004.005799.91	5.3881.0002.001-8			
SACOS PLASTICO DE POLIETILENO			**/**		
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PRELAT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		5.03861-4			
FUBA PRE-COZIDO					
PRELAT	25004.005798.91	5.3881.0001.001-1			
SACOS PLASTICO DE POLIETILENO			**/**		
41.00.02-6 Farinhas			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
PREMA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME		5.03859-1			
FLOCOS DE GEMINI					
BHAVANA ALLAMU	25001.000170.92	5.3859.0001.001-8			
FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE			**/**		
41.00.04-2 Especiarias			01 ANOS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
RICARDO ANTICO JUNIOR ME		5.03864-4			
PIPOCA DOCE					
DEYBE	25004.004321.92	5.3864.0001.001-4			
PLASTICO			**/**		
43.00.15-1 Cereais e Derivados			04 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
RONALDO APARECIDO BAPTISTA GUTIERRES ME		5.03867-7			
MASSA PARA PASTEL					
GUTIERRES	25004.000408.92	5.3867.0001.001-4			
PLASTICO			**/**		
41.00.13-1 Massas			30 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
ROSDUINHAS E BISCOITOS DA BISAVO LTDA		5.03875-4			
BOLACHA DE MANTEIGA					
DA BISAVO	25004.000898.92	5.3875.0001.001-0			
SACO DE POLIETILENO			**/**		
41.00.08-5 Biscoitos			30 DIAS		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
SABOR CASEIRO COMERCIO DE CONGELADOS LTDA ME		5.03891-9			
ALMOGADAS DE CARNE AO MOLHO CONGELADAS					
SABOR CASEIRO	25016.001958.92	5.3891.0005.001-9			
EMBALEGEM DE ALUMINIO 500G FILM DE PVC			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
ARROZ A LA GREGA CONGELADO					
SABOR CASEIRO	25016.001956.92	5.3891.0008.001-8			
BANDEIJA DE PVC DESC 8750 C FILM PVC (PLASTICO)			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			09 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					
ARROZ CASEIRO NO ALHO CONGELADO					
SABOR CASEIRO	25016.001957.92	5.3891.0003.001-4			
BANDEIJA DE PVC DESC 8750 C FILM DE PVC (PLASTICO)			**/**		
41.00.17-4 Alimentos Congelados			09 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)					

SABOR CASEIRO COMERCIO DE CONGELADOS LTDA ME		5.03891-9		
ARROZ SIRIO CONGELADO			PIZZA MISTA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001955.92	5.3891.0004.001-2	SABOR CASEIRO	25016.001951.92
41.00.17-4 Alimentos Congelados		09 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BACALHAU AO MOLHO C LEITE DE COCO CONGELADO			SABOR CASEIRO COMERCIO DE CONGELADOS LTDA ME	
SABOR CASEIRO	25016.001960.92	5.3891.0006.001-3	5.03891-9	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		10 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
BAIÃO DE DOIX C QUEIJO E CARNE CONGELADA			PIZZA MUSSARELA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001961.92	5.3891.0002.001-1	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		07 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BOLINHAS DE BACALHAU CONGELADAS			PIZZA MANGA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001935.92	5.3891.0004.001-2	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 DIAS	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
BOLINHAS DE PEIXE CONGELADAS			POLPA DE CAJA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001936.92	5.3891.0002.001-1	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
CAMARÃO CRAUDO ENFADADO CONGELADO			POLPA DE HANGA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001018.93	5.3891.0004.001-2	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
COXINHAS DE GALINHA CONGELADAS			POLPA DE SERINGUELA CONGELADA	
SABOR CASEIRO	25016.001937.92	5.3891.0009.001-4	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
EMPADAS DE CAMARÃO CONGELADAS			RISOLIS DE CAMARÃO CONGELADOS	
SABOR CASEIRO	25016.001939.92	5.3891.0003.001-6	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
EMPADAS DE QUEIJO COALHO CONGELADAS			RISOLIS DE QUEIJO CONGELADOS	
SABOR CASEIRO	25016.001941.92	5.3891.0001.001-3	SABOR CASEIRO	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	41.00.17-4 Alimentos Congelados	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
SABOR CASEIRO COMERCIO DE CONGELADOS LTDA ME		5.03891-9	SABOR CASEIRO	
EMPERRAS CONGELADAS			41.00.17-4 Alimentos Congelados	
SABOR CASEIRO	25016.001938.92	5.3891.0007.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		04 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
KINE CONGELADO			SALATINI MASSAS CASEIRAS LTDA	
SABOR CASEIRO	25016.001944.92	5.3891.0005.001-9	5.03877-1	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		04 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
MINIPIZZA MISTA C OREGANO CONGELADO			BOLINHO DE CARNE	
SABOR CASEIRO	25016.001945.92	5.3891.0015.001-4	SALATINI	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	25004.000833.92	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3877.0004.001-3	
MINIPIZZA MUSSARELA CONGELADA			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	
SABOR CASEIRO	25016.001946.92	5.3891.0002.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
PASTEIS CATUPIRI C QUEIJO CONGELADO			COXINHA RECHEADA COM FEITO DE FRANGO	
SABOR CASEIRO	25016.001950.92	5.3891.0010.001-2	SALATINI	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	25004.000834.92	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3877.0003.001-9	
PASTEIS CATUPIRI C/ CAMARÃO CONGELADOS			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	
SABOR CASEIRO	25016.001947.92	5.3891.0013.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
PASTEIS CATUPIRI C/ FRANGO CONGELADOS			SALATINI MASSAS CASEIRAS LTDA	
SABOR CASEIRO	25016.001949.92	5.3891.0017.001-7	5.03877-1	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES		
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				
PASTEIS CATUPIRI COM CARNE CONGELADOS			CROQUETE DE CARNE	
SABOR CASEIRO	25016.001948.92	5.3891.0011.001-9	SALATINI	
41.00.17-4 Alimentos Congelados		06 MESES	25004.000830.92	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3877.0001.001-4	
			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			RISOLIS COM RECHEIO DE QUEIJO	
			SALATINI	
			25004.000832.92	
			5.3877.0005.001-1	
			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			SALSICHA EMPANADA	
			SALATINI	
			25004.000831.92	
			5.3877.0002.001-2	
			41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			SALGADINHOS FLIPS LTDA	
			5.03885-9	
			SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL BACON - BACONZITOS	
			FLIP'S	
			25004.001045.91	
			5.3885.0001.001-2	
			41.00.08-5 Biscoitos	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL CALABREZA	
			FLIP'S	
			25004.001044.91	
			5.3885.0003.001-5	
			41.00.08-5 Biscoitos	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
			SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL QUEIJO	
			FLIP'S	
			25004.001048.91	
			5.3885.0004.001-1	
			41.00.08-5 Biscoitos	
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

SALGADINHOS SABOR ARTIFICIAL BACON FLIP'S PLASTICO POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001047.91 5.3885.0002.001-9 ##/## 60 DIAS		41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
SAMUEL MACHADO RIBEIRO	5.03870-6		SICAL BERTAZOZINHO INDUSTRIA DE CONS ALIHET LTDA-NE	5.03867-4
ALHO DE SAL TEMPERAR EMBALAGEM PLASTICA POLIPROPILENO 300 GRs 43.00.09-2 Preparacoes e Produtos para Temperos a Base d ois DIAS 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.220046.92 5.3870.0001.001-7 ##/##		DOCE DE AMENDOIM SINHA DOCURA SACO PLASTICO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3869.0001.001-1 ##/## 04 MESES
SANTA FE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS ALIMs LTDA	5.03871-1		SILVANA CEZAR - ME	5.03868-0
CAFE TORRADO E MOIDO MONTE SANTO SACOS DE POLIPROPILENO 41.00.01-8 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003341.92 5.3871.0001.001-1 ##/## 60 DIAS		BATATA FRITA CASA D'ITALIA SACO DE POLIETILENO 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3868.0001.001-7 ##/## 03 MESES
SANTOS & CEBICATO LTDA ME	5.03874-0		SOCIEDADE COML TAVARES LTDA	5.00920-1
AMENDOIM FRITO E SALGADO FILVUDOS PLASTICO 43.00.10-1 Salgadinhos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004921.92 5.3874.0002.001-4 ##/## 45 DIAS		SORVETE MORANGO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SORVEM CAIXA DE PAPELAD REVESTIDA POR UMA PELICULA DE POLIETILEN 42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.0920.0035.001-6 ##/## 09 MESES
BATATA FRITA FILVUDOS PLASTICO 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004922.92 5.3874.0001.001-8 ##/## 45 DIAS		SOCIEDADE COML TAVARES LTDA	5.00920-1
SEGRETO VECCHIO ALIMENTOS LTDA - ME	5.03866-3		SORVETE SABOR ARTIF DE BAUNILHA SORVEM CAIXA DE PAPELAD REVESTIDA POR UMA PELICULA DE POLIETILEN 42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.0920.0034.001-1 ##/## 09 MESES
BANANA PASSA SEGRETO VECCHIO FILME ADERENTE PARA ALIMENTOS 43.00.14-1 Frutas Dessecadas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006504.92 5.3866.0002.001-8 ##/## 04 MESES		SORVETE SABOR ARTIF DE BAUNILHA COM PASSAS AO RUM SORVEM CAIXA DE PAPELAD REVESTIDA POR UMA PELICULA DE POLIETILEN 42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.0920.0035.001-3 ##/## 09 MESES
BISCOITO RECHEADO COM GOIABADA SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006507.92 5.3866.0004.001-3 ##/## 90 DIAS		SONJA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	5.03863-2
BISCOITOS TIPO AMANTEIGADOS SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006506.92 5.3866.0005.001-7 ##/## 90 DIAS		PO P/ BEBIDA LACTEA CAFE C/ CHOCOLATE SOLUVEL CAPPUCCINO DI CAPRI VIDRO 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3863.0002.001-1 ##/## 04 MESES
PETISCOS DE QUEIJO PARMEZAO SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006501.92 5.3866.0007.001-1 ##/## 90 DIAS		PO P/ BEBIDA LACTEA CAFE C/ CHOCOLATE SOLUVEL CAPPUCCINO DI CAPRI VIDRO 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3863.0003.001-6 ##/## 04 MESES
SEQUILHOS SABOR DE BAUNILHA SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006505.92 5.3866.0001.001-1 ##/## 90 DIAS		PO PARA BEBIDA LACTEA COM CHOCOLATE CIOCCOLATA DI CAPRI VIDRO 42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3863.0001.001-3 ##/## 01 DIAS
SEQUILHOS DE COCO SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006500.92 5.3866.0003.001-4 ##/## 90 DIAS		SORAYA IND COM PRODS ALIMENTICIOS LTDA - ME	5.03872-3
SEGRETO VECCHIO ALIMENTOS LTDA - ME	5.03864-3		BATATA FRITA SAPCA SACOS PLASTICOS 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3872.0001.001-2 ##/## 45 DIAS
SEQUILHOS DE LIMAO SEGRETO VECCHIO FILME DE POLIPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006503.92 5.3866.0004.001-0 ##/## 90 DIAS		SORO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5.03876-8
SERGIO LUIS CLARSEN SIAS ME	5.03873-7		HOLHO DE PIMENTA PEAO VIDRO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3874.0001.001-3 ##/## 02 ANOS
ABOBORA GLACEADA D ZILDA CRISTALIZADO BANDEJAS DE POLIESTIRENO REVESTIDAS FILME PVC THERORETRAT 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.005740.91 5.3873.0001.001-5 ##/## 01 MESES		SORVETE L'AMORE LTDA	5.01951-3
SERV COCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	5.03878-5		SORVETE DOCE DE LEITE C/ FLOCOS COLORIDO E AROM L'AMORE & FL NEVE BALDES PLASTICOS /10 E 2L. POTES PLASTICOS/0,5/1 E 2 42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.1951.0019.001-6 ##/## ##/## ##/##
DOCE DE AMENDOIM SINHA SACO PLASTICO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000144.92 5.3878.0001.001-9 ##/## 90 DIAS		SUPERMERCADO DIAZOTO LTDA	5.03882-8
FE DE MOLEQUE SINHA SACO PLASTICO 41.00.03-4 Doces 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000145.92 5.3878.0002.001-5 ##/## 90 DIAS		PIMENTA DO REINO MOIDA DIAZOTO PLASTICO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3882.0001.001-4 ##/## 05 ANOS
RAFADURA SINHA SACO PLASTICO	25004.000157.92 5.3878.0003.001-1 ##/##		USINA SAO JOSE S A	5.03888-6
			ACUCAR CRISTAL SAO JOSE SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1KG 2KG E 5KG 41.00.11-5 Acaucars 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3888.0001.001-5 ##/## 02 ANOS
			VALDOMIRO BERGAMINI	5.03884-5
			PICOLE COM SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI JUNDIA PAPEL PARAFINADO	5.3884.0004.001-9 ##/##

Original com Defeito

42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
PICOLE COM SABOR ARTIFICIAL DE LIMÃO JUNDIA 25004.007274.91	5.3884.0002.001-6	**/**
PAPEL PARAFINADO		06 MESES
42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
PICOLE SABOR ARTIFICIAL DE NATA JUNDIA 25004.007279.91	5.3884.0003.001-2	**/**
PAPEL PARAFINADO		06 MESES
42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
SORVETE DE MASSA SABOR ARTIF DE COCO BRANCO JUNDIA 25004.007275.91	5.3884.0001.001-1	**/**
BALDE PLASTICO/CDPO PLASTICO		06 MESES
42.00.01-2 Gelados Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
VIGRAN ALIMENTOS LTDA	5.03865-1	
CAFE TORRADO E MOIDO VIGRAN 25004.000561.92	5.3865.0002.001-5	**/**
ENVELOPE DE ALUMINIO 41.00.01-8 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		60 DIAS
M H MIRANDA	5.03857-2	
CAFE TORRADO E MOIDO MONTANES PLASTICO 25004.003506.92	5.3857.0001.001-2	**/**
41.00.01-8 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		60 DIAS

(OF. nº 58/94)

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Em Extinção

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle na Paraíba

DESPACHOS DA CHEFE

Processo 3197016015/94. Ratifico a Dispensa de Licitação, reconhecida pelo Chefe do Serviço de Administração e Finanças e autorizo a publicação deste no D.O.U. como preceitua o art.7, do Decreto 449/92. Objeto: realiza

ção de compra de natureza urgente, no Veículo UNO-MILLE PL.07-0408, pertencente ao INAMTC. Valor: CR\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais).

João Pessoa-PB, 10 de março de 1994  
ANA MARIA NOBREGA DE GOES  
Chefe Substituta

(OF. nº 513/94)

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

DESPACHOS

Processo: 25380.000897/94-95

Homologo a presente Dispensa de Licitação, para a contratação em caráter de emergência dos serviços de desobstrução das galerias de esgoto e recolhimento orgânico e inorgânico no Campus da Fiocruz através da firma A. O. Pereira Saneamento LTDA enquadrada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, baseada no parecer da Seção de Licitação, ea conformidade com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1994.

JOSÉ RIBANAR FERREIRA

Diretor de Administração do Campus

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a prorrogação do Sr Diretor de Administração do Campus

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1994.

ELCI S. GARCIA

Vice-Presidente Pesquisa e Ambiente

(OF. nº 156/94)

DESPACHOS

Processo nº25380.007726/93-02

Homologo a inexibilidade de Licitação, sobre a aquisição, via importação, de umidificador e seus respectivos acessórios para ser utilizado em aparelho de respirador volumétrico, diretamente da firma fabricante Fisher & Paykel Healthcare, enquadrada no "caput" do art. 25, da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1994

JOÃO G. BARBOSA NETO

Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS

Vice-Presidente

Produção e Des. Tecnológico

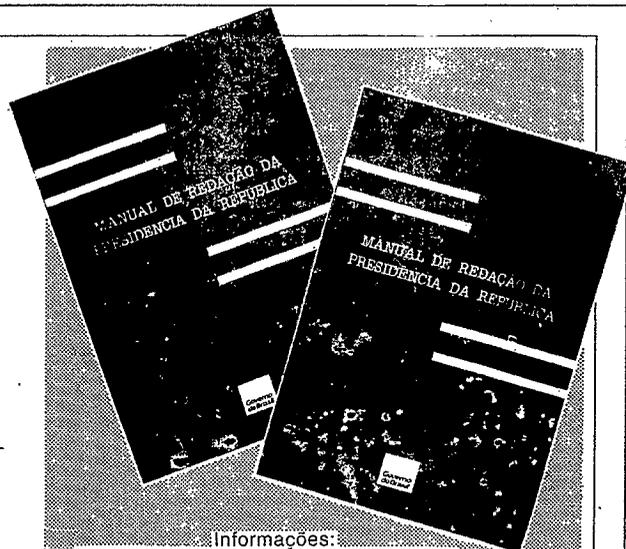
(OF. nº 145/94)

## Redija sem medo

Tudo sobre redação e comunicações oficiais abordado de forma simples e didática no **MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**. Os aspectos ortográficos e gramaticais, a técnica legislativa, conceitos e elaboração de atos normativos e processo legislativo. Acompanham exemplos e modelos.

Preço: CR\$ 1.700,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio.  
Não incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília, DF



Informações:

(061)226-2586 e 313-8613

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal

## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

Processo nº 46217.000579/94

Concordo com a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a prestação de serviços de correspondência, desta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RN, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Administração Geral/MTB, solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26, do citado Diploma Legal.

Em 15 de março de 1994

MANOEL DE LIMA DUARTE

Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 15 de março de 1994

MARIA MARLENE ALMEIDA  
Secretária de Administração Geral

Processo nº 46217.000553/94

Concordo com a inexigibilidade de licitação para contratação da Companhia de Serviço de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN, visando o fornecimento de energia elétrica para a sede desta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RN, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Administração Geral/MTB, solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26, do citado Diploma Legal.

Em 15 de março de 1994

MANOEL DE LIMA DUARTE  
Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 15 de março de 1994

MARIA MARLENE ALMEIDA  
Secretária de Administração Geral

Processo nº 46217.000580/94

Concordo com a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, visando a utilização de serviços de TELEX por esta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RN, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Administração Geral/MTB, solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26, do citado Diploma Legal.

Em 15 de março de 1994

MANOEL DE LIMA DUARTE  
Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 15 de março de 1994

MARIA MARLENE ALMEIDA  
Secretária de Administração Geral

Processo nº 46217.000558/94

Concordo com a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de vale transporte, para esta Regional, pelo Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do Rio Grande do Norte, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RN, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Administração Geral/MTB, solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26, do citado Diploma Legal.

Em 15 de março de 1994

MANOEL DE LIMA DUARTE  
Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 15 de março de 1994

MARIA MARLENE ALMEIDA  
Secretária de Administração Geral

(Of. nº 48/94)

## Ministério da Previdência Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### Diretoria de Administração Financeira

#### RETIFICAÇÃO

Na item 14, da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 03 de novembro de 1993, publicada no DOU N° 216, de 12 de novembro de 1993, seção I, pág. 17086/87.

ONDE SE LÊ:

\* 14 - Providenciados os procedimentos... ou seja, conta 14212m80...."

LEIA-SE

\* 14 - Providenciados os procedimentos... ou seja, conta 14211m80...."

(Of. nº 82/94)

#### Superintendência Estadual em Alagoas

#### DESPACHOS

Processo 35009/0009/94. Aprovo a dispensa de licitação em favor da Empresa TELASA Telecomunicações de Alagoas S/A, e AUTORIZO o valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros reais), com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a dita autorização, condicionada à existência de dotação orçamentária.

MARIA NILDA DE O. FREITAS  
Chefe da Unidade Administrativa Local em União dos Palmares/AL

Ratifico o ato acima, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO DE CARVALHO MELO  
Superintendente

Processo 35009/00010/94. Aprovo a dispensa de licitação para aquisição do fornecimento de energia elétrica, em favor da CEL - Cia. Energética de Alagoas, e AUTORIZO o valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros reais), com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 59 da PT/MP/CM nº 253/93.

MARIA NILDA DE O. FREITAS  
Chefe da Unidade Administrativa Local em União dos Palmares/AL

Ratifico o ato acima, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO DE CARVALHO MELO  
Superintendente

Processo 35007/00011/94. Aprovo a inexigibilidade de licitação, para pagamento das contas telefônicas, em favor da TELAS - Telecomunicações de Alagoas S/A, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, como também AUTORIZO, condicionada à existência

cia de dotação orçamentária, o valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais).

MARIA DO SOCORRO DE C. ALBUQUERQUE  
Chefe da Unidade Administrativa Local em São Miguel dos Campos/AL

Ratifico o ato acima, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO DE CARVALHO MELO  
Superintendente

Processo 35007/00112/94. Aprovo a inexigibilidade de licitação, para fornecimento de energia elétrica, em favor da CEAL - Cia. Energética da Alagoas, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, como também AUTORIZO, condicionada à existência de dotação orçamentária o valor global de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

MARIA DO SOCORRO DE C. ALBUQUERQUE  
Chefe da Unidade Administrativa Local em São Miguel dos Campos/AL

Ratifico o ato acima, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO DE CARVALHO MELO  
Superintendente

Processo 35007/00113/94. Aprovo a inexigibilidade de licitação, para fornecimento de água, em favor do SARE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, como também AUTORIZO, condicionada à existência de dotação orçamentária, o valor global de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais).

MARIA DO SOCORRO DE C. ALBUQUERQUE  
Chefe da Unidade Administrativa Local em São Miguel dos Campos/AL

Ratifico o ato acima, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO DE CARVALHO MELO  
Superintendente

(Of. nº 82/94)

### Superintendência Estadual no Ceará

#### DESPACHOS

Processo nº 35043.002067/94-93. APROVO a Dispensa de Licitação nº 10/94 para Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação em diversos imóveis do INSS, no interior do Estado do Ceará, em favor da empresa HIPER SERVIÇOS LTDA, e, AUTORIZO o valor de Cr\$ 34.115.288,28 (Trinta e quatro milhões, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros reais e vinte e oito centavos), com vigência a partir de 210394 a 200694 e fundamento legal no inciso IV, Artigo 24, da Lei nº 8666 de 210693.

Em 14 de março de 1994

CARLOS GOMES DE LIMA E.S.A.  
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial  
Substituto

RATIFICO o ato acima nos termos do Artigo 26 da Lei 8666 de 210693 c/ combinado com o Artigo 74 do Decreto nº 449 de 170292.

FRANCISCO JÚLIO DIAS ROCHA  
Superintendente

(Of. nº 82/94)

### Superintendência Estadual no Paraná

#### DESPACHOS

Processo nº 35193.000056/94. APROVO a inexigibilidade de licitação para despesas com aquisição de selos para correspondências, renovação de caixa postal e endereço telegráfico, para o exercício de 1994, do INSS em Jaguariaíva/PR, para o período de janeiro a dezembro/94, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme art. 58, da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO o valor global de Cr\$ 2.395.872,92 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros reais e noventa e dois centavos), com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Em 3 de março de 1994

ROSEMARY AIRES HAENLE  
Chefe de Unidade de Administração Local  
em Jaguariaíva/PR

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Em 7 de março de 1994

PAULO DE FREITAS RADTKE  
Superintendente Estadual

(Of. nº 82/94)

### Divisão de Administração Patrimonial

#### DESPACHOS

Processo nº 35183.044311/93. APROVO a inexigibilidade de licitação para fornecimento de 39.568 vales-transporte, para os funcionários do INSS em Curitiba/PR, em favor da empresa URSB Urbanização de Curitiba S/A, após parecer da Procuradoria Estadual, conforme art. 12, parágrafo único, da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO o valor global de Cr\$ 11.076.800,00 (onze milhões, setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Em 9 de março de 1994

EDGARD BENETTI JUNIOR  
Chefe de Serviço de Suprimentos e  
Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Em 9 de março de 1994

ELADIO FAUSTINO SCROCCARO  
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial

(Of. nº 82/94)

### Superintendência Estadual em Rondônia

#### Serviço Administração Patrimonial

#### DESPACHOS

Processo nº 35335000124/94-91. APROVO a dispensa de licitação para fornecimento de Vales Transportes em favor da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, após Parecer da Procuradoria, conforme § único do art. 10 da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO o valor global de Cr\$ 2.869.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil cruzeiros reais), com fundamento no inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 7 de março de 1994

SONIA MARIA MARTINS WERNHECK DE ARAUJO  
Chefe da Seção de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no DOU.

Em 7 de março de 1994

ROBERVAL XAVIER DE SOUZA  
Chefe do Serviço de Administração Patrimonial

(Of. nº 82/94)

### Superintendência Estadual em Santa Catarina

#### Divisão de Administração Patrimonial

#### DESPACHOS

Nº processo: 35346.001067/94-52. Ref.: PES Nº 005/94, para renovação de assinatura das revistas Lex Legislação Federal e Marginalia e Lex Jurisprudência Superior Tribunal de Justiça, para o período de 1994, para o Serviço de Consultoria e Contratos (Biblioteca). APROVO: a inexigibilidade de licitação para a aquisição em pauta. DECISÃO: Em face dos pronunciamentos da Seção de Atividades Gerais do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais do INSS/SC, constantes dos autos, e, atribuições conferidas pela alínea "a" inciso II do item I da PT/INSS/SESC Nº 022/94, AUTORIZO a despesa global no valor de Cr\$ 615.290,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e noventa cruzeiros reais), em favor da empresa Lex Editora S/A. Fundamentação Legal: Inciso I Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

JOSÉ ALVES FERREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, determino a publicação conjunta do ato no D.O.U. Data 21/02/94.

TÂNIA ARRUDA K. RAFAELI

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

(Of. nº 82/94)

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.801, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Processo nº 50000.007145/92-29-TV MEARIM LTDA. Outorga per missão para executar o Serviço Especial de Retransmissão de Televisão em caráter secundário, via satélite, na cidade de LAGO DA PEDRA/MA, utilizando o canal 05(cinco), visando retransmitir os sinais gerados pela Rádio e Televisão OM Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, canal 06(seis), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

HUGO NAPOLEÃO  
Ministro

(Nº 1.089-0 - 11-2-94 - CR\$ 11.581,00)

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Diretoria de Administração

DESPACHO DO DIRETOR

Ratificamos a decisão do Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao enquadramento da inexigibilidade de licitação para participação de empregados - Curso Decent Gerenciamento da firma DIGITAL, no valor total de CR\$2.983.500,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros reais), com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação.

ALOISIO TEIXEIRA

(Of. nº 403/94)

### Diretoria de Operações Internacionais

DESPACHO DO DIRETOR

Ratifico a decisão do Chefe do Setor Administrativo-Financeiro, Sr. José Luiz da Cunha Antunes, referente ao enquadramento de dispensa de licitação para a contratação do autônomo Sr. ALPHONSE MAGIS SABBAG, para a execução do serviço de tradução de 42 (quarenta e duas) fitas K-7, no valor total de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação.

EDSON SOFFIATTI

(Of. nº 404/94)

### Telecomunicações da Bahia S/A

Diretoria Técnica

DESPACHO DO DIRETOR

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, referente a Fornecimento de Equipamentos, Materiais de Instalação e Serviços para a Ampliação de 30.052 Terminais e 6.900 Troncos de Sistemas de Comunicação Telefônica com a Técnica Temporal (CPA-T) do tipo NEAX da Empresa NEC DO BRASIL S/A no valor Total de CR\$ 2.441.290.914,15 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e quatorze cruzeiros reais e quinze centavos) com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido a nossa aprovação.

PEDRO DE JESUS SILVA  
Diretor Técnico

(Of. nº 286/94)

## Ministério dos Transportes

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

C.G.C. Nº 42.150.664/0001-87

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA  
GERAL DE AÇÃOISTAS EM 23/03/94

1. Caracterização:  
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., é uma sociedade anônima, fechada, de capital autorizado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social subscrito e integralizado é de CR\$ 30,3 bilhões, representado por 8,1 bilhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

2. Desempenho em 1993:  
2.1. Metas

O Decreto nº 473, de 10/03/92, incluiu a VALEC no Programa Nacional de Desestatização. Durante o exercício de 1993, em virtude das limitações financeiras que impediram o prosseguimento das obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul, a empresa restringiu suas atividades à preservação dos patrimônios físico e técnico, incluindo o trecho concluído de 107 km entre os municípios de Açailândia e Imperatriz, no Maranhão, em operação comercial.

As principais metas traçadas foram: Encerramento dos contratos e Operação do trecho ferroviário.

2.2 Resultados Alcançados  
Encerramento dos contratos - em virtude da paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, a VALEC e as empresas contratadas assinaram, em fevereiro de 1992, os termos de distrato dos contratos, fixando de forma definitiva os valores dos débitos.

Após a concordância da Comissão Diretora do Plano Nacional de Desestatização em relação ao encerramento dos contratos, a última etapa desse processo envolve a liberação de recursos financeiros para a quitação do saldo da dívida.

Operação do trecho ferroviário - a partir de 1991, por determinação da Secretaria Nacional de Transportes, a Companhia Vale do Rio Doce assumiu a operação comercial do trecho concluído da Ferrovia Norte-Sul. Em 1993, foi formalizado o convênio que oficializava essa operação e determina que também caberá à CVRD a responsabilidade da manutenção e preservação do referido trecho.

3. Recursos do Tesouro Nacional  
A dotação orçamentária para investimentos inicialmente destinada a VALEC no exercício de 1993 foi de CR\$ 389.985.750,00. No entanto, deste montante, nada foi repassado à empresa devido a erro de codificação de despesa, só corrigido através de publicação de Decreto da Presidência da República, em 10.12.93.

4. Conclusão  
Apesar das limitações financeiras expostas neste relatório, a VALEC buscou cumprir as metas traçadas para o exercício de 1993, através da adoção de procedimentos que viabilizassem a sua execução.

A DIRETORIA

### BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

ATIVO	1993	1992
	(CR\$ mil)	(CR\$ milhões)
<b>Circulante</b>		
Caixa e Bancos c/ Movimento	13	4
Aplicações Liquidez Imediata	78.738	87
Bancos c/ Vinculadas	87.880	12.631
Contas a Receber	234.695	150
Depósitos Judiciais	86	89
Almoxarifado	783	32
Outros Direitos	-	1
Despesas Antecipadas	401	6
<b>Total Circulante</b>	<b>402.596</b>	<b>13.000</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		
Impostos a Compensar	5.617	111
<b>Permanente</b>		
Investimentos	5.870	231
Imobilizado	116.026.689	4.603.823
Diferido	6.153.862	241.055
<b>Total do Permanente</b>	<b>122.986.421</b>	<b>4.845.111</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>122.592.634</b>	<b>4.858.222</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1993</b>	<b>1992</b>
	(CR\$ mil)	(CR\$ milhões)
<b>Circulante</b>		
Empreiteiros e Contratados	9.960.230	405.071
Contas a Pagar	34.878	641
Impostos, Taxas e Contribuições	9	12
Salários e Encargos Sociais	14.029	1.143
Prov. Ferias e Enc. Sociais	68.314	2.693
Prov. Contig. Trabalhistas	265.353	6.919
Outras Exigibilidades	-	337
<b>Total Circulante</b>	<b>10.343.433</b>	<b>416.816</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital Social	30.517.112	41.926
Correção Monetária do Capital	81.693.159	473.500
Capital Real Atualizado	112.010.271	515.426
Reservas de Capital	-	-
Subvenção p/ Investimentos	106	508.925
Doações Recebidas	4.566	181
Créditos da União	234.248	3.416.874
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>112.249.201</b>	<b>4.441.406</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>122.592.634</b>	<b>4.858.222</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destes Balanços.

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS NA FASE PRÉ-OPERACIONAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993	1992
	(CR\$ mil)	(CR\$ milhões)
<b>Receitas</b>		
Subvenção para Custeio	315.677	7.672
Financeiras	65.681	2.974
Outras Receitas	89	9
<b>Total</b>	<b>379.447</b>	<b>10.665</b>
<b>Gastos Incorridos no Período</b>		
Administração	( 611.941)	( 29.163)
<b>Efeito Inflacionário</b>		
Varição Monetária	3.505	101
Resultado da Correção Monetária	149.277	25.789
<b>Total</b>	<b>152.782</b>	<b>( 25.580)</b>
<b>Resultado Líquido/Acréscimo</b>		
(Decréscimo) ao Ativo Diferido	( 29.712)	( 44.190)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Capital				Total
	Capital Social	Correção Monetária	Subvenção para Investimentos	Doações Recebidas	Créditos da União		
Saldos em 31 de dezembro de 1991 (Cr\$ milhões)	3.626	38.300	41.597	15	274.869		358.207
Aumento de Capital	38.300	( 38.300)	-	-	-	-	-
Créditos da União	-	-	-	-	28.855	-	28.855
Correção Monetária	-	473.500	467.528	166	3.113.152	-	4.954.346
Saldos em 31 de dezembro de 1992 (Cr\$ milhões)	41.926	473.500	508.925	181	3.416.874	-	4.441.406
Aumento de Capital	30.275.186	( 473.500)	( 3.863.342)	-	( 25.938.344)	-	-
Créditos da União	-	-	-	-	234.092	-	234.092
Correção Monetária	-	81.693.159	3.354.523	4.385	22.521.636	-	107.573.703
Saldos em 31 de dezembro de 1993 (Cr\$ mil)	30.317.112	81.693.159	106	4.566	234.258	-	112.249.201

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993 (Cr\$ mil)	1992 (Cr\$ milhões)
<b>Origens dos Recursos</b>		
Recursos Recebidos para		
Aumento de Capital	234.092	28.853
Alienação de Imobilizado	-	632
Total das Origens	234.092	29.485
<b>Aplicações de Recursos</b>		
No Ativo Diferido		
Ajuste de exercícios anteriores	( 269)	-
Resultados na fase pré-operacional	79.712	44.196
Itens que não afetam o capital	-	-
Circulante Líquido		
Depreciações	( 18.957)	( 923)
Efeito Inflacionário	152.782	( 25.688)
Resultado Alienação Imobilizado	-	( 3.947)
Aumento no Ativo Realizado a Longo Prazo	1	1
No Imobilizado	9.557.844	412.097
Total das Aplicações	9.771.113	425.736
Redução do Capital Circulante Líquido no Exercício	( 9.537.021)	( 396.251)
<b>Variações do Capital Circulante Ativo Circulante</b>		
No fim do exercício	402.596	13.000
No início do exercício	( 13.000)	( 2.637)
Passivo Circulante	389.596	10.363
No fim do exercício	10.343.433	416.816
No início do exercício	416.816	( 10.202)
Redução do Capital Circulante Líquido no Exercício	( 9.537.021)	( 396.251)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

1. Contexto Operacional  
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., tem como principais atividades a construção, operação e exploração de estradas de ferro, de sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manipulação de produtos e bens a serem transportados e ainda de instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes. A Sociedade tem como objetivo principal a implementação da Ferrovia Norte-Sul.  
O projeto parcialmente concluído e em bom estado de conservação representa quase 107km de ferrovia, num total aproximado de 1.560km, cujo traço construído está sendo operado pela Companhia Vale do Rio Doce. As obras encontram-se inalteradas desde a paralisação do projeto em agosto de 1989. A empresa foi incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme Decreto nº 473 de 10 de março de 1992. Ressalta-se ainda que os trabalhos de privatização não foram iniciados pelo gestor do PND, o BNDES.  
Os honorários da Diretoria que devem ser divulgados com base no Decreto-Lei nº 238 de 27.08.87, em 31 de dezembro de 1993 foram de Cr\$ 611.926,66, sendo o salário dos empregados da companhia, mínimo de Cr\$ 85.486,64, máximo de Cr\$ 650.920,67 e médio de Cr\$ 279.214,33.  
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis  
Estas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por ações, que diferem dos princípios fundamentais de contabilidade, especificamente em relação à não apresentação das demonstrações contábeis dos exercícios em moeda de poder aquisitivo da data do balanço, que a sociedade optou por não elaborar em função de inexistência de obrigatoriedade legal. A partir de 27 de julho de 1993, através da Medida Provisória 336, posteriormente transformada na Lei 8.697, de 27 de agosto de 1993, o Governo Federal introduziu uma nova moeda no país, o Cruzeiro Real (CRS), com paridade de conversão de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 1,00. Por este motivo, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1992 estão sendo apresentadas em Cr\$ milhões.

## 3. Sumário das Práticas Contábeis

## a - Aplicações de Liquidez Imediata

Estão registradas pelo custo acrescido dos rendimentos até a data do balanço.

## b - Depósitos Judiciais

Corresponde a valores destinados ao pagamento de desapropriações de terras, registrados pelo valor original e acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

## c - Investimentos

A participação permanente e registrada pelo custo de aquisição, acrescida de correção monetária.

## d - Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido de correção monetária. As depreciações são computadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil e econômica dos bens, dentro dos limites admitidos pela legislação tributária.

## e - Diferido

Os gastos alocados no diferido incluem os custos administrativos, os estudos de viabilidade e de desenvolvimento, os resultados financeiros e pré-operacionais e os efeitos inflacionários, vinculados ao projeto Ferrovia Norte-Sul.

Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, e da atualização monetária dos demais ativos e passivos indexados, sendo refletidos no resultado pré-operacional do período.

## 4. Imobilizado

	1993 (Cr\$ mil)	1992 (Cr\$ milhões)
Imobilizado em Operação		
Edifícios e Dependências	271.538	10.767
Veículos-Rodoviários	6.843	271
Máquinas, Móveis e Utensílios e Equipamentos de Escritório	131.399	5.212
Direito de Uso de Linha Telefônica	31.364	1.243
Outros	8.247	325
Depreciações Acumuladas	( 259.114)	( 7.644)
	190.277	10.174
Imobilizado em Andamento		
Terrenos	1.007.651	39.953
Infra-estrutura Ferroviária	71.451.571	2.833.675
Superestrutura Ferroviária	16.259.013	644.723
Obras Civis e Edificações	3.588.313	142.336
Engenharia de Projetos	22.150.124	877.462
Administração da Construção	264.818	10.500
Outros	115.836.412	4.593.649
	116.026.689	4.603.823

## 5. Ativo Diferido

	1993 (Cr\$ mil)	1992 (Cr\$ milhões)
Composição do Saldo em 31 de dezembro		
Desenvolvimento	394.058	15.624
Estudos de Viabilidade	136.294	5.404
Administração	7.389.229	292.232
Pré-operação	247.176	9.801
Resultado financeiro e inflacionário	( 2.012.895)	( 82.000)
Saldo final	6.153.862	241.055

## 6. Empreiteiros e Contratados

Em virtude da interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul em agosto de 1989, a Companhia e as empreiteiras contratadas assinaram em fevereiro de 1992 os termos de distratos dos contratos, fixando de forma definitiva os valores dos débitos, que estão devidamente registrados como passivo em 31 de dezembro de 1993, atualizados monetariamente. Ressalta-se que os pagamentos estão sendo feitos na medida em que a companhia recebe dotação orçamentária. Durante o exercício de 1993 foram pagos às empreiteiras o montante de Cr\$ 19 mil.

## 7. Patrimônio Líquido

## a - Capital Social

É representado por 8.090.009.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital autorizado corrigido em 31.12.93 é de Cr\$ 127.262.892 mil.

## b - Reservas de Capital

Os recursos da União destinados a construção da ferrovia Norte-Sul estão registrados como créditos da União.

## 8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

Correspondem em sua maioria a ações trabalhistas impetradas por ex-funcionários reivindicando perdas salariais e cujo desfecho judicial ainda é imprevisível. Os valores provisionados foram estimados considerando a totalidade das indenizações em caso de perda.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

As Acionistas e Administradoras da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e as respectivas demonstrações do resultado na fase pré-operacional, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da representação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., em 31 de dezembro de 1993 e 1992, o resultado pré-operacional, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Tais práticas contábeis diferem em alguns aspectos dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, especificamente no tocante à aplicação do princípio do denominador comum monetário das demonstrações contábeis, conforme descrito na Nota 2.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1994

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-SP 13.439 "S" RJ

Luiz Claudio Fontes  
Contador  
CRC-RJ 32.470-3

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

LUIZ ALBERTO CHAGAS BRAGA  
Presidente

ISAAC POPOUTCHI  
Conselheiro

ALICE KALYVAS DE CARVALHO  
Conselheiro

FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR  
Conselheiro

ELDENOR AMORIM DE MORAES  
Conselheiro

**DIRETORIA**

FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

LUCAS DO PRADO NETTO  
Diretor

JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA  
Contador  
CRC-RJ 56215

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, e tendo como referência os Pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Externos TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, é de opinião de que estes refletem a situação patrimonial e financeira da sociedade, pelo que recomenda sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 21.03.94.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1994

JULIO CESAR GONCALVES CORREA  
Presidente "ad hoc"

DIVA MARIA COSTA CRUZ E REIS  
Membro Efetivo

CELSON CALMON NOGUEIRA DA GAMA NETO  
Membro Substituto

(OE, nº 48/94)

aliquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB	MERCADORIA
5603.00.9800	"Ex" - Falso tecido de poliéster de filamento contínuo, com gramatura entre 110 a 300 gr/m <sup>2</sup> e largura de 1,45 e 2,06 m <sup>2</sup> .
8453.20.0000	"Ex" - Prensa hidráulica/pneumática para moldagem, colagem, conformação, gravação e corte, com ou sem espelhamento.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina eletrônica de chanfrar couros e/ou materiais sintéticos com microprocessador e painel informativo de cristal líquido, com vídeo gráfico.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina automática para aplanar e retificar peças utilizadas nos processos de fabricação de calçados.
8453.20.0000	"Ex" - Prensa hidráulica, manual ou automática, com microprocessador, para cortar, recortar e soldar, com potência mínima de 45 ton, e até 120 ton., com dimensões da mesa de trabalho de 300 mm x 350 mm e até 500 mm x 500 mm.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina para conformar e estabelecer caledões, com sistema de controles de temperatura, tempo de ciclo e dosagem de vapor.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina eletrônica de aplicar adesivo termoplástico à base de poliâmida e virar peças de couros e/ou materiais sintéticos.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina para dividir peças de couro e/ou materiais sintéticos, com largura mínima de mesa de trabalho de 400 mm e máxima de até 500 mm.
8453.20.0000	"Ex" - Sistema para fabricação de vira de calçados com máquina automática para chanfrar e abrir o entalhe, máquina automática para escavar e máquina para inserir reforço e prensar a vira para sua colagem.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina para inserir poliuretano em palmilhas de couro e/ou couro por intermédio de injeção automática no processo rotativo com fechamento horizontal, com três ou mais postos de trabalho.
8453.20.0000	"Ex" - Máquinas de injetar caletos de calçados com injeção simultânea e automática de fachele de couro e sobre-tudo no processo rotativo com fechamento horizontal, com 8 postos de trabalho.
8453.20.0000	"Ex" - Máquinas automática para aplicar alma de couro no reforço da palmilha, por intermédio de cola e/ou rebite.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina para cortar o fachele de calçados, com regulagem automática da espessura.
8453.20.0000	"Ex" - Máquina para costurar viras de calçados.
8455.99.0399	"Ex" - Torno com sistema computadorizado, totalmente integrado, para graduar, modificar, alisar e cortar moldes de formas.
8471.92.9900	"Ex" - Digitalizador a raio laser, a ser acoplado a torno de modelar formas para calçados.
8477.10.9900	"Ex" - Máquina a duas ou mais estações, para injeção de solas de duas ou mais cores em material termoplástico.
847710.99.00	"Ex" - Máquina a oito estações para injeção de solas de duas cores em material termoplástico com mesa rotativa automática.
9031.00.0700	"Ex" - Medidor de gramatura por unidade de área para "non wovens" (falsos tecidos) por raios gama.

Qualquer manifestação sobre as referidas alterações de aliquotas deverá ser dirigida ao Departamento Técnico de Tarifas, Avenida Presidente Antonio Carlos, 376 - 11º andar - sala 1.111, Rio de Janeiro - RJ, referindo-se ao estudo do setor de couro e calçados e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

FRANCISCO MARCELO ROCHA FERREIRA

CIRCULAR Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que foi submetido ao Departamento Técnico de Tarifas, desta Secretaria, pedido de alteração, para 0% (zero por cento), das aliquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB	MERCADORIA
8471.92.0499	"Ex" - Impressora térmica para impressão de etiquetas de bagagem com processamento digital

# Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

## GABINETE DO MINISTRO

CIRCULAR Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que foram submetidos ao Departamento Técnico de Tarifas, desta Secretaria, pedidos de alteração, para 0% (zero por cento), das

8473.30.9900	"Ex" - Conjunto HDA montado com capacidade igual ou superior a 1.000 M3
8479.89.9900	"Ex" - Sistema eletromecânico automatizado para movimentação vertical de projetores de iluminação de peças cônicas, para carga útil de 100 a 250 kg, composto de mecanismo helicoidal de enrolamento de cabos de aço, proteção de segurança contra excesso ou ausência de carga e de liaites de excursão, com controle remoto
8479.89.9900	"Ex" - Dispositivo mecânico para movimentação vertical ou horizontal de projetor de iluminação por atuação manual, para carga útil de 50 kg ou mais, com mecanismo helicoidal de enrolamento de cabos de aço, ou com sistema de frenagem próprio para movimentação horizontal
8525.10.0200	"Ex" - Transmissor de TV em UHF sintetizado, com potência igual ou superior a 10 Kw, com uma única válvula de amplificação cômua, filtro tipo NOTCH de 04 cavidades e com possibilidade de controle remoto de sistema digital por telemetria incluindo interfaceamento computadorizado

Qualquer manifestação sobre a referida alteração de alíquotas deverá ser dirigida ao Departamento Técnico de Tarifas, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - 11º andar - sala 1.111, Rio de Janeiro - RJ., referindo-se ao estudo setorial de eletro-eletrônica e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União, de acordo com o roteiro de construção de produção nacional à disposição dos interessados no mencionado Departamento Técnico de Tarifas.

FRANCISCO MARCELO ROCHA FERREIRA

## CIRCULAR Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que foram submetidos ao Departamento Técnico de Tarifas, desta Secretaria, pedidos de alteração, para 0% (zero por cento), das alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB	MERCADORIA
5911.40.9900	"Ex" - Tecido tubular em poliéster termooestabilizado, sem costura para fabricação de mangas coloridas de pês industriais.
8445.20.0500	"Ex" - Fideleira-bobinadeira automática a rotor "open-end".
8447.90.9900	"Ex" - Máquina circular "interlock".
8447.90.9900	"Ex" - Máquina circular "ribana" com diâmetro superior a 30 polegadas.
8447.90.9900	"Ex" - Máquina para inserir tufo de fios em forma de anéis em tecidos para produção de colchas, cobertores ou tapetes com largura útil de trabalho superior a 2 m.

Qualquer manifestação sobre as pretendidas alterações de alíquotas deverá ser dirigida ao Departamento Técnico de Tarifas, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - 11º andar, sala 1.111 - Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

FRANCISCO MARCELO ROCHA FERREIRA

## CIRCULAR Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que foram submetidos ao Departamento Técnico de Tarifas, desta Secretaria, pedidos de alteração, para 0% (zero por cento), das alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CODIGO DA TAB	MERCADORIA
3701.30.0299	"Ex" - Chapa de aço imantável, sensibilizada em uma face com plástico fotopolímero, sensível a luz ultravioleta, para impressão.
3701.99.0499	"Ex" - Chapa de zinco não impressionada, sensibilizada em uma das faces.
3802.10.0200	"Ex" - Masterbatches, resina poliolefínica contendo carga inorgânica e aditivos.
3802.30.0000	"Ex" - Copolímero de propileno randomico com teor de etileno superior a 5%.
3919.90.9900	"Ex" - Película autoadesiva coextrudada de polietileno e polipropileno adesivado.
7905.00.0000	"Ex" - Chapa de zinco de seção retangular com uma das superfícies esmaltadas.
8439.30.0200	"Ex" - Máquina aplicadora de verniz com largura de trabalho igual ou superior a 1.900 mm e velocidade de trabalho igual ou superior a 100 m/min.
8443.60.9900	"Ex" - Rebobinadeira-cortadeira para fabricação de bobinas de automação comercial em duas vias, com sistema automático de partida com velocidade de operação igual ou superior a 400 m/min.
8443.90.0000	"Ex" - Cilindro oco de resina, revestido em cobre para máquinas de rotogravura.
8443.90.0000	"Ex" - Cilindro em aço, não cromado, com ou sem eixos fixos para máquinas de rotogravura.
8460.90.9900	"Ex" - Retífica para polimento e acabamento de cilindros de rotogravura.

Qualquer manifestação sobre as pretendidas alterações de alíquotas deverá ser dirigida ao Departamento Técnico de Tarifas, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 - 11º andar, sala 1.111 - Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

FRANCISCO MARCELO ROCHA FERREIRA

(Of. nº 58/94)

# Telefones Úteis da Imprensa Nacional

Informação sobre publicação de matérias	SEREM	(061) 313-9513
Serviços Gráficos-Editoriais	SEGRAF	(061) 313-9415
Divisão de Recursos Humanos	DRH	(061) 313-9813

Divisão Comercial	DICOM	(061) 313-9821
Assinaturas, vendas e Reembolso Postal	SEAVEN	(061) 313-9900
Divisão de Jornais Oficiais	DIJOF	(061) 313-9819
		(061) 313-9820



## OBRAS DO DENATRAN

### MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO

\* Parte I - Sinalização Vertical Preço: CR\$ 865,00

\* Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Preço: CR\$ 470,00

Preços sujeitos à majoração sem aviso prévio, não incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613



## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA DE ENERGIA

#### Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no cumprimento das atribuições constantes do inciso I do art. 1º da Portaria nº 22, de 25 de Janeiro de 1993, combinado com o que lhe confere o inciso II do Art. 123 do Regulamento Interno da Secretaria de Energia, aprovado pela Portaria MME nº 65, de 11 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48888.884995/93-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a Itamarati S.A. Agropecuária a elaborar os ESTUDOS DE VIABILIDADE dos aproveitamentos hidrelétricos denominados Taboca, Agua Enterrada e Ponte de Pedra, para uso exclusivo, localizados no trecho do rio Correntes, entre as longitudes 53º30'W e 55º00'W e as latitudes 17º00'S e 17º30'S, situados nos Municípios de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, e Itaquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente autorização vigorará pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, no qual a autorizada deverá apresentar ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica o Relatório Final, de acordo com as Normas do DNAAE, acompanhado das respectivas licenças ambientais.

Art. 3º O prazo desta autorização poderá ser prorrogado mediante a apresentação, em anexo ao pedido de prorrogação, dos estudos até então realizados, bem como de justificativas para a insuficiência do prazo ora estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Nº 26-804-9 - 16-3-94 - CR\$ 89,875,00)

### Petróleo Brasileiro S/A

#### Serviço Executivo da Administração Central

DESPACHOS

Em 24 de fevereiro de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação dos Serviços de Operação de Copas - andar, no Ed. Gen. Horta Barbosa, com a empresa TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor de CR\$ 7.500.000,00, pelo prazo de 59 dias corridos.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação dos Serviços de Operação de Restaurantes e Lanchonete no Ed. Gen. Horta Barbosa, com a empresa TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor de CR\$ 1.500.000,00, pelo prazo de 89 dias corridos.

NELSON FIGUEIREDO RODRIGUES  
Chefe

Em 10 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico em 10/03/94 a presente Inexigibilidade - Art.25 Inciso I, para a aquisição de 01 unidade de Software Netview/6000 versão 2.1, a favor da IBM Brasil Indústria e Comércio S/A, no valor de CR\$ 24.367.100,00, através do contrato 620-01-0202/94.

ZINEY DIAS MARQUES  
Chefe-Adjunto

(Ofs. nºs. 17.121, 17.122 e 75.027/94)

### Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

DESPACHO

Em 14 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de projeto de tecnologia de tratamento e separação de petróleo, a favor da Universidade Estadual de Campinas, no valor de CR\$ 11.856.960,00, (base Setembro/93). Este aviso está sendo publicado nesta data por extrair de correspondência.

ALVARO M.M. PERES  
Superintendente

(Of. nº 4/94)

### Escritório de São Paulo

DESPACHOS

Em 7 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação;

para a contratação da ITELCON INFORMÁTICA TELEINFORMÁTICA LTDA, para a participação de empregados no Seminário Internacional de Prospecção Tecnológica no período de 10 a 11/03/94.

Em 9 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de hospedagem a favor PRINCIPE HOTEL LTDA.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de hospedagem a favor do HOTEL ARRASTÃO LTDA.

JOSÉ ARTON DE OLIVEIRA  
p/Chefe da Divisão Administrativa

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a aquisição de SOBRESALIENTES P/ BOMBA DOBADORA OMEI MOD. DMP 0/3; (PCM 120.30.0390/93) a favor de firma OMEI BOMBAS FABRICADORAS LTDA.

MARIO Y. KUNTAKÉ  
p/Chefe do Escritório de São Paulo

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação da FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE, para participação de empregados no Seminário "EM BUSCA DA EXCELENCIA", no período de 06 a 08.03.94.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação da IPO - ASESORIA EM RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, para a realização do curso DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES, nos períodos de 09 a 10/03, 22 a 23/03 e 25 a 27/03/94.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de AMANA-KEY EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para a participação de empregados no Seminário APG-MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL - VERSÃO INTENSIVA no período de 05 a 10/03/94.

JORGE SALLES CAMARGO NETO  
Chefe do Escritório de São Paulo

(Of. nº 3.000/94)

### Departamento Industrial Refinaria Landulpho Alves

DESPACHOS

Em 10 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de consultoria nas áreas de otimização de resultados e controle de perdas, a favor da PAUPERIO-Consultoria de Otimização de Resultados e Redução de Perdas Ltda., no valor de CR\$ 11.140.000,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de assessoramento técnico e revisão de normas e procedimentos do SEDOC, a favor do Sr. ANTONIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, no valor de CR\$5.340.000,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços mecânicos de manutenção, a favor da CEMAN-CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA., no valor de CR\$ 88.771.345,00.

HANS PETER SCHAEER  
Superintendente

(Of. nº 196/94)

### Refinaria de Paulínia

DESPACHO

Em 11 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação dos serviços de consultoria e manutenção dos sistemas digitais de controle distribuído (SDCC), a favor de UNICONTROL SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA., no valor de CR\$ 92.828.791,00.

JOAQUIM PEDRO NELLO DA SILVA  
Superintendente

(Of. nº 16.131/94)

### Refinaria Presidente Bernardes

DESPACHOS

Em 4 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente Dispensa de licitação, para a contratação de "Intensivo em Administração de Empresa", a favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

Em 10 de março de 1994

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente Inexigibilidade de licitação, para a contratação de "Desenvolvimento de Equipes", a favor da URBETS Treinamento e Desenvolvimento S/C Ltda.

IVAM PASSOS VINHAS  
Superintendente

(Of. nº 36/94)

**Petrobrás Distribuidora S/A**  
**Diretoria de Marketing Automotivos e de Lubrificantes**

C.G.C. 34.274.233/0001-02

DESPACHO DO DIRETOR

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, para a contratação de 2000 KG de aditivo para óleo lubrificante diretamente do fabricante através da Petrobrás América Inc.

(Of. nº 33/94)

ADALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

## Ministério do Bem-Estar Social

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 430, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-013203-93-21, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao VENTUROSA - PE, CGC/MF nº 10.106.268/0001-66, sito à Rua Antonio Alexandre da Silva, 34, nos valores de CR\$ 2.472.065,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS e SETENTA e DOIS MIL e SESENTA e CINCO CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 1.237.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS e TRINTA e SETE MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 3.709.565,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS e NOVE MIL, QUINHENTOS e SESENTA e CINCO CRUZEIROS REAIS), objetivando calçamento e meio-fio com galerias pluviais nas Ruas 01, 02 e 03 da Vila COIAB, no Município de Venturosa/PE, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0323.1345.0800 - Infra-Estrutura Urbana em Venturosa/PE, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE03675 de 15.10.93 e, 23101.13076.0323.1345.0800 - Infra-Estrutura Urbana em Venturosa/PE, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03676 de 15.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Sanamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-009223-93-79, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao ESTADO DO TOCANTINS - TO, CGC/MF nº 25.043.514/0001-55, sito à Praça dos Girassóis-Palácio Araguaia, nos valores de CR\$ 24.750.000,00 (VINTE e QUATRO MILHÕES, SETECENTOS e CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 12.360.326,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS e SESENTA MIL, TREZENTOS e VINTE e SEIS CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 37.110.326,00 (TRINTA e SETE MILHÕES, CENTO e DEZ MIL, TREZENTOS e VINTE e SEIS CRUZEIROS REAIS), objetivando implantação de parte da adutora de água bruta no Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0447.1347.1107 - Sistema de abastecimento d'água em Formoso do Araguaia - TO, Elemento de Despesa 4530.42 (Auxílios e Estudos e ao Distrito Federal/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03306 de 07.10.93 e, 23101.13076.0447.1347.1107 - Sistema de abastecimento d'água em Formoso do Araguaia - TO, Elemento de Despesa 4530.41 (Contribuições a Estados e ao Distrito Federal/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE03307 de 07.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Sanamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 432, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-003190-93-54, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE MARCO - CE, CGC/MF nº 07.566.516/0001-47, sito à Praça Dom José Tupinambá, s/nº, nos valores de CR\$ 680.117,00 (SEISCENTOS e OITENTA MIL, CENTO e DEZESSETE CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 2.475.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS e SETENTA e CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 3.155.117,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO e CINQUENTA e CINCO MIL, CENTO e DEZESSETE CRUZEIROS REAIS), objetivando implantação das obras do sistema de drenagem de Riacho do Bico-Trecho V-4, galeria da rua Deputado Neves Oterno em Marco - CE, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0323.3333.0144 - Infra-estrutura urbana em Marco - CE, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03195 de 06.10.93 e, 23101.13076.0323.1345.2604 - Infra-estrutura urbana em Marco - CE, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03196 de 06.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBE no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-015295-93-10, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE, CCG/MF nº 05.740.278/0001-81, sito à Rua Princesa Isabel, 197, no valor de R\$ 34.000.000,00 (TRINTA e QUATRO MILHÕES de CRUZEIROS REAIS), objetivando revestimento em concreto armado do leito do Riacho do Ouro na Cidade de Barbalha - CE, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0297.1344.0384 - Drenagem em Barbalha - CE, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE01619 de 31.12.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBE no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 434, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-009072-93-41, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI - RS, CCG/MF nº 88.370.875/0001-04, sito à Rua Marechal Floriano, nº 43, no valor de R\$ 1.236.033,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS e TRINTA e SEIS mil e trinta e três reais), objetivando a construção de uma rede de esgoto na Vila São Martins, objetivando construção de parte de rede de esgoto na CRUZILHA S/O MARTINS, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0449.1343.0392 - Sistema de esgoto sanitário em São Sebastião do Cai - RS, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE03419 de 11.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBE no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 8.447, de 1992, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02 de outubro de 1991, e na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 28000.005385-93-84, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Arroio do Meio/RS, CCG/MF nº 87.297.271/0001-39, com sede à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 - Arroio do Meio/RS, no valor de R\$ 4.944.130,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta cruzeiros reais), objetivando a ampliação da Creche Turma da Mônica em 195,54 m², bem como conclusão da construção do prédio da Creche Criança Esperança com a ampliação de 183,60 m², de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico constantes do Processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos de que trata o item I são originários da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 23101.15081.0486.3335.0343 - Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias/Infra-Estrutura Social em Arroio do Meio/RS, Elemento de Despesa 454041 (Investimento/Transferência a Município/Contribuição), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29.04.93, conforme a Nota de Empenho nº 93NE01681, de 08.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Promoção Humana, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamentos e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título público, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 436, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28000-016893-93-05, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Encruzilhada do Sul/RS, CGC/MF nº 89.363.642/0001-69, com sede na Praça Ozy Teixeira, 132, nos valores de CR\$ 618.016,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E DEZESSEIS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 1.236.577,00 (UM MILHÃO, OTOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando a construção de 04 unidades habitacionais no Município de Encruzilhada do Sul/RS, constituídas de sala/quarto, cozinha e banheiro, perfazendo um total de 24,00 m² de área construída, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23.101.10057.0316.3336.0230 - "Apoio à Habitação Popular em Encruzilhada do Sul/RS", Elemento de Despesa 4540.41 (Transferência a Município/Investimento), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE04867, de 22.11.93 e, 23.101.10057.0316.3336.0230 - "Apoio à Habitação Popular em Encruzilhada do Sul/RS", Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimento), Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro Nacional), Nota de Empenho 93NE04868, de 22.11.93, consignadas ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Habitação ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de bens, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 437, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28000-007823-93-21, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Piracanjuba/GO, CGC/MF nº 01.179.647/0001-95, sito à praça Wilson Eloy Pimenta, s/nº, no valor de CR\$ 24.731.536,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), objetivando construção de redes coletoras de águas pluviais no Município de Piracanjuba/GO, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23.101.13076.0323.1345.2704 - Infra-estrutura

urbana, em Piracanjuba/GO, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02839, de 29.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 438, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28000-006471-93-50, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Alvinópolis-MG, CGC/MF nº 16.725.392/0001-96, sito à Rua Monsenhor Bicalho, 201, no valor de CR\$ 17.815.768,00 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de pavimentação, drenagem, passeio, meio-fio, rede de coleta de esgoto sanitário, terminal de limpeza e inspeção e estação de tratamento de esgoto, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23.101.13076.0323.1345.0364 - Pavimentação urbana, em Alvinópolis/MG, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02680 de 27.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

## PORTARIA Nº 439, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28000-004745-93-11, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Sertão/RS, CGC/MF nº 87.614.269/0001-46, com sede na Av. Getúlio Vargas, 563, no valor de CR\$ 5.566.750,00 (CINCO MILHÕES, QUINHECENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS), objetivando proceder a construção de 09 unidades habitacionais no Município de Sertão/RS, em loteamento situado na Colônia Leipzig, constituídas de sala, 02 quartos, cozinha e banheiro, perfazendo um total de 31,98 m<sup>2</sup> de área construída, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23.101.10057.0181.3336.4217 - "Apoio à Habitação Popular em Sertão/RS", Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Município/Investimento), Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro Nacional), Nota de Empenho nº 93NE04242, de 27.10.93, consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Habitação ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de bens, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

## PORTARIA Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e a Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28000-018773-93-16, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Piracanjuba/GO, CGC/MF nº 01.179.647/0001-95, sito à Praça Wilson Eloy Pimenta, s/nº, no valor de CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), objetivando construção de redes coletoras de águas pluviais no Município de Piracanjuba/GO, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23.101.13076.0323.1345.2704 - Infra-estrutura urbana, em Piracanjuba/GO, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE06262, de 31.12.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execu-

ção do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

## PORTARIA Nº 441, DE 16 DE MARÇO DE 1994

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, nas Leis nºs 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28000-012202-93-22, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao Município de Encruzilhada do Sul/RS, CGC/MF nº 89.363.642/0001-69, sito à Av. Rio Branco, 261, nos valores de CR\$ 1.236.039,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 11.134.730,00 (ONZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 12.370.769,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando construção de canalização da sangia intendente Inácio Azambuja na Vila dos Funcionários e canalização da sangia hospital na Vila Xavier, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23.101.13076.0323.1345.2745 - Infra-estrutura urbana, em Encruzilhada do Sul/RS, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE02436 de 23.09.93 e, 23101.13076.0323.1345.2745 - Infra-estrutura urbana, em Encruzilhada do Sul/RS, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE02437 de 23.09.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 1994

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e nos arts. 6º e 18, do Decreto nº 792, de 2 de abril de 1993, resolvem:

Art. 1º Conceder a isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), até 29 de outubro de 1999, nos termos do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, aos bens de informática e automação relacionados no anexo a esta Portaria, fabricados pelas empresas nele indicadas, asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados na industrialização desses bens.

§ 1º Como acessórios, sobressalentes e ferramentas que, em quantidade normal, acompanham o bem isento farão jus à isenção do IPI, além daqueles relacionados no anexo, os manuais de operação e os cabos para interconexão e alimentação.

§ 2º Para fazer jus à isenção a que se refere esta Portaria, os bens de informática e automação relacionados no anexo, salvo quando expressamente disposto de forma diversa, deverão estar contidos cada um em seu próprio corpo ou gabinete, conforme constam nos respectivos processos.

Art. 2º A concessão do incentivo de que trata o artigo anterior será tornada sem efeito, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º, da Lei nº 8.248/91, se a empresa fabricante deixar de atender ou cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 792, de 2 de abril de 1993.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no anexo deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ISRAEL VARGAS FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Ministro da Ciência e Tecnologia Ministro da Fazenda

#### ANEXO

Relação de bens de informática e automação isentos do IPI, até 29 de outubro de 1999, nos termos do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.248/91.

1. Processo MCT nº: 05698/93-6, de 08.10.93  
Parecer Técnico nº: MCT/SEP/IN/DDT/011/94

Interessado : POSITIVO Informática Ltda.  
CGC/MF nº : 81.243.735/0001-48

NBM: 8471.91.0100; Produto: Unidade Digital de Processamento de Micro-computador; Modelos: PCAT 386SX-33, PC-AT 386SX-40, PC-AT 386DX-40, PC-AT 486SX-25, PC-AT 486SX-33, PC-AT 486DX-50, PC-AT 486DX-2 50 e PC-AT 486DX-2 60.

2. Processo MCT nº: 5890/93-4, de 27.10.93  
Parecer Técnico nº: DDT/305/93

Interessado: INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES  
CGC/MF nº: 76.627.504/0001-06

NBM: 8473.30.9900. Produto: Placa de Interface para Unidade Terminal Remota; Modelos: M-450 e M-480.

NBM: 9032.89.0299. Produto: Unidade de Interface de Controle de geração; Modelos: UICG - 4 e UICG - 8.

3. Processo MCT nº: 05926/93-9, de 03.11.93  
Parecer Técnico nº: MCT/SEP/IN/DDT/010/94

Interessado: SPILICE do Brasil Telecomunicações e Eletrônica Ltda.  
CGC/MF nº: 45.397.007/0001-27

NBM: 8517.82.0200; Produto: Multiplexador; Modelo: MDT-101B.

NBM: 8517.90.0199; Produto: Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e eletrônicos para multiplexador MDT-101B; Modelos: MBI-710A; CDF-710; CQP-710; EDS-CES-710; CPT-710; UPM-710A; UPM-710B; MEI-710B; CLR-710; CCH-710; MSA-710; MD-710A; MD-710B; ALM-710; GEM-710; MBM-710S; UFA-710; IAU-710C; IAU-710A; ULP-710; UID-710; IAU-710B; CNF-710; UML-710; UAE-710; MDU-710; FDC-710; AJV-710; APS-710; AMN-710; MSC-710; BSEM-710B; AGEM-710A; FSC-710; BSC-710; RSC-710; MTD-710; GFA-710; MSD-710; GSA-710; CVD-710; MBM-710; MBM-710S; UEL-710; UDA-710; UDB-710; UMD-710 e UIL-710.

NBM: 8517.81.9900; Produto: Terminal de Linha Óptica; Modelos: ELO 34-PDI; ELO 34/08-LD; ELO 34/13-LS; ELO 34/13-LS BF e ELO 34/13-LD.

NBM: 8517.90.9900; Produto: Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e eletrônicos para Terminal de Linha Óptica ELO-34; Modelos: CV-80; TI-34; RI-34; AR-34; DCI-34; DCP-34; ER-34; IEI-34; IE2-34; CDI-34; CD2-34; STR-34; SGR2-34; USA-34; CAL; DM1-34, MDL1-34, MDL2-34 e DM2-34.

NBM: 8517.81.9900; Produto: Sistema Modular de Linha Óptica; Modelo: ML-36.

NBM: 8517.90.9900; Produto: Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e eletrônicos para Sistema Modular de Linha Óptica ML-36; Modelos: UCI034-36; SERV-33/36; CPU/Q-36; ALIM-33/36; ML23SF-36; ML23A-36; ML23B-36; UCM134-36; UCM534-36 e ULC-36.

NBM: 8517.81.0100; Produto: Multiplexador; Modelos: MCP-30B; MCP-60A; MCP-120A; MCP-480A e ML-33.

NBM: 8517.90.0199; Produto: Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e eletrônicos para multiplexador MCP ML-33; Modelos: CAN-8F; CAN-64K; ITC-16; COM-30; LOGINF; ELT-30; ALIM-30; MUX; ALR-30; ALM-30; ALM1-30; SERV-30; CTA-30; CAN-2FA; CAN-2FC; CAN-2FEC; CAN-2FSC; CAN-2FEP; CAN-2ESP; CAN-2EB; CAN-2FSD; CAN-2F; CAN-2FUC; PAL-30; MAL-30; RET-30; MTR-30; ENL-30; ALT-30; SPI-30; CAL-30; USL-30; FUP-30; REI-30; STP-30; MAT-60; CMT-60; SMT-60; OCT-60; SFT-60; UMD-60; DCT-60; RST-60; UDA-60; SDA-60; SRT-60; IRT-60; IOT-60; DCR-60; MAR-60; OCR-60; MDR-60; DSR-60; GRA-60; PAT-60; PAR-60; UCA-60; CAL; EMJ-60; EMI-60; CTR-60; CTA-60; IDL-120; UJ2-120; MPX-120; DMX-120; TLB-120; UAL-120; REL-120; CVH-120; CAL-120; CTR-120; IEI-34; IE2-480; DMX-480; UJ8-480; TLB-480; REL-480; MPX-480; ISI-480; HRL-120; CV-480; CTR-480; ALIM-33/36; SERV-33/36; MD32-33; ML23ST-33; ML23A-33; ML23B-33 e CPU/Q-33.

NBM: 8517.10.0100; Produto: Telefone Público; Modelos: TPI-3001E e TPI-3001M.

NBM: 8517.90.0199; Produto: Placa de circuito impresso montada com componentes elétricos e eletrônicos para Telefone Público TPI-3001; Modelos: CEO-100; PCS-100; PCY-100; OSC-100; UCI-100; PCL-100; PBL-100 e UC-100.

4. Processo MCT nº: 06074/93-6, de 16.11.93  
Parecer Técnico nº: MCT/SEP/IN/DDT/326/93

Interessado: TECSIMI Tecnologia de Sistemas Micrográficos Indústria e Comércio Ltda.  
CGC/MF nº: 54.228.101/0001-43

NBM: 8471.99.1200; Produto: Leitor semi-automático de CMC-7 e/ou de código de barras; Modelo: TL 500.

5. Processo MCT nº: 06211/93-3, de 29.11.93  
Parecer Técnico nº: MCT/SEP/IN/DDT/006/94

Interessado: Ensec Engenharia e Sistemas de Segurança S.A.  
CGC/MF nº: 53.774.006/0001-82

NBM: 8471.99.1300; Produto: Coletor de dados; Modelos: DC 500 V3.00 W/AC; DC 500 V3.03 MP/AC; DC 500 V3.10 M/AC; DC 500 V3.13 MM/AC; DC 500 V5.00 P/TA; DC 500 V5.03 MP/TA; DC 500 V5.10 M/TA; DC 500 V5.13 MM/TA; DC 500 V7.00 P/SA; DC 500 V7.03 MP/SA; DC 500 V7.10 M/SA; DC 500 V7.13 MM/SA; DCP 500 V3.00 W/AC; DCP 500 V3.10 B/AC; DCP 500 V5.00 W/TA; DCP 500 V5.10 B/TA; DCP 500 V7.00 W/SA e DCP 500 V7.10 B/SA.  
(OE, nº 50/94)

## Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no art. 83, incisos XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/INTER nº 445, de 16 de agosto de 1989, e o que dispõe a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de dar destinação adequada aos produtos e subprodutos florestais, bem como aos aparelhos e equipamentos referentes às infrações à flora, apreendidos pela fiscalização do IBAMA e dos órgãos conveniados,

Considerando a situação sócio-econômica do País, ocasionando a falta de moradia para a população carente, e

Considerando, ainda, a nova sistemática de doação prevista na Lei nº 8.666, de 1993, resolve:

Art. 1º - Os bens apreendidos pela fiscalização, por ato administrativo, serão alienados mediante a modalidade de leilão, prevista no art. 22, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - Sujeitam-se ao disciplinamento previsto nesta Portaria os produtos e subprodutos florestais, os aparelhos e equipamentos referentes às infrações à flora, não utilizados em prática de contravenção penal e não pertencentes a terceiros.

Art. 2º - O leilão, a que se refere os artigos 22 § 5º, e 53 da Lei nº 8.666/93, poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração.

Art. 3º - O leilão oficial observará, no que couber, o disposto no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1973.

Art. 4º - O leilão administrativo observará a Lei nº 8.666/93, devendo ocorrer na Superintendência Estadual de onde se encontrar depositado o produto, após decisão final proferida em processo administrativo regular.

Art. 5º - O leilão administrativo será precedido de:

I- Avaliação:

a) o preço mínimo para base inicial de venda;

II- Divulgação:

a) o procedimento ordinário será precedido de edital a ser afixado na sede da Superintendência Estadual do IBAMA, ou do órgão conveniente e no jornal de maior circulação da cidade onde ocorrerá o leilão.

b) o edital conterá, no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o da respectiva SUPES, a finalidade do leilão, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93, o local, dia e hora, e indicará ainda o seguinte:

b.1- objeto do leilão, em descrição sucinta e clara;

b.2- condições de pagamento;

b.3- condições para participação no leilão;

b.4- critérios para o julgamento;

b.5- sanções para o caso de inadimplemento;

b.6- local e horário em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao leilão;

b.7- prazo para retirada dos bens arrematados;

b.8- outras indicações específicas ou peculiares do leilão.

Parágrafo único - Os bens destinados a leilão serão distribuídos em lotes, por espécies e quantidades, de modo a facilitar a arrematação.

Art. 6º - Os bens arrematados serão pagos à vista, ou em percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, serão imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará a realizar o pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - É vedado ao infrator que teve os bens apreendidos, participar do processo licitatório.

Art. 8º - Correrá por conta do adquirente, o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais que resultar da alienação dos bens apreendidos, bem como as despesas de armazenamento, processamento, embalagem e transporte após o recebimento previsto no art. 6º.

§ 1º - As importâncias arrecadadas com a alienação serão recolhidas em qualquer agência dos Bancos autorizados, através do Documento Único de Arrecadação - DUA, sob o código 4127: Alienação de Produtos Apreendidos/Flora.

§ 2º - Na nomeação de fiel depositário dos bens apreendidos será dada preferência a órgãos e entidades Federais, estaduais ou municipais.

§ 3º - Após a alienação o órgão ou entidade depositário fará jus à remuneração de 10% (dez por cento) da receita líquida do bem sob sua guarda, a qual será creditada em conta corrente por este indicada.

Art. 9º - É permitida nos termos do art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e às Instituições de caráter privado e de interesse social, sem fins lucrativos, a doação de 30% (trinta por cento) de madeira em tora, serrada ou beneficiada, apreendida pela fiscalização, por ato administrativo, para, utilização preferencial em construção de moradia, atendimento à população carente, aos programas de apoio a criança e ao adolescente e de combate à fome e a miséria.

Art. 10 - O Termo de Doação acompanha o transporte da madeira da origem até o destino final, inclusive as etapas de industrialização ou beneficiamento.

Art. 11 - Os órgãos e entidades a que se refere o art. 9º, que vierem a ser beneficiadas com a doação de madeira feita pelo IBAMA, ficarão responsáveis pelos custos de transporte, industrialização ou beneficiamento e dos tributos que porventura incidirem sobre o referido bem.

Art. 12 - Ficam isentos do cumprimento da reposição os produtos florestais adquiridos em leilão ou por doação.

Art. 13 - A doação acima do percentual de 30% (trinta por cento) dependerá de apreciação e autorização do Presidente do IBAMA, exceto quando o valor de avaliação for igual ou inferior aos custos administrativos a execução do leilão.

Art. 14 - Esta aprovado o anexo I, que faz parte integrante da presente Portaria.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126-N, de 26 de novembro de 1992.

SINÃO MARRUL FILHO

PORTARIA Nº 25-N, DE 16 DE MARÇO DE 1994  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições previstas nos artigos 24, inciso I, e 30, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no artigo 83, incisos II e XIV, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º - Extinguir o POCOF de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá.

Art. 2º - Criar o POCOF de Anaparf, no Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SINÃO MARRUL FILHO

PORTARIA Nº 26-N, DE 16 DE MARÇO DE 1994  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições previstas nos artigos 24, inciso I, e 30 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e incisos II e XIV do art. 83, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989 e considerando:

a) as grandes distâncias existentes na Região Norte do País;

b) as dificuldades de transporte naquela região; e  
c) as dificuldades de assistência, pelas Superintendências, a algumas unidades afastadas da capital do Estado, onerando bastante qualquer esforço de uma maior integração; resolve:

Art. 1º Os Postos de Controle e Fiscalização-POCOFs de Humaitá e Boca do Acre, localizados no Estado do Amazonas, se subordinarão às Superintendências Estaduais do IBAMA nos Estados de Rondônia e Acre, respectivamente.

Art. 2º Os Superintendentes do IBAMA em Rondônia e Acre deverão baixar portarias conjuntas com a SUPES/AM, estabelecendo a jurisdição dos POCOFs.

Art. 3º As Superintendências envolvidas deverão tomar as providências administrativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do estabelecido no art. 1º desta Portaria, especialmente quanto a orçamento, pessoal e material existentes naquelas unidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SINÃO MARRUL FILHO

(Of. nº 272/94)

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Diretoria Geral  
DESPACHOS

À vista os pronunciamentos constantes do Processo MPDFT nº 08190.000430-8/94, RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de álcool hidratado, para o abastecimento da frota oficial deste MPDFT, com fundamento no inciso XVI, "in fine", do art. 24, da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 429, de 16 de fevereiro de 1994.

MÁRIO CAPP FILHO

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

Estando evidenciada a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento em causa, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Medida Provisória nº 429, de 16 de fevereiro de 1994 e, para efeito do art. 26 "in fine" do mesmo diploma legal, RATIFICO o Despacho do Senhor Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.512.914,50 ( três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quatorze cruzelros reais e cinquenta centavos), em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES  
Diretor-Geral

(Of. nº 51/94)

## Poder Judiciário.

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Diretoria-Geral

#### DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação, referente a contratação da Empresa CONECTA COMUNICAÇÕES DE DADOS LTDA, referente a 02 pontos para microcomputadores, junto a este Tribunal, no valor de CR\$ 337.645,36 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), nos termos do CAPUT do art. 25, da Lei 8.666/93, constante do Processo TST-5995/94.3.

Brasília-DF, 15 de março de 1994  
RUDYARD STARLING SOARES  
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Processo TST-5995/94.3, conforme art. 26, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 15 de março de 1994  
JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO  
Diretor-Geral

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União do dia 14.03.94, Seção I, Pág. 3594, referente a inexigibilidade de licitação para inscrição de um servidor no curso NETWORK: SERVICE & SUPPORT, promovido pela empresa NOVINTEC TECNOLOGIA e INFORMÁTICA Ltda. ONDE SE LÊ: nos termos do Caput do art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. LEIA-SE: nos termos do Caput do art. 25, da Lei 8.666/93, constante do Processo TST-4.828/94.0 (Ofs. nºs. 49 e 51/94)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª Região

#### Presidência

#### DESPACHOS

Tendo em vista o parecer jurídico que instrui este processo, concordamos com a inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de 13 (treze) assinaturas anuais da Coletânea de Legislação Trabalhista, junto à Editora Síntese Ltda., no valor de CR\$ 1.872.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros reais).

Assim sendo, em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa., solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação em causa.

São Luís, 10 de março de 1994

MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Diretor-Geral, referente à inexigibilidade de licitação, para aquisição de 13 (treze) assinaturas anuais da Coletânea de Legislação Trabalhista a ser adquirida perante a Editora Síntese Ltda., para este TRT.

São Luís, 10 de março de 1994

ALCEBIANES TAVARES DANTAS  
Juiz Presidente

Em conformidade com o parecer jurídico que instrui este processo, concordamos com a dispensa do procedimento licitatório para que se efetue o pagamento à Prefeitura Municipal de São Luís, o valor de CR\$ 1.552.597,12 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros reais e doze centavos), referente à taxa de Serviço Público Inerente à legalização do projeto de reforma do prédio-sede deste Tribunal.

Assim, sendo, em atendimento ao que dispõe o art. 26, da Lei 8.666/93, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa., solicitando a ratificação de dispensa de licitação.

São Luís, 10 de março de 1994

MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Diretor-Geral, referente à dispensa do procedimento licitatório, para que se efetue o pagamento à Prefeitura Municipal de São Luís, no valor de CR\$ 1.552.597,12 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros reais e doze centavos), referente à taxa de Serviço Público Inerente à legalização do projeto de reforma do prédio-sede deste TRT, tudo de conformidade com o art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

São Luís, 10 de março de 1994

ALCEBIANES TAVARES DANTAS  
Juiz Presidente

(Ofs. nºs. 69 e 70/94)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

#### Departamento Administrativo

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 10 de março de 1994

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente a despesas com publicações de avisos de Tomada de Preços, extratos de contrato e termos aditivos, editais de concursos e etc., durante o período de 1994, à favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor de CR\$ 300.000,00, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93. P.A. nº 2158/94).

LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Em 14 de março de 1994

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente a assinatura do periódico Revista Jurídica para o ano de 1994, à favor da EDITORA FORUM LTDA, no valor de CR\$ 278.000,00, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. P.A. 10889/93.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente a renovação de assinatura do periódico Revista LTR para o ano de 1994, à favor da imprensa LTR EDITORA LTDA, no valor de CR\$ 288.880,00, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. P.A. nº 10887/93.

CARLOS HUMBERTO LACERDA BORGES  
Substituto

(Of. nº 1.031/94)

# JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Publicação trimestral de acórdãos, resoluções e demais decisões do TSE, incluindo as de interesse político-partidário, bem como decisões do STF em matéria eleitoral.

Preço: CR\$ 1.946,00

Sujeito à majoração sem aviso prévio. Não incluídas despesas com remessa. A obra está disponível a partir do volume 2, nº 2, abril/junho de 1991.

INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

ÍNDICE DE NORMAS

<p><b>EXECUTIVO</b></p> <p>DECRETO EXECUTIVO 1088, 14-03-94..... 3.797</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94..... 3.797</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94..... 3.798</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94..... 3.799</p> <p><b>SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b></p> <p>DESPACHO-R, 14-03-94..... 3.798</p> <p><b>MINISTERIO DA JUSTIÇA</b></p> <p>DESPACHO-R, SBCJ/WPE, 14-03-94..... 3.799</p> <p>DESPACHO-R, SBCJ/WPE, 02-03-94..... 3.799</p> <p>DESPACHO-R, SBCJ/WPE, 09-03-94..... 3.799</p> <p>DESPACHO-R, SBCJ/WPE, 11-03-94..... 3.799</p> <p>DESPACHO-R, SBCJ/WPE, 20-03-94..... 3.799</p> <p>PORTARIA 119, 04, 14-03-94..... 3.799</p> <p><b>MINISTERIO DO EXERCITO</b></p> <p>DESPACHO, DEC, 14-03-94..... 3.800</p> <p><b>MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES</b></p> <p>DESPACHO, SRA, 14-03-94..... 3.800</p> <p><b>MINISTERIO DA FAZENDA</b></p> <p>ATO DECLARATORIO 1, SRF/IND, 08-03-94..... 3.800</p> <p>ATO DECLARATORIO 3, SRF/COMAR, 14-03-94..... 3.800</p> <p>ATO DECLARATORIO 76, SRF/COMAR, 14-03-94..... 3.800</p> <p>CARTA CIRCULAR 2044, SRF, 14-03-94..... 3.801</p> <p>DESPACHO-R, INACON, 14-03-94..... 3.801</p> <p>PORTARIA 109, STH, 14-03-94..... 3.800</p> <p>PORTARIA 126, 04, 13-03-94..... 3.800</p> <p><b>MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA</b></p> <p>DESPACHO-R, INACON, 14-03-94..... 3.802</p> <p>PORTARIA 74, 04, 07-03-94..... 3.801</p> <p><b>MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO</b></p> <p>DESPACHO, FOME/NE, 13-03-94..... 3.810</p> <p>DESPACHO, 04, 14-03-94..... 3.810</p> <p>DESPACHO, UPE, 15-03-94..... 3.810</p> <p>DESPACHO, UPE, 14-03-94..... 3.810</p> <p>PORTARIA 303, SMTIC, 15-03-94..... 3.810</p> <p>PORTARIA 304, SMTIC, 15-03-94..... 3.810</p> <p>PORTARIA 413, 04, 15-03-94..... 3.810</p> <p>PORTARIA 454, 04, 14-03-94..... 3.810</p> <p>PORTARIA 415, 04, 14-03-94..... 3.810</p> <p><b>MINISTERIO DA SAUDE</b></p> <p>DESPACHO, FROCEZ, 23-02-94..... 3.840</p> <p>DESPACHO, FROCEZ, 07-03-94..... 3.840</p> <p>DESPACHO, SMTIC/PROF, 16-03-94..... 3.840</p> <p>DESPACHO, SMTIC, 14-03-94..... 3.811</p> <p>DESPACHO-R, SMTIC/PROF, 14-03-94..... 3.811</p> <p>PORTARIA 17-R, SMTIC, 14-03-94..... 3.811</p> <p>PORTARIA 24, SMTIC, 14-03-94..... 3.811</p> <p>PORTARIA 24, SMTIC/PROF, 14-03-94..... 3.811</p> <p>PORTARIA 27, SMTIC/PROF, 14-03-94..... 3.811</p>	<p><b>MINISTERIO DO TRABALHO</b></p> <p>DESPACHO-R, SMTIC, 15-03-94..... 3.841</p> <p><b>MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL</b></p> <p>DESPACHO-R, INPS/SAL, 14-03-94..... 3.841</p> <p>DESPACHO, INPS/SAL, 09-03-94..... 3.842</p> <p>DESPACHO, INPS/RECE, 17-03-94..... 3.842</p> <p>DESPACHO, INPS/RECE, 07-03-94..... 3.842</p> <p>DESPACHO, INPS/RECE, 07-03-94..... 3.842</p> <p>DESPACHO, INPS/RECE, 21-02-94..... 3.842</p> <p>ORDEN DE SERVIÇO 1-4, INPS/CAF, 05-11-93..... 3.841</p> <p><b>MINISTERIO DAS COMUNICACOES</b></p> <p>DESPACHO, EMBRATEL, 14-03-94..... 3.843</p> <p>DESPACHO, EMBRATEL, 14-03-94..... 3.843</p> <p>DESPACHO, TELBRASIA, 14-03-94..... 3.843</p> <p>PORTARIA 1801, 04, 07-12-93..... 3.843</p> <p><b>MINISTERIO DOS TRANSPORTES</b></p> <p>RELATORIO, VALEC, 21-03-94..... 3.843</p> <p><b>MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO</b></p> <p>CIRCULAR 17-R, SECEX, 14-03-94..... 3.845</p> <p><b>MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA</b></p> <p>DESPACHO-R, PETROBRAS, 10-03-94..... 3.847</p> <p>DESPACHO, PETROBRAS, 14-03-94..... 3.848</p> <p>PORTARIA 206, SMTIC/PROF, 13-03-94..... 3.847</p> <p><b>MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL</b></p> <p>PORTARIA 420-R, 04, 14-03-94..... 3.848</p> <p><b>MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA</b></p> <p>PORT. INTERN. 29, 04, 14-03-94..... 3.852</p> <p><b>MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LIMAL</b></p> <p>PORTARIA 24, IBAMA/PRESI, 14-03-94..... 3.852</p> <p>PORTARIA 23-R, IBAMA/PRESI, 14-03-94..... 3.853</p> <p>PORTARIA 30-R, IBAMA/PRESI, 14-03-94..... 3.853</p> <p><b>MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO</b></p> <p>DESPACHO, MP/PT/PE, 14-03-94..... 3.853</p> <p><b>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b></p> <p>DESPACHO, TR, 15-03-94..... 3.854</p> <p>DESPACHO-R, TR, 14-03-94..... 3.854</p> <p><b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b></p> <p>DESPACHO, 148/PRESI, 10-03-94..... 3.854</p> <p>DESPACHO, 148/PRESI, 10-03-94..... 3.854</p> <p><b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL</b></p> <p>DESPACHO-R, TRJ, 15-03-94..... 3.854</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ÍNDICE POR ASSUNTO

<p><b>A</b></p> <p>ANUNTE DE EMPENHAMENTO AGRARIANO</p> <p>ILICITADO</p> <p>ILICITADO</p> <p>BILHETE PROSO DA SILVA JUNIOR, E OUTROS</p> <p>ATO DECLARATORIO 1, 08-03-94 NF SMTIC/PROF..... 3.800</p> <p>ALIBRACAO DE ALIBRATI</p> <p>PORTARIAS-RECI/PROF NBS 17 A 20/94</p> <p>IMPORTE DE IMPORTACAO</p> <p>CIRCULAR 17, 14-03-94 NCT SECEX..... 3.845</p> <p>APROVACAO</p> <p>INDICACAO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>INTERCORSO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PERMISSAO</p> <p>PORTARIA 74, 07-03-94 NAMA 04..... 3.801</p> <p>NORMAS DE ORGANIZACAO BIBLIOTECARIA</p> <p>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SAO JOSE</p> <p>ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA</p> <p>PORTARIA 303, 15-03-94 REC SMTIC..... 3.810</p> <p>ORGANIZACAO BIBLIOTECARIA</p> <p>COLIBRIO AGRICOLA "VIVAL DE HUMBERSON"</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ/UFPR</p> <p>PORTARIA 304, 13-03-94 REC SMTIC..... 3.810</p> <p>PORTARIAS-RECE/PROF NBS 431/94</p> <p>PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS</p> <p>MUNICIPIO DE VITORINO - PE, E OUTROS</p> <p>PORTARIA 420, 14-03-94 REC 04..... 3.848</p> <p>APROVEITAMENTO NIMBLETRICO</p> <p>AUTORIZACAO</p> <p>ESTUDO DE VIABILIDADE</p> <p>ESTRUTURA S/A ADMINISTRACAO</p> <p>PORTARIA 206, 13-03-94 REC SMTIC/PROF..... 3.847</p> <p>AMUNTO DO CAPITAL SOCIAL</p> <p>AUTORIZACAO</p> <p>COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CETU</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.797</p> <p>AUTORIZACAO</p> <p>COMPANHIA DOCAZ DO PARA - CP</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.797</p> <p>AUTORIZACAO</p> <p>ESTUDO DE VIABILIDADE</p> <p>APROVEITAMENTO NIMBLETRICO</p> <p>ESTRUTURA S/A ADMINISTRACAO</p> <p>PORTARIA 206, 13-03-94 REC SMTIC/PROF..... 3.847</p> <p>AMUNTO DO CAPITAL SOCIAL</p> <p>COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CETU</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.797</p>	<p><b>B</b></p> <p>AMUNTO DO CAPITAL SOCIAL</p> <p>COMPANHIA DOCAZ DO PARA - CP</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.797</p> <p>AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO</p> <p>CURSO DE PIRABOIA</p> <p>FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE FRANCISCO BELTRAO - FR</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.798</p> <p>BOA APROVACAO PELA FISCALIZACAO</p> <p>PORTARIA 24, 14-03-94 NMA IBAMA/PRESI..... 3.852</p> <p><b>C</b></p> <p>CONCESSAO</p> <p>INDICACAO</p> <p>IMPORTE SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>NBS DE INFORMÁTICA E AUTOMACAO</p> <p>PORT. INTERN. 29, 14-03-94 NCT 04..... 3.852</p> <p><b>D</b></p> <p>DECRETO</p> <p>INDICACAO</p> <p>IMPORTE SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>NBS DE INFORMÁTICA E AUTOMACAO</p> <p>PORT. INTERN. 29, 14-03-94 NCT 04..... 3.852</p> <p>COMISSAO ESPECIFICA</p> <p>OPORTA PUBLICA</p> <p>NOTAS DO TRIBUNAL NACIONAL</p> <p>PORTARIA 109, 14-03-94 NF STH..... 3.800</p> <p>CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>PROGRAMACAO DE PASSO</p> <p>PORTARIA 130, 15-03-94 NF 04..... 3.800</p> <p>CELEACAO DO POOZ DE GRUPOPI - AP</p> <p>ESTUDO DO POOZ DE LAMALHA DO JAZI - AP</p> <p>PORTARIA 25, 14-03-94 NMA IBAMA/PRESI..... 3.853</p> <p>CURSO DE COMPUTACAO</p> <p>RECONHECIMENTO DE CURSO</p> <p>ESCOLA DE ENGENHARIA DE FIBRACAO - UF</p> <p>FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO DE FIBRACAO</p> <p>PORTARIA 415, 14-03-94 REC 04..... 3.810</p> <p>CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMATICA</p> <p>RECONHECIMENTO DE CURSO</p> <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - BA</p> <p>PORTARIA 414, 14-03-94 REC 04..... 3.810</p> <p>CURSO DE PIRABOIA</p> <p>AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO</p> <p>FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE FRANCISCO BELTRAO - FR</p> <p>DECRETO SEM NÚMERO, 14-03-94 EXEC..... 3.798</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- DESPACHOS-MAARA INCA/PRESI  
 RATIFICACAO  
 INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 MAARA INCA..... 3.802

- DESPACHOS-RI/BAOCH  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
 BAYCONAL - SIST. DE TITULOS E VALORES IMOB. LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RI BAOCH..... 3.801

- DESPACHOS-RJ SBC/PPF  
 SITUAÇÃO DE ESTABILIZACAO  
 DANIEL BRUNHE LOPEZ DA CUNHA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RJ SBC/PPF..... 3.799

- DESPACHOS-RNE/PETROBRAS  
 RATIFICACAO  
 INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 TICKET SERVICES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE PETROBRAS..... 3.847

- DESPACHOS-RPS INRA/REAL  
 RATIFICACAO  
 TELECOMUNICACAOES DE ALABAMA S/A, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RPS INRA/REAL..... 3.841

- DESPACHOS-RS SAA/PPP  
 RATIFICACAO  
 INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 ELEVARORES ELBO LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RS SAA/PPP..... 3.811

- DESPACHOS-RTH DIT/IN  
 RATIFICACAO  
 INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 SUPERVA BRASILEIRA DE COMERCIO E TELEMARKET, E OUTROS  
 .DESPACHO, 15-03-94 RTH DIT/IN..... 3.841

- DESPACHOS-SAC  
 RATIFICACAO  
 DISPENSA DE LICITACAO  
 FUNDADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E OLIO LUBRIFICANTES LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 SAC..... 3.798

- DESPACHOS-TAM/PA  
 RATIFICACAO  
 INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 SUPERVA NACIONAL, E OUTROS  
 .DESPACHO, 15-03-94 TAM/PA..... 3.854

- DISPENSA DE LICITACAO  
 RATIFICACAO  
 PETROBRAS-DISTRIBUIDORA S/A  
 .DESPACHO, 16-03-94 DPU RP/PT/IN..... 3.803

RATIFICACAO  
 ATILDES BRUNO LIMA LTA  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE SAA..... 3.800

DESPACHOS-RNE  
 RATIFICACAO  
 FUNDADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E OLIO LUBRIFICANTES LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE..... 3.798

RATIFICACAO  
 PROPOSTA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - MA  
 .DESPACHO, 10-03-94 TRT 160/PRESI..... 3.854

RATIFICACAO  
 .DESPACHO, 16-03-94 RS SAA/PPP/CCT/PPF..... 3.840

RATIFICACAO  
 INTERITO DONALDO LOPEZ DO PARANA  
 .DESPACHO, 14-03-94 RNE UP/IN..... 3.810

RATIFICACAO  
 FUND. DA INEV. FID. DO PARANA PARA O DESENVOLV. DA CIBEC, DA TECH. E DA CULTURA  
 .DESPACHO, 15-03-94 RNE UP/IN..... 3.810

RATIFICACAO  
 MEXER SERVIÇOS LTA  
 .DESPACHO, 17-03-94 RPS INRA/SBC/PPF..... 3.842

RATIFICACAO  
 EMPRESA DE DESMOLVIMENTO URBANO  
 .DESPACHO, 07-03-94 RPS INRA/PPF..... 3.842

RATIFICACAO  
 S.A. FERREIRA BARRAMENTO LTA  
 .DESPACHO, 23-03-94 RS FRO/IN..... 3.840

RATIFICACAO  
 ALPINEE DADOS SARBAS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE ENR/ATEL..... 3.843

- DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS, BONIFICACAO E LUCROS  
 RECALCULAMENTO  
 DEPÓSITO DE BOMBA RETIHO NA PARTE  
 .ATO DECLARATORIO 8, 16-03-94 RI SBC/PPF..... 3.800

- ESTUDO DE VIABILIDADE  
 AUTORIZACAO  
 APROVACAO DE PROJETO ARQUITETONICO  
 .PORTARIA 206, 15-03-94 RNE SBC/PPF..... 3.847

- EXTINCAO DO POUPO DE LAMARCAO DO JARI - AP  
 CILACAO DO POUPO DE BOMPEI - AP  
 .PORTARIA 25, 16-03-94 INRA INCA/PRESI..... 3.853

- HABILITACAO DE PARCEIROS DO CFE  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE SBC..... 3.810

- INVALIDACAO DE BENEFIÇOS  
 SITUAÇÃO DE ESTABILIZACAO  
 ANTONIO CESAR DA SILVA MORAIS, E OUTROS  
 .PORTARIA 119, 16-03-94 RJ..... 3.799

- IMPORTE DE IMPORTACAO  
 PORTARIA-RIC/RECEB MES 17 A 20/94  
 ALTERACAO DE ALIQUOTA  
 .CIRCULAR 17, 16-03-94 RIC/RECEB..... 3.845

- IMPORTE DE BOMBA RETIHO NA PARTE  
 RECALCULAMENTO  
 DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS, BONIFICACAO E LUCROS  
 .ATO DECLARATORIO 8, 16-03-94 RI SBC/PPF..... 3.800

- DEPÓSITO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
 CONCESSAO  
 .DESPACHO..... 3.848

RENS DE INFORMATICA E AUTOMACAO  
 .PORT. INTERN. 29, 16-03-94 RCT GR..... 3.852

REUNICAO DE ALIQUOTA  
 .DECRETO EXECUTIVO 1089, 16-03-94 EXEC..... 3.797

- INCLUSAO  
 REGISTRO  
 AJUSTANTE DE DESPACHANTE ANAHEIRO  
 SILENO PEDRO DA SILVA JUNIOR, E OUTROS  
 .ATO DECLARATORIO 1, 08-03-94 RI SBC/PPF..... 3.800

- INDETERMINACAO DE LICITACAO  
 RATIFICACAO  
 COMERCIO/ANEXO - SOCIEDADE POR USUARIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAOES DO R. DE JAMEIRO  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE SBC..... 3.800

RATIFICACAO  
 COMETA COMUNICACAOES DE BAHOS LTA  
 .DESPACHO, 15-03-94 TRT 64..... 3.854

REC DO BRASIL S/A  
 .DESPACHO, 16-03-94 RCT TELEBRASIA..... 3.843

DESPACHOS-RS SAA/PPP  
 RATIFICACAO  
 ELEVARORES ELBO LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RS SAA/PPP..... 3.811

DESPACHOS-TAM/PA  
 RATIFICACAO  
 SUPERVA NACIONAL, E OUTROS  
 .DESPACHO, 15-03-94 TAM/PA..... 3.854

RATIFICACAO  
 SAA - SAA/PARQUEIROS E SERVIÇOS LTA  
 .DESPACHO, 15-03-94 RNE SAA/PPP..... 3.810

RATIFICACAO  
 SUTOMA SINTERE LTA  
 .DESPACHO, 10-03-94 TRT 160/PRESI..... 3.864

DESPACHOS-RTH DIT/IN  
 RATIFICACAO  
 SUPERVA BRASILEIRA DE COMERCIO E TELEMARKET, E OUTROS  
 .DESPACHO, 15-03-94 RTH DIT/IN..... 3.841

DESPACHOS-MAARA INCA/PRESI  
 RATIFICACAO  
 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 MAARA INCA..... 3.802

RATIFICACAO  
 ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ENAP  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE SAA..... 3.811

DESPACHOS-RNE/PETROBRAS  
 RATIFICACAO  
 TICKET SERVICES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTA, E OUTROS  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE PETROBRAS..... 3.847

RATIFICACAO  
 .DESPACHO, 16-03-94 RNE PETROBRAS..... 3.846

RATIFICACAO  
 SUPERVA BRASILEIRA DE COMERCIO E TELEMARKET  
 .DESPACHO, 07-03-94 RPS INRA/SBC/PPF..... 3.842

RATIFICACAO  
 UNIBR UNIFICACAO DE CURITIBA S/A  
 .DESPACHO, 09-03-94 RPS INRA/REAL..... 3.842

RATIFICACAO  
 LEX SUTOMA S/A  
 .DESPACHO, 21-02-94 RPS INRA/SBC..... 3.842

RATIFICACAO  
 FIBREX E PAYKEE HEALTHCARE  
 .DESPACHO, 07-03-94 RNE FRO/IN..... 3.840

RATIFICACAO  
 SUTELA  
 .DESPACHO, 16-03-94 RCT ENR/ATEL..... 3.843

- INTERCAMBIO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PERSUISA  
 APROVACAO  
 NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTITATIVOS  
 .PORTARIA 74, 07-03-94 MAARA INCA..... 3.801

- ISENCAO  
 CONCESSAO  
 DEPÓSITO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
 REUS DE INFORMATICA E AUTOMACAO  
 .PORT. INTERN. 29, 16-03-94 RCT GR..... 3.852

- LANÇAMENTO DE TITULOS DO EXTERIOR  
 PRAZO RERIDO  
 .CARTA CIRCULAR 2444, 16-03-94 RI BAOCH..... 3.801

- NORMAS DE ORGANIZACAO DINAMICA  
 APROVACAO  
 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE SAO JOSE  
 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC  
 .PORTARIA 383, 15-03-94 RNE SBC..... 3.810

- NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTITATIVOS  
 APROVACAO  
 INTERCAMBIO DE ORGANISMOS VIVOS PARA PERSUISA  
 .PORTARIA 74, 07-03-94 MAARA INCA..... 3.801

- NOTAS DO TESOURO NACIONAL  
 COMBICAO ESPECIFICA  
 OFERTA PUBLICA  
 .PORTARIA 109, 16-03-94 RI SBC..... 3.800

- OFERTA PUBLICA  
 COMBICAO ESPECIFICA  
 NOTAS DO TESOURO NACIONAL  
 .PORTARIA 109, 16-03-94 RI SBC..... 3.800

- ORGANIZACAO DINAMICA  
 APROVACAO  
 COLÉGIO ARISTOCRA "VIVALDE DE MOURAES"  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA/PB  
 .PORTARIA 384, 15-03-94 RNE SBC..... 3.810

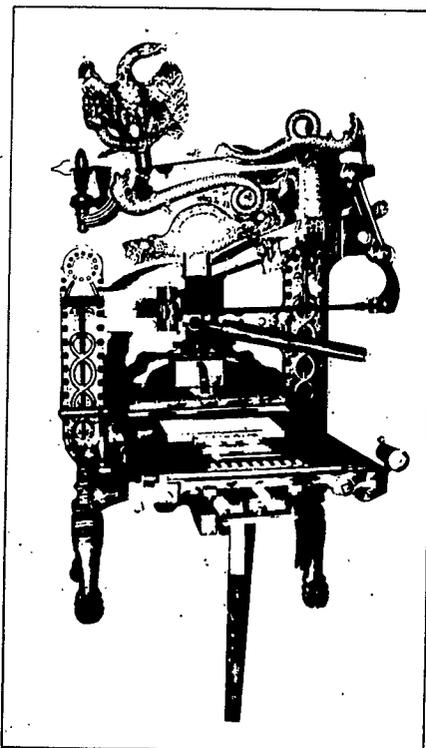
- PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS  
 PORTALIAS-RECURSOS/ANEXO 454 A 457/94  
 APROVACAO  
 MUNICIPIO DE VENTUROSA - PE, E OUTROS  
 .PORTARIA 430, 16-03-94 RNE SBC..... 3.848

- PORTARIA Nº 1125 DE 21/07/92 REVOGAÇÃO .PORTARIA 413, 15-05-94 REC. 08.....	3.810	INDEXABILIDADE DE LICITACAO FERRAS & FAZEZ HEALTHCARE .DESPACHO, 07-05-94 RE FIDOCUZ.....	3.840
- PORTARIAS-NRES/MS NRS 430 A 441/94 APROVACAO PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS MUNICIPIO DE VENTUROSA - PE, E OUTROS .PORTARIA 430, 16-05-94 NRES 08.....	3.848	DISPENSA DE LICITACAO ALPHONSE ANNE SARRAS .DESPACHO, 16-05-94 RE EMBAATEL.....	3.843
- PORTARIAS-NICT/SECEX NRS 17 A 20/94 IMPONTO DE IMPORTACAO ALTERACAO DE ALIQUOTA CIRCULAR 17, 16-05-94 NICT RESEX.....	3.845	INDEXABILIDADE DE LICITACAO DIGITAL .DESPACHO, 16-05-94 RE EMBAATEL.....	3.843
- POSTOS DE CONTROLE E FISCALIZACAO DOS POCOS - AN SUBDIRIGACAO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA EM RONDONIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA NO ACRE .PORTARIA 26, 16-05-94 NVAL IBAMA/PRESI.....	3.853	- RECOLHIMENTO IMPONTO DE REMA RETIDO NA PONTE DISTRIBUICAO DE BIVIMOS, QUERIFICACAO E LUCROS .ATO DECLARATORIO 8, 14-05-94 RE SRF/COMA.....	3.800
- PRAZO MINIMO LANCAMENTO DE TITULOS NO EXTERIOR CARTA CIRCULAR 2444, 14-05-94 RE SACEN.....	3.801	- RECONHECIMENTO DE CURSO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMATICA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - BA .PORTARIA 414, 16-05-94 REC. 08.....	3.810
- PROCESSOS APROVADOS RECURSOS-RE/PACEN BAYOWAL - SIST. DE TITULOS E VALORES INOB. LTA, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 RE SACEN.....	3.801	CURSO DE COMPUTACAO ESCOLA DE SUBSIDIARIA DE PIRACICABA - SP FUNDACAO MUNICIPAL DE SERVIDO DE PIRACICABA .PORTARIA 415, 16-05-94 REC. 08.....	3.810
- PROMOCIAO DE PRAZO CONTABILIZACAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL .PORTARIA 128, 15-05-94 RE 08.....	3.800	- REDUCCAO DE ALIQUOTA IMPONTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SECRETO EXECUTIVO 1086, 16-05-94 EXEC.....	3.797
- RATIFICACAO INDEXABILIDADE DE LICITACAO COMER/RECEM - SOCIEDADE DOS UNARIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAO DO R.M. JAMEIRO .DESPACHO, 16-05-94 REC. 08.....	3.800	- REGISTRO INCLINACAO ADJUNTO DE DESPACHANTE AGUANEIRO SILVIO FERRO DA SILVA JUNIOR, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 08-05-94 RE SRF/COMA.....	3.800
DISPENSA DE LICITACAO PETROBRAS-DISTRIBUIDORA S/A .DESPACHO, 16-05-94 RE FIDOCUZ.....	3.853	- RELATORIO DA ADMINISTRACAO .RELATORIO, 21-05-94 RE VALEC.....	3.843
INDEXABILIDADE DE LICITACAO CONECTA COMUNICACAOES DE BARRAS LTA .DESPACHO, 15-05-94 TET 08.....	3.854	- RETIFICACAO .DESPACHO, 16-05-94 TET 08.....	3.854
DISPENSA DE LICITACAO ATLILIN BRANDO LIMA LTA .DESPACHO, 16-05-94 RE 08.....	3.800	LAIS ALBERTO POCCELLI AGOSTA, E OUTROS .DESPACHO, 02-05-94 RJ SDCI/PE.....	3.799
DESPACHOS-RE SAG/MPF INDEXABILIDADE DE LICITACAO ELPANHOS ELTA LTA, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 RE SAG/MPF.....	3.811	FABOLA MARIA DE LA CRUZ CARREIA MYE BRUN ANE .DESPACHO, 09-05-94 RJ SDCI/PE.....	3.799
DESPACHOS-TAV/PA INDEXABILIDADE DE LICITACAO SUPREMA NACIONAL, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-94 TAV PA.....	3.854	FABOLA MARIA DE LA CRUZ CARREIA MYE BRUN ANE .DESPACHO, 11-05-94 RJ SDCI/PE.....	3.799
INDEXABILIDADE DE LICITACAO SOF - SUBSIDIARIA DE SERVICIOS LTA .DESPACHO, 15-05-94 REC. 08.....	3.810	LARRY LEE BLANCO, E OUTROS .DESPACHO, 24-05-94 RJ SDCI/PE.....	3.799
DISPENSA DE LICITACAO FUNDACAO COOPERATIVA DE CONSTRUTIVIS E ALBO LABORIFICANTES LTA, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 SAG.....	3.798	.PORTARIA 17, 17-05-94 RE SVS.....	3.815
INDEXABILIDADE DE LICITACAO EDITORA EDITORA LTA .DESPACHO, 10-05-94 TET SAG/PRESI.....	3.854	SUB-ITEM IV-B SUSPENSAO DO ITEM IV-GENERALIDADES DA 4 EDICAO DA FARMACOPEIA BRASILEIRA .PORTARIA 24, 14-05-94 RE SVS.....	3.811
DISPENSA DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS - MA .DESPACHO, 10-05-94 TET SAG/PRESI.....	3.854	.ORDENS DE SERVICIO 1, 05-11-93 NRS 1086/94.....	3.841
DESPACHOS-RE SAG/MPF INDEXABILIDADE DE LICITACAO SUPREMA BRASILEIRA DE COMIROS E TELEGRAFOS, E OUTROS .DESPACHO, 15-05-94 RE SAG.....	3.841	- REVOGACAO PORTARIA Nº 1125 DE 21/07/92 .PORTARIA 413, 15-05-94 REC. 08.....	3.810
DESPACHOS-MAA INEVA/PRESI INDEXABILIDADE DE LICITACAO CENTRAIS ELTRICAS DO PAPA S/A - CELPA, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 MAA INEVA.....	3.802	- SERVICO ESPECIAL DE RETRANSMISSAO DE TELEVISAO TV BRASER LTA LARRY LEE BLANCO - PA .PORTARIA 1807, 07-12-93 RE 08.....	3.843
DISPENSA DE LICITACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE COTCOFAS .DESPACHO, 16-05-94 RE 1086/94.....	3.840	- SITUACAO DE ESTRANHEIRO SINALIZACAO DE SINALIZACAO ADJUNTO CENSA DA SILVA NOMEIS, E OUTROS .PORTARIA 119, 14-05-94 RJ 08.....	3.799
INDEXABILIDADE DE LICITACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ENAP .DESPACHO, 16-05-94 RE SAG.....	3.811	DESPACHOS-RJ SDCI/PE SABIEL EUGENIO LOPEZ DA CARVA, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 RJ SDCI/PE.....	3.799
DISPENSA DE LICITACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE COTCOFAS .DESPACHO, 16-05-94 REC. 08.....	3.810	- SUB-ITEM IV-B RETIFICACAO SUSPENSAO DO ITEM IV-GENERALIDADES DA 4 EDICAO DA FARMACOPEIA BRASILEIRA .PORTARIA 24, 14-05-94 RE SVS.....	3.811
DISPENSA DE LICITACAO FUND. DA ENVA. FER. DO PAPA PARA O DESENVOLV. DA CIENC. DA TECH. E DA CULTURA .DESPACHO, 15-05-94 REC. 08.....	3.810	- SUBDIRIGACAO POSTOS DE CONTROLE E FISCALIZACAO, BOM POCOS - AN SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA EM RONDONIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA NO ACRE .PORTARIA 26, 16-05-94 NVAL IBAMA/PRESI.....	3.853
DESPACHOS-RE/PETROBRAS INDEXABILIDADE DE LICITACAO TICKET SERVICIOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTA, E OUTROS .DESPACHO, 10-05-94 RE PETROBRAS.....	3.847	- SUSPENSAO DO ITEM IV-GENERALIDADES DA 4 EDICAO DA FARMACOPEIA BRASILEIRA RETIFICACAO SUB-ITEM IV-B .PORTARIA 24, 14-05-94 RE SVS.....	3.811
INDEXABILIDADE DE LICITACAO DESPACHO, 16-05-94 RE PETROBRAS.....	3.848	- TRANSPORTE ROOCIARIO DE MERCADORIAS A BRACIDRO - CAMAS INTERNACIONAIS E ARRECIAMENTOS LTA .ATO DECLARATORIO 78, 16-05-94 RE SRF/COMA.....	3.800
DESPACHOS-RFS INE/SEAL TELECOMUNICACAOES DE ALMORAS S/A, E OUTROS .DESPACHO, 16-05-94 NRS INE/SEAL.....	3.841	- VIGILANCIA SANITARIA .PORTARIA 24, 14-05-94 RE SVS/RETEH.....	3.811
DISPENSA DE LICITACAO RIVER SERVICIOS LTA .DESPACHO, 17-05-94 NRS INE/SECE.....	3.842	.PORTARIA 25, 14-05-94 RE SVS/RETEH.....	3.818
INDEXABILIDADE DE LICITACAO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .DESPACHO, 07-05-94 NRS INE/SECE.....	3.842		
INDEXABILIDADE DE LICITACAO LINA UNIFICACAO DE CORTINA S/A .DESPACHO, 09-05-94 NRS INE/SEAL.....	3.842		
DISPENSA DE LICITACAO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO .DESPACHO, 07-05-94 NRS INE/SECE.....	3.842		
INDEXABILIDADE DE LICITACAO LEX EDITORA S/A .DESPACHO, 21-05-94 NRS INE/SECE.....	3.842		
DISPENSA DE LICITACAO A.S. PEREIRA SAMPAYO LTA .DESPACHO, 21-05-94 RE FIDOCUZ.....	3.840		

# Visite o Museu da Imprensa

PRELO  
«MACHADO  
DE ASSIS»

Fabricação  
inglesa (1833).  
Funcionou na  
Imprensa Nacional  
até 1940.



Imprensa Nacional  
SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF  
Horário: 8 às 18 horas  
De segunda à sexta-feira

*" Este ato  
entra em vigor na data  
de sua publicação "*

PARA QUE OS ATOS DE GOVERNO  
ENTREM EM VIGOR NA DATA CERTA É PRECISO  
QUE AS MATÉRIAS CHEGUEM  
À IMPRENSA NACIONAL EM TEMPO HÁBIL

Horário para recebimento das matérias destinadas aos Diários Oficiais — Seções 1, 2 e 3

**Até às 16 horas  
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas vinculadas, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Tribunal de Contas da União, Poder Legislativo, Poder Judiciário e instituições, partidos, associações e empresas que utilizam a Seção Ineditoriais.

- Via Central de Malas Oficiais (ECT) e Guichê da Seção de Seleção e Registro de Matérias da IMPRENSA NACIONAL

**Até às 17 horas  
(do dia anterior):**

Leis, Medidas Provisórias, Decretos e atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

- Via Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República ou Ministério da Justiça.

SIG — Q. 06, Lote 800 — CEP 70604-900 — Telefone: (061) 313-9400 Brasília — Distrito Federal  
Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC/MF nº 00394494/0016-12  
Fax: (061) 225-2046



## ASSINATURAS

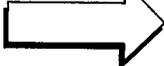
A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira a etiqueta na primeira página)
- as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.
- as assinaturas podem, também, ser renovadas nas agências dos Correios.

Valor da Assinatura Trimestral

Valor do Porte (por assinatura)

		Superfície	Aéreo
Diário Oficial – Seção 1	CR\$ 21.018,00	CR\$ 15.437,40	CR\$ 35.138,40
Diário Oficial – Seção 2	CR\$ 6.517,00	CR\$ 7.609,80	CR\$ 17.325,00
Diário Oficial – Seção 3	CR\$ 19.255,00	CR\$ 13.615,80	CR\$ 35.138,40
Diário da Justiça – Seção 1	CR\$ 21.590,00	CR\$ 15.437,40	CR\$ 35.138,40
Diário da Justiça – Seção 2	CR\$ 32.890,00	CR\$ 27.964,20	CR\$ 63.670,20
Diário da Justiça – Seção 3	CR\$ 19.790,00	CR\$ 13.615,80	CR\$ 35.138,40

acrescido do 

Informações:

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional (DICOM/SEAVEN)

Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613

Horário: 7:30 às 19:00 horas